



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de junho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº117 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.076249/2024-02/PRÉ-RESERVA: 1322426

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM CAMILO BRASILIENSE - CREDE 08 - REDENÇÃO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0068-32, neste ato representada pela Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre CONTRATADA: **JOSÉ WELTTER DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.178.447/0001-44, representado neste ato pelo José Welter de Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros de alimentação – ÁGUA MINERAL 20 LT**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/13616, Termo de Participação nº 12/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/13616, Termo de Participação nº 12/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/13616 e Termo de Participação nº 12/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: REDENÇÃO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta dias) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.217,48 (dez mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.07.339030.50000.0 – 1242. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre - CONTRATANTE – José Welter de Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Rodrigo Bezerra da Silva, 02- Breno Kercia Felix de Lima. Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°22001036565/202433 IG:1322186

CONTRATANTE: A(O) DA EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORRÊA , situada(o) na av. Francisco Torres da Gama , 161, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0058-60, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo JOÃO PAULO VIANA DA SILVA CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES**, CNPJ 30.452.180/0001-03, Rua edval Maia da Silva,26 Centro , Ibiatinga CE., CEP 62955-000 ,doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Maria adaglene Moreira de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/0006, Termo de Participação nº 2024/02202, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/0008, Termo de Participação nº 2024/03686 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/0006 e Termo de Participação nº 2024/02202, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (CENTO E OITENTA) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte dias) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.2096 7.07.339030.50000.0 – 1242. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO VIANA DA SILVA - CONTRATANTE, Maria adaglene Moreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LUIS RICARDO CASTRO DA SILVA, 02 - FRANCISCO BRIVALDO MENDES DA SILVA. Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°22001056853 /202412 IG: 1318464

CONTRATANTE: A EEM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, FORTALEZA – CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº07.954.514/0708-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo OLAVO FALCÃO MARTINS CONTRATADA: **ATHOS NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 48.481.142/0001-44, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO HAMILTON TEIXEIRA FLORENCIO FILHO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 0002/2024, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 0002/2024, Termo de Participação nº 2024/0002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 0002/2024 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 25.233,30 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.07.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: OLAVO FALCÃO MARTINS - CONTRATANTE, FRANCISCO HAMILTON TEIXEIRA FLORENCIO FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FABIANA DA SILVA BARROS, 02- LARISSA KAREN HOLANDA DA SILVA. Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°22001060312/202481 PRE RESERVA : 1320849

CONTRATANTE: A EEMTI SANTO AFONSO , Fortaleza/Ce inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0474-31, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora, Sra. SHEYLLA BARROS ANDRADE SOUSA SALES CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08950, Termo de Participação nº 2024/003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08950, Termo de Participação nº 2024/003 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08950 e Termo de Participação nº 2024/003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.1 44.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: SHEYLLA BARROS ANDRADE SOUSA SALES - CONTRATANTE, FRANCISCO AGENOR GOMES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA CAROLINE SALES DE SOUSA, 02 - JUSCELINO ANTONIO ALVES DE SOUZA SANTOS. Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 01/2024/IG: 1317975000

PROCESSO Nº: 22001.059532 / 2024-61 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação do SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA – SISAR BME**, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário no município de Forquilha -Beberibe. JUSTIFICATIVA: a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica Metropolitana – SISAR/BME de Forquilha- Beberibe, inscrito no CNPJ sob nº 05.172.294/0001-52, localizado na Av. Carneiro de Mendonça, sem número, Bairro: Pici, cep: 60.440-160, Fortaleza/CE, representado por sua Diretora, Sra. Leila Maria , CPF n.º 773.029.073-15 e RG n.º 93008005150 SSPDS/CE, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das unidades subordinadas administrativamente a Secretaria da Educação - SEDUC, no município de Forquilha -Beberibe, conforme Termo de Referência em anexo aos autos. Justifica-se por se tratar de inabilidade de competição de tais serviços nesse município, conforme Lei Municipal nº 1290 de 07 de setembro de 2019 às fls. 138, em anexo. Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, pois é praticado por quem detém o monopólio de fornecimento, conforme histórico de custos que se vincula e justificativa observado nos documentos às fls. 21 dos autos. VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20977.04.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prazo de vigência e de execução: 05 (cinco) anos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos. Respaldo Legal: caput do artigo 74 da Lei Federal de nº 14.133/21. CONTRATADA: **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA – SISAR/BME** de Forquilha- Beberibe, inscrito no CNPJ sob nº 05.172.294/0001-52 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: JOSÉ IRAN DA SILVA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA RATIFICAÇÃO: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Ana Talita Ferreira Alves
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº008/2024/NUP 22001.067519/2024-86

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada CEDENTE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87 e RG nº 216562291 SSP/CE CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE JUCÁS**, inscrito no CNPJ sob nº 07.541.279/0001-60, doravante denominado CESSIONÁRIO, representado por seu(ua) Prefeito(a) JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA, portador(a) do RG Nº 192752490 SSP/CE e CPF/MF Nº 701.072.543-87, resolvem firmar o presente termo OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão**, a título gratuito, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE JUCÁS, de um veículo automotor a seguir relacionado, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. Nº DE ORDEM: 01 ESPECIFICAÇÃO: Tipo: Pas/ônibus Ano de fabricação: 2010/2011; Modelo: IVECO/ CITYCLASS 70C16; Placa: OCR 7532; Chassi: 93ZL68B01A8417191; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art. 241, CF/1988 e o art. 184, caput da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024 SIGNATÁRIO: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação - CEDENTE, JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA - Prefeito(a) Municipal de Jucás - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. GERUSA VALENTIN DE SENA, 2. MARIA DALVA GOMES DE ALMEIDA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 21 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº009/2024 /NUP 22001.065937/2024-39

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada CEDENTE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87 e RG nº 216562291 SSP/C CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE JUCÁS**, inscrito no CNPJ sob nº 07.541.279/0001-60, doravante denominado CESSIONÁRIO, representado por seu(ua) Prefeito(a) JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA, portador(a) do RG Nº 192752490 SSP/CE e CPF/MF Nº 701.072.543-87, resolvem firmar, em conformidade a Constituição Federal de 1988, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, e demais legislações aplicáveis mediante as condições e cláusulas seguintes: OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão**, a título gratuito, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE JUCÁS, de um veículo automotor a seguir relacionado, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade a Constituição Federal de 1988, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, e demais legislações aplicáveis mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024 SIGNATÁRIO: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação - CEDENTE , JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA - Prefeito(a) Municipal de Jucás - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. GERUSA VALENTIN DE SENA, 2. MARIA DALVA GOMES DE ALMEIDA CARNEIRO .Fortaleza 18 de junho de 2024 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.074546/2024-13

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº127/2022/IG: 1324048 -

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora



Secretaria da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, representado por seu Prefeito, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, portador(a) do CPF/MF Nº 403.603.933-49, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 127/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16 de junho de 2024 até 13 de setembro de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 13 DE JUNHO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - CONCEDENTE, FRANCISCO JOSE MAGALHÃES CARNEIRO - Prefeito Municipal de Ibicuitinga -CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES , 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. Fortaleza 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.073227/2024-82

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº059/2021 PRÉ RESERVA 1323622; SACC : 1195731

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.748.297/0001-54, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO PEDROSA MONTEIRO FILHO, portador(a) do RG nº 4777992502 SSP BA e CPF nº 834.116.743-34, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **alterar o Plano de Trabalho**, mais especificamente a Meta 1, adicionar rendimentos financeiros e alterar o valor global do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META I 2.1. O Plano de Trabalho vigente, prevê uma quantidade de 220 bolsas no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); 2.2. O novo Plano de Trabalho prevê o pagamento de 288 bolsas no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ou seja, um aumento de 68 bolsas, que resultará em aumento de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais) no valor global do convênio, ficando a meta 1 num valor de R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais); ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 438.860,00 (3.1. O valor global do Convênio no Plano de Trabalho atual é de R\$ 410.300,00 (quatrocentos e dez mil e trezentos reais), com o acréscimo de rendimentos de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais), o novo Plano de Trabalho passa a ser de R\$ 438.860,00 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos). O repasse do estado permanece R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a contrapartida permanece inalterado R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: FORTALEZA, 07 de Junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação ANTÔNIO PEDROSA MONTEIRO FILHO Prefeito(a) Municipal de Arneiroz TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.061678/2024-77

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº088/2022/IG - 1223613

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de **MUNICÍPIO DE APIARÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.468/0001-01, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), IRIS MARIA CRUZ DE LIMA, portador(a) do(a) identidade nº 2000098022327 SSP/CE e CPF/MF Nº 004.809.863-98, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 088/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de junho de 2024 até 20 de dezembro de 2024. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (00); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de Junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação - IRIS MARIA CRUZ DE LIMA, Prefeito(a) Municipal de Apiares. TESTEMUNHAS: 1- FRANCISCO BRUNO FREIRE. 2- . Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP: 22001.046552/2023-91

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº049/2021/IG: 1195746

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GRANJA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80, representado por seu/sua Prefeito(a) FRANCISCO ANÍBAL OLÍVEIRA DE ARRUDA COËLHO FILHO, portador(a) do RG Nº 1733901-SSP DF e CPF/MF Nº 314.125.483-49, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 049/2021, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **alterar o item VII – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO**, mais especificamente as metas 1 e 2 do Plano de Trabalho, que trata da contratação de bolsistas e da aquisição de notebooks e datashow para as escolas selecionadas para o desenvolvimento do Programa Pacto pela Aprendizagem, bem como o valor global do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META 1 DO PLANO DE TRABALHO 2.1. A meta 1 do Plano de Trabalho vigente prevê a quantidade de 560 (quinhentos e sessenta) contratações de bolsistas, gerando um valor total de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais); 2.2. Com o novo Plano de Trabalho quantidade de bolsistas passará a ser 544 (quinhentos e quarenta e quatro) gerando um valor total de R\$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais); 2.3. A redução no número de bolsistas gerará um saldo de R\$ 8.800 (oito mil e oitocentos reais); CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA META 2 DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Na meta 2 do Plano de Trabalho vigente o valor total é R\$221.974,16 (duzentos e vinte e um mil novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), que corresponde aos itens 2.1.1 e 2.1.2; 3.2. No novo Plano de Trabalho apresentado, o valor total referente aos dois itens é de R\$186.247,80 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); 3.3. O novo Plano de Trabalho gerou um saldo dos equipamentos dos itens 2.1.1 e 2.1.2 no valor de R\$ 35.726,36 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS E



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS – ITEM 2.1.3 4.1. Ao saldo dos equipamentos dos itens 2.1.1 e 2.1.2 no valor de R\$ 35.726,36 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) e da contratação de bolsista com saldo no valor de R\$ 8.800 (oito mil e oitocentos reais), que totaliza um valor de R\$ 44.726,36 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), será acrescido ao rendimento financeiro no valor R\$ 31.313,86 (trinta e um mil trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos) totalizando recurso no valor de R\$75.840,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais) para aquisição do item 2.1.3 Notebooks 16 unidades que será acrescentado ao novo Plano de Trabalho. ; **III - VALOR GLOBAL:** (CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL 5.1. Com as mudanças propostas, o valor do Convênio sofrerá alteração, passando seu valor de R\$529.973,94 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) para R\$561.287,80 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), ou seja, gerando um saldo de R\$ 31.313,86 (trinta e um mil trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos); 5.2. O valor do Concedente permanece em R\$ 501.500,00 (quinhentos e um mil e quinhentos reais), a contrapartida do Município permanece em R\$ 28.473,94 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) e o valor de R\$ 31.313,86 (trinta e um mil trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos) originários de rendimentos de aplicações financeiras será incluído no novo Plano de Trabalho.); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; **V - DATA E ASSINANTES:** 13 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria de Educação -CONCEDENTE, FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO - Prefeito(a) Municipal de Granja - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES .Fortaleza 20 de maio de 2024 .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.075587/2024-19

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº113/2021/IG: 1324102-

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONVENENTE, representado por seu Prefeito, IVO FERREIRA GOMES, portador do RG nº 2017009918-5 SSP/CE e do CPF/MF Nº 362.581.993-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 113/2021, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.075587/2024-19, resolvem firmar o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições;; **II - OBJETO:** 1.1. O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº 113/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 14 de junho de 2024 até 13 de junho de 2025.; **III - VALOR GLOBAL:** 0,00 (); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; **V - DATA E ASSINANTES:** 13 DE JUNHO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - CONCEDENTE, IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral -CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. Fortaleza 18 de junho de 2024 .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

NUP 22001.076467/2024-39

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº013/2023 - IG 1321805

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ARACATI, PUBLICADO NO D.O.E EM 30.08.2023, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA. / O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARACATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.742.480/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, portador(a) do RG nº 93002274310-SSP/CE e CPF nº 548247107-15, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 013/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 013/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de junho de 2024 até 25 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 03 de Junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação - BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, Prefeito(a) Municipal de ARACATI. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Nº05/2024 - NUP Nº22001.050020/2024-30

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e da solicitação da Célula de Gestão de Contratos Corporativos da Coordenadoria Administrativa/COADM, resolve **reconsiderar a despesa assumida pelo Termo de Despesa de Exercício Anterior nº05/2024**, publicado no DOE em 29/04/2024, em face da **EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.240.328/0003-96, referente ao pagamento de reajuste dos meses de novembro e dezembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 9.638,50 (nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), tendo em vista a existência de vício na instrução processual, pois o elemento de despesa ou dotação informado não corresponde ao Contrato nº 323/2022. A Administração Pública, através do “poder-dever” da Autotutela, pode e deve rever seus atos que se encontrem eivados de vícios ou ilegalidades, anulando-os ou revogando-os, dependendo da situação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em substituição. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 19 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº66/2023 - NUP 22001.079957/2024-97 - IG: 1324885

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GROAIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80, representado por seu/sua Prefeito(a), ADAIL ALBUQUERQUE MELO, portador(a) do RG nº 2008547608-5 SSP/CE e CPF nº 752.053.787-00, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 66/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 66/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais



180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de junho de 2024 até 25 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 13 de junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, ADAIL ALBUQUERQUE MELO - Prefeito(a) Municipal de Groáras. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA , 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 19 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº075/2023 NUP 22001.064486/2024-12 IG:1323580 SACC:1283731

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, representado por seu/sua Prefeito(a), RAIMUNDO LACERDA FILHO portador(a) do RG nº 2623990-SSP/DF e CPF nº 490469184-91, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 075/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 075/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de junho de 2024 até 25 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 10 de Junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação RAIMUNDO LACERDA FILHO Prefeito(a) Municipal de Icapuí TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº122/2023 - NUP 22001.070617/2024-09 - IG: 1324917

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentíssima Senhora Secretária da Educação em substituição, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, portadora do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.536.444/0001-95, representado por seu/sua Prefeito(a), ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES portador(a) do RG nº 9702915897 SSP/CE e CPF nº 006.489.613-70, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 122/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 122/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de junho de 2024 até 25 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 18 de junho de 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Secretaria da Educação em substituição, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES - Prefeito Municipal de Nova Olinda. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº162/2023 - NUP 22001.070591/2024-91

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentíssima Senhora Secretária da Educação em substituição, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, portadora do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.656/0001-19, representado por seu/sua Prefeito(a), MARCELO FERREIRA TELES, portador(a) do RG nº 99097000441 e CPF nº 823.265.683-20, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 162/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 162/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de junho de 2024 até 25 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 18 de junho de 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Secretaria da Educação em substituição, MARCELO FERREIRA TELES- Prefeito(a) Municipal de São Gonçalo do Amarante. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA , 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE 2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 19 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº187/2024 - NUP: 22001.048131/2024-86 IG: 1323633000

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CANINDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, representado por seu/sua Prefeito(a), MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES portador(a) do RG nº 2005005117676 e CPF nº 233.120.843-34, residente na Largo Xavier De Medeiros, 1059, Bairro Imaculada Conceição – 62700-000 Canindé -Ce., doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação



em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 2.260.000,00, (dois milhões duzentos e sessenta mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) JOSÉ NARCÉLIO AGOSTINHO BASTOS , matrícula nº 160836-1-5 e CPF nº 785.753.543-53, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes- Prefeito(a) Municipal CANINDE- Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

TERMO DE COMPROMISSO

Nº197/2024 - NUP: 22001.060275/2024-19 - IG: 1323817000

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CROATÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.349/0001-07, representado por seu/sua Prefeito(a), RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA portador(a) do RG nº 2002028007449 SSP-CE e CPF nº 088.487.997-60, residente na Av Parque Sul Nº 465 A Centro Croatá, Ce., doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 554.000,00, (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) ROSILDA SALES DA SILVA , matrícula nº 160808- 1-0 e CPF nº 461.374.323-00, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo,



podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Ronilson Francisco De Oliveira- Prefeito(a) Municipal CROATÁ . Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº198/2024 -NUP: 22001.047110/2024-43 - IG: 1323403000- SAAC: 1321758

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.103/0001-91, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO portador(a) do RG nº 2004098155729 e CPF nº 035.486.643-50, residente na Rua Manoel Gessi Pinheiro, S/N Distrito Betânia, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 230.000,00, (duzentos e trinta mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os participes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DECIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA , matrícula nº 160613-1- X e CPF nº 698.186.653-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Francisco Gildecarlos Pinheiro - Prefeito(a) Municipal DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO . Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº202/2024 - NUP: 22001.068559/2024-45 - IG: 1323796000

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE FORQUILHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.673.106/0001-03, representado por seu/sua Prefeito(a), EDINARDO RODRIGUES FILHO portador(a) do RG nº 9100800737 SSP/CE e CPF nº 992.044.103-10, residente na Setor III, S/N CEP- 62.030-000 Forquilha. CEP: 62115- 000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 504.000,00, (quinhentos e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os participes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA , matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Edinardo Rodrigues Filho- Prefeito(a) Municipal FORQUILHA. Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire, 2ª Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº210/2024 - 22001.048361/2024-45 - IG: 1323482000

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.669.682/0001-79, representado por seu/sua Prefeito(a), ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES portador(a) do RG nº 2003034068797 e CPF nº 026.942.683-31, residente na Av. Ilídio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó/CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se ao 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 958.000,00, (novecentos e cinquenta e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os participes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) CLÉLIA MARIA MENEZES DE AQUINO , matrícula nº 121061-1-4 e CPF nº 524.172.803-10, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições,



sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Ana Lais Peixoto Correia Nunes - Prefeito(a) Municipal - Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº231/2024 - NUP: 22001.064818/2024-69 - IG: 1324289000

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MILHÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.741.565/0001-06, representado por seu/sua Prefeito(a), LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO portador(a) do RG nº 333195798 e CPF nº 009.053.663-01, residente na Rua Luiz Norberto Barbosa, SN – Pe. Cícero, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira.

1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguidamente do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município:

I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adeuar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas.

4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso.

6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior;

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e do desembolso de recursos financeiros.

10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA , matrícula nº 160613-1-X e CPF nº 698.186.653-68, como fiscal do presente instrumento.

10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Luiz Alan Pinheiro Macedo- Prefeito(a) Municipal MILHÃ. Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº233/2024 - NUP: 22001.050369/2024-71 - IG: 1323481000

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.977.044/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), LUIZ ROSENBERG DANTAS MACEDO FILHO portador(a) do RG nº 2000029038350 SSP-CE e CPF nº 011.253.863-04, residente na Rua Raimundo Freire da Silva, S/N, Bairro Boa Vista, Missão Velha-Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira.

1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguidamente do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II.



Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos tempos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 854.000,00, (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os participes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS , matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho- Prefeito(a) Municipal MISSÃO VELHA- Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº247/2024 - NUP: 22001.045479/2024-11 - IG: 1324359000

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, representado por seu/sua Prefeito(a), BISMARCK BARROS BEZERRA portador(a) do RG nº 2008613231-2 e CPF nº 743.834.343-04, residente na Rua José Bezerra Lima, S/ N, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos tempos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 320.000,00, (trezentos e vinte mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os participes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA , matrícula nº 160613-1-X e CPF nº 698.186.653-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade



da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Bismarck Barros Bezerra- Prefeito(a) Municipal PIQUET CARNEIRO- Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº279/2024 NUP 22001.069285/2024-10 IG: 1323286 SACC: 1321680

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES portador(a) do RG nº 20060291027 SSP-CE e CPF nº 170.745.808-13, residente na Rua Padre Luiz Antônio, Altaneira, Cep: 63195-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 180.000,00, (cento e oitenta mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) SANDRA LIZ MAXIMO XAVIER , matrícula nº 121099- 1-1 e CPF nº 400.517.303-91, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Eliana Nunes Estrela Secretaria da Educação Francisco Dariomar Rodrigues Soares Prefeito(a) Municipal de Altaneira/ce Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire 2º Aécio de Oliveira Maia DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Alves Ferreira
COORDENADORA ASJUR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº010/2024 - PROCESSO N° NUP: 22001.019875/2023-11

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, órgão integrante da administração pública do estado do Ceará, doravante denominada SEDUC, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP nº 60.822-915, inscrita no CNPJ N° 07.954.514/0001- 25, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, graduada em pedagogia, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP/ CE, e FACULDADE UNICA LTDA, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com sede na Rua Salerno, nº 299, bairro Bethânia, localizado na cidade de Ibattinga- Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.495.498/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Linnecker Henrique Sousa Batista, brasileiro, solteiro, coordenador do Núcleo de Estágio e Empregabilidade, inscrito no CPF 139.184.886-16 e Carteira de Identidade sob o nº 17.926.987, expedida pela SSP/MG, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade e com a Lei complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DA FINALIDADE DA COOPERAÇÃO 1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto viabilizar o Estágio Curricular Supervisionado aos acadêmicos regularmente matriculados no(s) curso(s) de licenciatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos mesmos, conforme Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho partes integrantes do presente ajuste. CLÁUSULA 2ª - DAS COMPETÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CON 2.1 Para atendimento ao disposto nas. Cláusulas desta Cooperação, compete a INSTITUIÇÃO DE ENSINO as seguintes obrigações: a) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno, conforme proposta pedagógica do curso; b) Organizar os grupos de estagiários; c) Proceder a supervisão do estágio e dos projetos com orientação técnico profissional ao aluno e ao grupo de estágio; d) Supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, com as intervenções necessárias, observados os preceitos da ética profissional; e) Elaborar normas complementares e avaliar o desempenho do estagiário em periodicidade e não superior a 6 (seis) meses; f) Zelar pelo cumprimento do compromisso; g) Apresentar plano de trabalho de estágio, documento que será incorporado ao termo de compromisso. CLAUSULA 3ª - DAS COMPETÊNCIAS DA CONCEDENTE ESTRELA em 15/04/2024, às 13:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 3.1 Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, compete ao CONCEDENTE as seguintes obrigações: a) Disponibilizar espaços de estágio em suas unidades; b) Oferecer condições para o desempenho das atividades dos grupos de estágio e de projetos; c) Exercer orientações adequadas ao professor supervisor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando atender às necessidades do estagiário e



das áreas objeto de estágio e de projetos; d) Aceitar, em suas dependências, o professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO para os trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e dos projetos, dos estagiários e outros que se fizerem necessários. CLÁUSULA 42 - DAS ÁREAS DE ESTÁGIO E DO NUMERO DE VAGAS 4.1 Para a organização dos grupos de estagiários e dos projetos a CONCEDENTE disponibilizará as unidades para recebimento de estagiários nas áreas do conhecimento que disponha de professor lotado na área. 4.2 O número de grupos de estágios e de projetos por áreas de atuação serão definidos com o professor supervisor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE, observado um limite máximo que será ajustado em cada ano letivo, levando-se em consideração a demanda de acadêmicos e a capacidade da CONCEDENTE prejudicadas, devendo, consequentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente Termo de Cooperação. CLÁUSULA 11ª - DO FORO 11.1 — Para dirimir quaisquer litígios oriundos do Presente Termo de Cooperação que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelas partes, fica eleito o fórum da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. dual nº 34.097, de 8 de junho E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificados, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. LL Fortaleza-CE, 15 DE ABRIL DE 2024. Eliana Nunes Estrela INSTITUIÇÃO CONCEDENTE , Linecker Batista - Coordenador do Núcleo de Estágio e Empregabilidade - NESE Faculdade Unica de Ipatinga Linnecker Henrique Sousa Batista Coordenador do Núcleo de Estágio e Empregabilidade. Testemunhas: 1. Luiza Caroline . 2. Illegível SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO NUP 22001.070561/2024-84

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - 03 SALAS NA EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA, NO MUNICÍPIO DE TEJUCUOCA - CE LOCAL: TEJUCUOCA CERTIFICAMOS, que a Empresa CONSÓRCIO JL ENGENHARIA, KAPPA CONSTR. /JV COELHO, Empreiteira da Obra CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - 03 SALAS NA EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA, NO MUNICÍPIO DE TEJUCUOCA - CE, concluiu a contento em 20/08/2023 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de Nº 000772023 e contrato SOP de Nº. 04442023SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. Fortaleza, 20 de Outubro de 2023. A Comissão: 70020416 - LEANDRO LESSA MACIEL (Crea: A109072-0)- Fiscal SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 21 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OBRA NUP 22001.070561/2024-84

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - 01 SALA NA EEMTI EUNICE WEAVER, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE LOCAL: MARANGUAPE CERTIFICAMOS, que a Empresa CONSÓRCIO JL ENGENHARIA, KAPPA CONSTR. /JV COELHO, Empreiteira da Obra CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - 01 SALA NA EEMTI EUNICE WEAVER, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE, concluiu a contento em 20/08/2023 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de Nº. 00772023 e contrato SOP de Nº. 04442023SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. Fortaleza, 20 de Outubro de 2023 A Comissão: 70020416 - LEANDRO LESSA MACIEL (Crea: A109072-0) - Fiscal SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 21 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OBRA NUP 22001.070561/2024-84

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - 02 SALAS NA EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE LOCAL: FORTALEZA CERTIFICAMOS, que a Empresa CONSÓRCIO JL ENGENHARIA, KAPPA CONSTR. /JV COELHO, Empreiteira da Obra CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - 02 SALAS NA EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, concluiu a contento em 20/08/2023 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de No. 00772023 e contrato SOP de Nº. 04442023SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. Fortaleza, 17 de Novembro de 2023. Comissão: 70020416 - LEANDRO LESSA MACIEL (Crea: A109072-0) Fiscal SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 21 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OBRA NUP 22001.070561/2024-84

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - 01 SALA NA EEMTI ANCHIETA, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE LOCAL: MARANGUAPE CERTIFICAMOS, que a Empresa CONSÓRCIO JL ENGENHARIA, KAPPA CONSTR. /JV COELHO, Empreiteira da Obra CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - 01 SALA NA EEMTI ANCHIETA, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE, concluiu a contento em 20/08/2023 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de Nº. 00772023 e contrato SOP de Nº. 04442023SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. Fortaleza, 17 de Novembro de 2023. A Comissão: 70020416 - LEANDRO LESSA MACIEL (Crea: A109072-0)- Fiscal SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 21 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OBRA NUP 22001.070561/2024-84

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - 01 SALA NA EEMTI VICENTE ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE LOCAL: CAUCAIA CERTIFICAMOS, que a Empresa CONSÓRCIO JL ENGENHARIA, KAPPA CONSTR. /JV COELHO, Empreiteira da Obra CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - 01 SALA NA EEMTI VICENTE ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, concluiu a contento em 20/08/2023 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de Nº. 00772023 e contrato SOP de Nº. 04442023SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. Fortaleza, 17 de Novembro de 2023 À Comissão: 70020416 - LEANDRO LESSA MACIEL (Crea: A109072-0) - Fiscal SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 21 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº15/2024 PROCESSO Nº042635426/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 892/2024, resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa CLARO S.A. inscrita no CNPJ: 40.432.544/0001-47, totalizando o valor de R\$ 734.311,68 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços de internet móvel 3G/4G incluindo o fornecimento de 396.935 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco) SIM CARDS 3G/4G, com franquia mensal de pacote de dados



de no mínimo 20 GB, referente ao período de agosto a dezembro de 2021 e dezembro de 2022 do Contrato nº 109/2021 que teve a vigência encerrada em 12/12/2022. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em substituição. Fortaleza, 19 de junho de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.055366/2024-24

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADELINO CUNHA ALCÂNTARA representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) CARLA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200181436940, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/04/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.055366/2024-24. São Gonçalo do Amarante, 04 de abril de 2024. CREDE 2 – ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.048978/2024-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM SANTO AMARO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALINE FRANCO PEREIRA LOPES, matrícula nº 22200181309582, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/03/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.048978/2024-61. Fortaleza, 18 de março de 2024. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.039024/2024-67

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ILANA ELLEN MESQUITA AVILA, matrícula nº 2220018137936X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/01/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.039024/2024-67. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.051050/2024-63

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) VITÓRIA LIVIA DA SILVA, matrícula nº 22200181229112, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/03/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 01/03/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.051050/2024-63. Cruz, 18 de março de 2024. CREDE 3 – ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.049817/2024-94

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FELIPE ALMEIDA DE LIMA, matrícula nº 22200181350744, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 20/03/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.049817/2024-94. Fortaleza, 20 de março de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.040779/2024-12

ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MAILSON BEZERRA DA ROCHA, matrícula nº 22200181434190, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/03/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.040779/2024-12. Horizonte, 01 de março de 2024. CREDE 9 – HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.039881/2024-67

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARCONES RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 2220018140125X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 01/02/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.039881/2024-67. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO
PROC. Nº22001.074317/2024-91

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.074317/2024-91 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO PAULINO ROCHA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0739-47, Fortaleza/ CE , RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.074317/2024-91 e a empresa C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 20.676.817/0001- 91 , publicado no DOE, de 20 de Junho de 2024, páginas 47 e 48 , em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 19 de junho de 2024, página 29. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA:

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVI nº 063, de 05 de abril de 2024, que publicou a Portaria Nº 0380/2024-GAB, datado de 02 de abril de 2024, que DESIGNOU os SERVIDORES listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, informando, ainda, a data de nomeação ao cargo em questão ONDE SE LÊ:

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
MARCIA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	CREDE 6	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - INEP: 23020431	01/02/2024	13/04/2023	22001.026214/2024-14

LEIA-SE:

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
MARCIA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	CREDE 18	EEM PATATIVA DO ASSARE - INEP: 23268093	01/02/2024	13/04/2023	22001.026214/2024-14

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA:

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVI nº 047, de 08 de março de 2024, que publicou o Ato, datado de 06 de março de 2024, que exonerou o(a) servidor(a) FRANCISCA DLANDIA DE LIMA, matrícula 11929214, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. ONDE SE LÊ: A partir de 02 de janeiro de 2024 LEIA-SE: A partir de 31 de janeiro de 2024 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO



SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 018/2024 PRÉ-RESERVA Nº1321628

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA - FCNB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a concessão de patrocínio para a realização do Projeto Taça das Favelas 2024, que contará com a participação de jovens em vulnerabilidade social e econômica do Estado do Ceará, durante o período de 17 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio constante nos autos.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, os preceitos do direito público contidos na lei nº 14.133/2021 e demais documentos integrantes do Processo Administrativo NUP 42001.001147/2024-32, parte integrante deste Termo. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é até 27 de dezembro de 2024, e será contado a partir da data da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00,00 Um milhão e seiscentos mil reais pagos em duas parcelas, da seguinte forma: a) 800.000,00 (oitocentos mil reais) – a ser efetuado até o 15º dia útil, a contar da publicação deste contrato, condicionado ao prévio atesto de regularidade fiscal com a Fazenda Pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada; b) 800.000,00 (oitocentos mil reais) – a ser efetuado até o 15º dia útil, a contar da prestação de contas referente à primeira parcela do recurso, expressamente aprovada pelo setor competente, sem prejuízo do prévio atesto de todas as certidões previstas no item “a”, por ocasião do pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 42100001.27.812.151.11360.03.335041000.2.500.9100000.0.4.01. 569796. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Ricardo Sá Busgaib Júnior - Representante legal.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 006.2024/PRÉ-RESERVA: 1317000

PROCESSO Nº: 42001.000767 / 2024-54 Secretaria do Esporte - SESPORTE OBJETO: Contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL, empresa que fornecerá o serviço de energia elétrica, a fim de atender a demanda do Autódromo Internacional Virgílio Távora, equipamento esse sob a responsabilidade da Secretaria do Esporte do Ceará - SESPORTE. JUSTIFICATIVA: Como contrato vigente nº 035.2019 completa 60 (sessenta) meses na data do dia 07 de julho de 2024, assim não podendo mais ser prorrogado, a Secretaria do Esporte do Ceará - SESPORTE, com o intuito de dar continuidade no exercício das atividades do Autódromo Internacional Virgílio Távora necessita da contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica, objeto dos autos desse processo, a ser fornecida pela Companhia de Energia do Ceará - ENEL. Continuando, por a empresa contratada ser a única fornecedora exclusiva desse serviço, se mostra viável e necessária a presente contratação direta, a ser feita através da inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 52.883,40 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 422000 01.27.81.151.21103.3.339039.1.759.1200070.1.3.01- 01574 (FUNDEJ) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput c/c inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte.

Bergson Gomes Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº180/2024 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto do art. 35, inciso III, da Lei Estadual nº 15.175 de 28.06.2012, RESOLVE: I - DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria para compor o **Comitê Setorial de Acesso a Informação – CSAI**; II – CESSAR OS EFEITOS da portaria nº114/2024, de 20.03.2024, publicada no Diário Oficial de 03.04.2024. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº180/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

INTEGRANTE	MATRÍCULA	CARGO
GUILHERME FRANÇA MORAES	497868-1-6	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO	103538-1-5	OUVIDOR SETORIAL
ANA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA SABOIA	106088-1-3	COORDENADOR
DANIELA SOUSA GOUVEIA	103636-1-6	COORDENADOR

*** *** ***

PORTARIA Nº194/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 05.06.2024, da Portaria nº176/2023, de 11.04.2023, publicada no D.O.E. de 20.04.2023, que designou o servidor **JOÃO PAULO DAS MERCES SANTA BARBARA**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300003-6-6, para a Célula de Sistemas de Informações e designá-lo para a Célula de Governança e Inteligência de Dados. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº195/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 05.06.2024, da Portaria nº178/2024, de 29.05.2024, publicada no D.O.E de 05.06.2024, que designou a servidor **MARCUS AUGUSTO SILVA FERREIRA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 003395-1-2, para a Célula de Desenvolvimento de Pessoas e designá-lo para a Célula de Planejamento. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº199/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 05.06.2024, o servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 064204-1-9, para a Célula de Planejamento. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº0002/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nela destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 17 de junho de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº0002/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
J IRAN FERNANDES PINHEIRO ME	09687640/2019	06.269.197-0	NFVC-D (216 Á 250)	05000/2016

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº025/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atenderam à convocação feita pelo Orientador do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 084/2020. RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.417.860-9	DEIVID LUCAS OLIVEIRA
02	06.798.366-9	EDUARDO LUCAS BOAS DOS SANTOS
03	06.673.378-2	EDVANIO FERREIRA DE SOUZA 05554181384
04	06.231.807-1	ELEONARA PEREIRA DE ARAGAO LOSSIO
05	06.410.465-6	ELIANE RODRIGUES DE MOURA LIMA
06	06.019.210-0	ELIAQUIM DE OLIVEIRA COSTA 07148332311
07	06.674.426-1	ELIETE DE BRITO SANTANA MICROEMPRESA
08	06.764.774-0	ELIEZIO TEIXEIRA SOUSA 84747366334
09	06.137.359-1	ELIZEUDA MARIA FERNANDES OLIVEIRA 03275960318
10	06.764.475-9	ELTON TORRES GALDINO 02679262352
11	06.376.025-8	F DE A DA SILVA MERCEARIA ME
12	06.674.654-0	F NILDO LOURENCO OLIVEIRA
13	06.270.275-0	F. ANTONIO DE SOUSA MERCEARIA MICROEMPRESA
14	06.777.625-6	F. DE A. AMANCIO LTDA
15	06.637.074-4	F.DE ASSIS EVANGELISTA DA SILVA
16	06.234.226-6	FABIANA LEANDRO BEZERRA DE LIMA 05084259307
17	06.406.332-1	FABRICIA LOBO BELEM ME
18	06.537.487-8	FABRICIO ALVES MACIEL 05495022386
19	06.474.380-2	FARMACIA E DROGARIA MENEZES LTDA
20	06.940.632-4	FATIMA RENATA DO NASCIMENTO ROBERTO 60392387395



Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
21	07.081.827-4	FELIPE PINHEIRO DO NASCIMENTO 07715954330
22	06.795.682-3	FERNANDA LIMA FERNANDES 04098647303
23	06.523.223-2	FRANCISCA NOEME SILVEIRA MACEDO 62878565304
24	07.049.610-2	FRANCISCA PATRICIA FERREIRA FROTA 94886059368
25	06.559.443-6	FRANCISCO ALVES MARANHAO 23701943249
26	06.940.280-9	FRANCISCO ANDERSON SOBREIRA DE LIMA 03751670300
27	06.613.969-4	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA 33214492268
28	06.153.938-4	FRANCISCO CARLOS DA CRUZ 03783965365
29	06.226.572-5	FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO 01621775348
30	06.799.056-8	FRANCISCO DANIEL PINHEIRO OLIVEIRA 69291152315
31	06.120.612-1	FRANCISCO DANUBIO MACEDO DA CRUZ - ME
32	06.362.658-6	FRANCISCO DAS CHAGAS VITAL VELOSO
33	06.691.681-0	FRANCISCO JEFERSON FREITAS ALENCAR 61970573368
34	06.500.409-4	FRANCISCO MAURO WHEELINGTON DA SILVA 00230755380
35	06.974.128-0	FRANCISCO NARCELIO FERREIRA PAIVA
36	06.439.897-8	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 34842497300
37	07.052.113-1	FRANCISCO REGILANIO ALVES FEITOSA 01250006341
38	06.744.780-5	FRANCISCO REGINALDO MOUTA FEIJAO 29604358855
39	06.173.551-5	FRANCISCO RODRIGO DA SILVA PEREIRA 06143496307
40	07.025.858-9	GABRIEL PAULINO GONCALVES 07306063332
41	07.062.708-8	GABRIEL XAVIER PEQUENO 45796046870
42	06.617.394-9	GC INJETORA E FEBRACAO DE CALCADOS LTDA ME
43	06.485.767-0	GEOVANE DO NASCIMENTO ALMEIDA 04507424313
44	06.139.851-9	GEOVANE LEAL DE SOUZA 43374673864
45	06.321.500-4	GERALDO DE CARVALHO PEREIRA ME
46	06.485.522-8	GERONIMO F DA SILVA
47	07.015.450-3	GERSON ARAUJO NUNES 06746611337
48	06.137.277-3	GILBERTO DE BRITO PESSOA 03742994476
49	06.171.588-3	IAN ALVES DE OLIVEIRA CALCADOS
50	07.037.465-1	INACIA AGUEDA DE AQUINO GOMES 02661674381
51	06.236.110-4	INSIDE - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR LTDA
52	06.372.021-3	IOLANDA CRUZ DA SILVA ME
53	06.402.092-4	IRACEMA CORREIA DA SILVA GAIDO 62304917372
54	06.256.200-2	IRVING COSTA DOS SANTOS 00511294344
55	06.133.099-0	ISAAC ALMEIDA SILVA 04605908390
56	06.955.303-3	ISAC HEYSON JAMESSON OLIVEIRA CARDOSO
57	06.462.169-3	ISMAEL MESQUITA TOMAZ 06148399393
58	06.531.709-2	JAFANNYELLE GOMES MOTA ME
59	06.168.285-3	JAIANE SILVA DE SOUZA 05557324364
60	06.252.815-7	JAIDENILSON MIRANDA BEZERRA JUNIOR
61	06.318.681-0	JAILSON DAMASCENO VARELA MICROEMPRESA
62	06.121.968-1	JAIONARA MARIA DOS ANJOS LEITE SOUZA 04845786346
63	06.994.249-8	JEAN MARCOS SILVA NOBRE
64	06.250.221-2	JEFERSON DE SOUSA DANTAS 07183090302
65	06.703.494-2	JOAO PINHEIRO FILHO ALUMINIO ME
66	06.564.805-6	JOAO RICARDO CAMPOS DA SILVA
67	07.046.864-8	JOAO VICTOR AFRODISIO DE MENDONCA
68	06.125.707-9	JOARES JOSE DAS N JUNIOR
69	06.148.283-8	JOCELIO PINHEIRO DA SILVA 39908432818
70	06.692.778-1	JOCINEUDO FERREIRA CRUZ 05609839300
71	06.794.296-2	JOHN LENNON DE SOUSA BATISTA 04016705380
72	06.174.770-0	JONATAN ALMEIDA DO NASCIMENTO 11282202456
73	06.224.607-0	JORDANIA DE CASSIA NUNES VIEIRA 05101623393
74	07.037.159-8	JOSE AILTON TEIXEIRA SANTOS 83604421349
75	06.503.323-0	JOSE GOMES DOS SANTOS CALCADOS
76	06.459.997-3	JOSE HELIO DE OLIVEIRA PINTO 05603268310
77	07.041.169-7	JOSE HUMBERTO DA SILVA 85623571387
78	06.048.483-7	JOSE IDALMIR SILVA DOS SANTOS
79	06.355.917-0	JOSE MACIEL DA SILVA
80	06.652.865-8	JOSE NETO LOPES ARAUJO 89536010372
81	06.390.546-9	JOSE OLIMPIO FERREIRA MAIA 92268722368
82	06.872.470-5	JOSE PEREIRA FILHO MERCANTIL - MICROEMPRESA
83	07.035.199-6	JOSE PETRONIO TAVARES DE LUNA 01239918380
84	06.593.781-3	JOSEFA GOMES DOS SANTOS ME
85	06.406.613-4	JOSEFA ZELIA DE MATOS ME
86	06.333.548-4	JOSIANE NASCIMENTO DE AQUINO
87	06.524.777-9	JOSIVAN DOS SANTOS LIMA 06503644302
88	06.488.020-6	JUAN DIEGO LONDONO SEPULVEDA 61732507309

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 20 de junho de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº036/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0012/2024 (publicado no D.O.E. de 21.05.2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 19 de junho de 2024.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº036/2024 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	07.017.517-9	BIANCA SOUZA FIALHO - ME
002	06.649.174-6	CLEIDINA ALVES LINHARES
003	07.035.626-2	KUARA PRINT LTDA
004	06.066.509-2	MARIA ROSELISA CARVALHO FURTADO 01559406356

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº037/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0035/2023 (publicado no D.O.E. de 29.05.2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 19 de junho de 2024.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº037/2024 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	06.241.489-5	POSTO M3 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº038/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0036/2023 (publicado no D.O.E. de 29.05.2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 19 de junho de 2024.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº038/2024 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	07.098.138-8	REGIMAR JOSE DA SILVA - ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº039/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0039/2023 (publicado no D.O.E. de 29.05.2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 19 de junho de 2024.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº039/2024 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	06.327.540-6	NEVAR AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso IX, § 1º, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.731.267-5	CONSTRUCAO GERENCIAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
02	06.635.683-0	DENALY COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA MICROEMP
03	06.468.003-7	E. D. FELIPE TEIXEIRA
04	06.852.886-8	FRANCISCO LAERCIO TELES BRAGA EPP
05	06.982.189-5	FRANCISCO WELINGTON FECHINE SARAIVA
06	06.650.392-2	IZABELA PINTO DE ALCANTARA ME
07	06.642.417-8	MARCELINO FERREIRA DA SILVA
08	06.614.735-2	S GOMES DA SILVA
09	06.495.516-8	VALCLECIA MARIA DE ALMEIDA SILVA
10	06.735.566-8	W2 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUCOES LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 17 de junho de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0032/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, e §§ 4º e 5º da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **TT EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CGF 07.132.667-7, CNPJ nº 50.658.928/0001-36, através de seus dirigentes

responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a atender ao Termo de Intimação discriminado abaixo, no prazo de 10 dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação.

TERMO DE INTIMAÇÃO	MAF	INTIMAÇÃO
2024.23784	2023.22850	Fica o contribuinte intimado a tomar ciência do resultado do trabalho de fiscalização, qual seja: as NF-e de compras interestaduais, do período 01/07 a 31/10/2023, foram registradas no sistema SITRAM antes da emissão do MAF, conforme relatórios, anexos, com as ações fiscais do SITRAM. Informo que está suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do artigo 138, do Código Tributário Nacional - CTN.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, 14 de junho de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº70/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Em razão do contribuinte está com seu CNPJ baixado, impossibilitando acesso ao seu Domicílio Tributário Eletrônico – Dte, a intimação esta se efetivando por Edital. Fortaleza – Ce, 20 de junho de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº70/ 2024 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/ CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
M D N MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA	06.936348-0	1/202107689	PROCEDENTE	312.264,16
JRUST INDUST.COMER DE MOVEIS E SERV LTDA	06.183088-7	1/202006960	PROCEDENTE	1.004,71
JRUST INDUST.COMER DE MOVEIS E SERV LTDA	06.183088-7	1/202006961	PROCEDENTE	7.305,04

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº129/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou fixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº129/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	07.043.760-2	EDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2024.23702
02	07.043.760-2	EDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2024.23711
03	07.043.760-2	EDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2024.23713
04	07.043.760-2	EDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2024.23715
05	07.043.760-2	EDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2024.23730
06	07.043.760-2	EDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2024.23731
07	07.043.760-2	EDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2024.23732

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº130/2024- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.23702/ 2024.23711/ 2024.23713/ 2024.23730/ 2024.23731/ 2024.23732) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº130/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	07.043.760-2	EDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2024.20785

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ITCD 003/2024

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA SEFAZ EM QUIXADÁ - NUAT EM QUIXADÁ - faz SABER, QUE, conforme o artigo 1º da Lei 15.812/2015, de 20 de julho de 2015, a qual dispõe acerca do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS E DIREITOS - ITCD - , fica o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste edital, **NOTIFICADO** a recolher o imposto lançado através de GUIA de ITCD, conforme anexo, contado o prazo regulamentar, conforme legislação vigente. Após 60 (sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos artigos 22, 23 e 24 da lei Nº 15.812/2015, a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DIVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei Nº 15.812/2015, combinado com o artigo Nº 147 do CTN. A falta de atendimento no prazo acima citado, sujeitará o contribuinte às penalidades legais cabíveis. NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SEFAZ, em Quixadá, 13 de junho de 2024.

José Junior Pereira

SUPERVISOR DO NUCLEO DE ATENDIMENTO EM QUIXADÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº003/2024 NUAT EM QUIXADÁ

CONTRIBUINTE	C.P.F.	OBRIGAÇÃO TRIBUTARIA
MARCOS FELIPE ALVES SALES	050.432.913-89	ITCD GUIA 379359

*** *** ***



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 013/2024**

PROCESSO Nº: 19001.156292 / 2024-38 Assessoria de Comunicação – ASCOM OBJETO: **Serviço de assinatura digital do Jornal Valor Econômico.** JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação por ser um uma necessidade da assessoria de comunicação lida, diariamente com demandas de imprensa e matérias relacionadas a economia e finanças, razão pela qual necessita de suporte de jornal para buscar informações com precisão. O jornal facilita as atividades de escrita, pesquisa e embasamento de matérias para site, governo, imprensa, bem como dá suporte ao acompanhamento às notícias nacionais sobre economia. VALOR GLOBAL: R\$ 586,80 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.0 4.122.421.20161.03.339039.01.500.9100000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **EDITORIA GLOBO S/A, CNPJ: 04.067.191/0001-60.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Márcio Cardeal Queiroz da Silva, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS. RATIFICAÇÃO: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Guilherme França Moraes
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** * ***

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4707/2024

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: **SECRETARIA DA SAÚDE/HOSPITAL DE MESSEJANA** OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO.** Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: NUP 24001.008515/2024-91, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: GUILHERME FRANÇA MORAES - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e TÂNIA MARA SILVA COELHO - Secretária da saúde. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 18 junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

Nº TOMBO	ESPECIFICAÇÃO
388321	SWITCH, SWITCH L3 4 PORTAS 10 GBE E 24PORTAS 1GBE FIBRA 4UTP COMBO, CAIXA 1.0 UN

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 103, ANO XVI SÉRIE 3, PÁGINA 58, DATADO DE 05 DE JUNHO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 025/2024 (SACC 1318571). **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 025/2024 (SACC 1318571). **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 025/2024 (SACC 1318751). SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 20 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/SEINFRA/2018

PRÉ-RESERVA: 1321644

I – ESPÉCIE: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/Seinfra/2018, celebrado entre a Secretaria Da Infraestrutura – SEINFRA e a empresa Lar Antônio de Pádua; II – CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA); III – ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEINFRA / SRH, 1º e 2º Andar – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora; IV – CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V – ENDEREÇO: R. Fernando Faria de Melo, nº 752, Vila Manoel Sátiro, CEP: 60.713-480; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP nº 08001.001082/2024-97, em especial: a) Manifestação Técnica CEGET/SEINFRA; b) Parecer Jurídico nº 280/2024 – ASJUR/SEINFRA; c) na solicitação da Contratada; d) na Convenção Coletiva de Trabalho ano-base 2024/2024 (CE000392/2024); e) na autorização da SEPLAG e planilha de preços aprovada; f) nos demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. 1.2. No artigo 65, inciso II, alínea “d,” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. VII – FORO: Município de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Considerando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ano-base 2024/2024 – CE000392/2024, fica **revisto o valor mensal do contrato**, que passa para R\$ 109.134,21 (cento e nove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024, enquanto o seu valor anual passa para R\$ 1.310.191,08 (um milhão, trezentos e dez mil, cento e noventa e um reais e oito centavos), conforme análise e aprovação da planilha de preços pela COSET/SEPLAG; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.310.191,08 (um milhão, trezentos e dez mil, cento e noventa e um reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII – DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SEINFRA e Anália Bueno de Melo, Representante Legal da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/SEINFRA/2022

PRÉ-RESERVA : 1319572

I – ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/Seinfra/2022, celebrado entre a Secretaria Da Infraestrutura – SEINFRA e a empresa Criar Comércio e Serviços de Refrigeração LTDA; II – CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA); III – ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEINFRA / SRH, 1º e 2º Andar – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora; IV – CONTRATADA: **criar COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 3021 - Dionísio Torres, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP nº 08001.001226/2024-13, em especial: a) Manifestação Técnica à fls. 17/18; b) Parecer Jurídico nº 292/2024 – ASJUR/SEINFRA; c) Mapa de Pesquisa de Preços à fl. 19; d) demais despachos e documentos que demonstrem o interesse público; e) solicitação da Contratada. 1.2. Nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público VII – FORO: município de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente Contrato, a partir de 20 de junho de 2024, com término no dia 20 de junho de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 37.810,42 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta e Dois Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 20 de junho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII – DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SEINFRA e Décio Simões Pereira, Representante Legal da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

POR **T****ARIA N°1110/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017674/2024-00, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES**



constantes na Portaria nº 2228/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 05/12/2023 a 07/12/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1110/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
FERNANDO GOMES AGUIAR	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
KILDARY SILVA SALES	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						4.260,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1140/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020509/2024-27, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comprem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Camocim, durante o período de 16/05/2024 a 31/05/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1140/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JAIME LIMA FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim

*** *** ***

PORTARIA Nº1142/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020392/2024-81, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comprem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Itapipoca, durante o período de 16/05/2024 a 31/05/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1142/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
JOSE MAILSON DE MESQUITA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
RENATO DE LIMA CUNHA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca

*** *** ***

PORTARIA Nº1143/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020576/2024-41, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comprem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Limoeiro do Norte, durante o período de 16/05/2024 a 31/05/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1143/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
IZAMARA MARTINS MAIA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte

*** *** ***

PORTARIA Nº1145/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020621.2024-68, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comprem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Crato, durante o período de 16/05/2024 a 31/05/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1145/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
HUANA MENDES DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

*** *** ***



PORATARIA Nº1146/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020582/2024-07, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Juazeiro do Norte, durante o período de 16/05/2024 a 31/05/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1146/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte

*** *** ***

PORATARIA Nº1151/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020585/2024-32, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Russas, durante o período de 16/05/2024 a 31/05/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1151/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ROBERIO LIMA SANTIAGO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas
SILMARA MESQUITA TORRES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas

*** *** ***

PORATARIA Nº1152/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020619/2024-99, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Canindé, durante o período de 16/05/2024 a 31/05/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1152/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ELIANDO PEREIRA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé

*** *** ***

PORATARIA Nº1154/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020599/2024-56, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Caucaia, durante o período de 16/05/2024 a 31/05/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1154/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
SUELENE CARLOS PEREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia

*** *** ***

PORATARIA Nº1204/2024 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.021739/2024-11 e 01270773/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 05 de junho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 955/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito **MACIEL & RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.709.622/0001-21, estabelecida à Av. Godofredo Maciel, nº 4000, Bairro Mondubim, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.711-502, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4250/CE, e no Conselho Regional de Psicologia**



Nº.11/473C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 13 de junho de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1288/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023 de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JULHO de 2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1288/2024 DATADA DE 28 DE MAIO DE 2024

MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000225-3	ADRIELLE MENDES DA SILVA	46	JULHO/2024	69,00
3000226-1	ADRIELLE PINTO BARROSO	46	JULHO/2024	69,00
3000140-0	ALICE GONÇALO DOS SANTOS CASTRO	46	JULHO/2024	69,00
3000266-0	ANA BEATRIZ CASSIMIRO DOS SANTOS	46	JULHO/2024	69,00
3000250-4	ANA CLAUDIA DA COSTA RODRIGUES	46	JULHO/2024	69,00
3000269-5	ANA JANIELE PEREIRA DE CASTRO	46	JULHO/2024	69,00
3000267-9	ANNA KAROLINA LOPES RODRIGUES	46	JULHO/2024	69,00
3000224-5	ANA RAYSSA ORLANDA OLIVEIRA	46	JULHO/2024	69,00
3000252-0	ANDERSON DOS SANTOS LIMA	46	JULHO/2024	69,00
3000399-3	ANDRESSA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	46	JULHO/2024	69,00
3000146-X	ANGEL JHESUA MACHADO RODRIGUEZ	46	JULHO/2024	69,00
3000400-0	ANTONIO ALAN BARBOSA SILVA	46	JULHO/2024	69,00
3000147-8	ANTONIO EDUARDO DA COSTA BIZERRA	46	JULHO/2024	69,00
3000227-X	ARTHUR CARDOSO PIRES	46	JULHO/2024	69,00
3000402-7	ARTHUR LEVI PIMENTA DOS SANTOS	46	JULHO/2024	69,00
3000254-7	BIANCA KATRIA DE SOUSA FELIPE	46	JULHO/2024	69,00
3000253-9	BRUNO GABRIEL ROCHA E SILVA	46	JULHO/2024	69,00
3000150-8	CAMILA CAVALCANTE DIAS	46	JULHO/2024	69,00
3000149-4	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE AQUINO	46	JULHO/2024	69,00
3000229-6	CAUÃ RIBEIRO DO MONTE	46	JULHO/2024	69,00
3000232-6	CLEO VIANA DE VASCONCELOS	46	JULHO/2024	69,00
3000152-4	ELIAS MAYCON FERNANDES DE AZEVEDO	46	JULHO/2024	69,00
3000153-2	EMANUEL ALMEIDA	46	JULHO/2024	69,00
3000196-6	EMANUELE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	46	JULHO/2024	69,00
30002156	ERIKA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA	46	JULHO/2024	69,00
3000084-6	EVELLY DA SILVA DE OLIVEIRA	46	JULHO/2024	69,00
3000156-7	EVELYN MORENO DA COSTA	46	JULHO/2024	69,00
3000158-3	FRANCISCO CLEITON SOUZA SILVA	46	JULHO/2024	69,00
3000197-4	FRANCISCO KAUÃ OLIVEIRA COSTA	46	JULHO/2024	69,00
3000159-1	FRANCISCO MARDEN VIEIRA SOUZA	46	JULHO/2024	69,00
3000234-2	FRANCISCO NEILTON DA SILVA BARBOSA	46	JULHO/2024	69,00
3000160-5	GABRIEL FERNANDES RIBEIRO BEZERRA	46	JULHO/2024	69,00
3000268-7	GABRIELY BRITO VIEIRA	46	JULHO/2024	69,00
3000284-9	GABRIELLY JORGE DE LIMA MENDES	46	JULHO/2024	69,00
3000257-1	GILMARA KAREN MESQUITA SOUSA	46	JULHO/2024	69,00
3000162-1	GUILHERME HERBERT ABREU ROCHA	46	JULHO/2024	69,00
3000163-X	ICARO DE SOUSA SENA	46	JULHO/2024	69,00
3000164-8	IDERLAN RODRIGUES COSTA	46	JULHO/2024	69,00
3000236-9	INARA LIZ BORGES RODRIGUES	46	JULHO/2024	69,00
3000198-2	ISABELLE MENDES XAVIER	46	JULHO/2024	69,00
3000237-7	ISAC ALVES MARTINS	46	JULHO/2024	69,00
3000270-9	JADSON DA COSTA PEREIRA	46	JULHO/2024	69,00
3000244-X	JAMES DA SILVA PEREIRA	46	JULHO/2024	69,00
3000273-3	JOAO DIEGO OLIVEIRA SOUZA	46	JULHO/2024	69,00
3000165-6	JOAO IVES DA SILVA FERREIRA	46	JULHO/2024	69,00
3000403-5	JOAO PEDRO ARAÚJO LOUREIRO SANTOS	46	JULHO/2024	69,00
3000404-3	JOAO PEDRO COSTA MARTINS DA SILVA	46	JULHO/2024	69,00
3000274-1	JOAO PEDRO DA SILVA FREITAS	46	JULHO/2024	69,00
3000265-2	JOAO VICTOR ARAUJO GARCIA	46	JULHO/2024	69,00
3000262-8	JOAO VICTOR DE SOUSA MELO	46	JULHO/2024	69,00
3000199-0	JOÃO VICTOR LOPES SOARES CORDEIRO	46	JULHO/2024	69,00
3000272-5	JOAO VITOR FERREIRA GUEDES	46	JULHO/2024	69,00
3000214-8	JONATHAN ABRAAO FRANÇA SIRIO	46	JULHO/2024	69,00
3000216-4	JOSÉ ISAAC SANTOS PORFÍRIO	46	JULHO/2024	69,00
3000166-4	KAIÃO ADRYAN PIRES DE SOUZA	46	JULHO/2024	69,00
3000168-0	KAIQUE DA SILVA SOARES	46	JULHO/2024	69,00
3000233-4	KAIQUE JOSE DE MENDONÇA FARIAS	46	JULHO/2024	69,00
3000230-X	KAMILLE PAMELLA GONZAGA RIFANE	46	JULHO/2024	69,00
3000228-8	KAUA ALVES OLIVEIRA	46	JULHO/2024	69,00
3000276-8	KAUA DOS REIS LIMA	46	JULHO/2024	69,00
3000275-X	KAUAN ANDRE ANASTACIO DE SOUZA	46	JULHO/2024	69,00
3000277-6	KERLON ALEX SOUSA LIMA	46	JULHO/2024	69,00
30002202	LARA CELY OLIVEIRA SILVA	46	JULHO/2024	69,00
3000090-0	LAYSLA RAIANE DOS SANTOS MARTINS DE PAIVA	46	JULHO/2024	69,00
3000405-1	LETICIA DA SILVA CRUZ	46	JULHO/2024	69,00
3000169-9	LEVY LUSTOSA MACIEL	46	JULHO/2024	69,00
3000213X	LIVIA SOUSA DOS SANTOS	46	JULHO/2024	69,00
3000235-0	LUÂ KLEND MAIA FERNANDES	46	JULHO/2024	69,00
3000259-8	LUANNA DARA DE MESQUITA MONTEIRO	46	JULHO/2024	69,00
3000172-9	LUCAS HENRICO DO NASCIMENTO RODRIGUES	46	JULHO/2024	69,00
3000258-X	LUISA STEPHANIE RAMOS DE SOUZA	46	JULHO/2024	69,00



MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000278-4	LUIZ ROBERTO DE SOUSA BARROZO	46	JULHO/2024	69,00
3000240-7	MANUELA DOS SANTOS PAIVA	46	JULHO/2024	69,00
3000260-1	MARCELO KAUAN DA SILVA PINHEIRO	46	JULHO/2024	69,00
3000280-6	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA FEITOSA	46	JULHO/2024	69,00
3000282-2	MARCOS VINICIUS RAMOS ROGERIO	46	JULHO/2024	69,00
3000408-6	MARIA CLARA PINHEIRO SILVA	46	JULHO/2024	69,00
3000095-1	MARIA KAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	46	JULHO/2024	69,00
3000173-7	MARIA EDUARDA DA SILVA CORDEIRO FERREIRA	46	JULHO/2024	69,00
3000174-5	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MENDES	46	JULHO/2024	69,00
3000279-2	MARIA EDUARDA DE SOUSA CLEMENTE	46	JULHO/2024	69,00
3000218-0	MARIA EMILLY DE LIMA HOLANDA	46	JULHO/2024	69,00
3000406-X	MARIA FERNANDA FERREIRA XAVIER	46	JULHO/2024	69,00
3000094-3	MARIA ISABELLE OLIVEIRA VIEIRA	46	JULHO/2024	69,00
3000200-8	MARIA JENNYFER SOUZA DE LIMA	46	JULHO/2024	69,00
3000239-3	MARIA RAFAELA LIMA NUNES	46	JULHO/2024	69,00
3000242-3	MARIANA MEDEIROS DE SOUZA	46	JULHO/2024	69,00
3000243-1	MIGUEL ANGELO NERI SILVEIRA	46	JULHO/2024	69,00
3000175-3	NICOLLY NAIRA COSTA SOUSA	46	JULHO/2024	69,00
3000264-4	PAULO EDSON FRANKLIN DA SILVA	46	JULHO/2024	69,00
3000202-4	PAULO ISAC MAGALHÃES PIRES	46	JULHO/2024	69,00
3000179-6	PEDRO CEZAR GERMANO MONTEIRO	46	JULHO/2024	69,00
3000098-6	RENAN OLIVEIRA SILVA	46	JULHO/2024	69,00
3000099-4	RIAN OLIVEIRA SILVA	46	JULHO/2024	69,00
3000203-2	RYAN MELO DE ARAUJO	46	JULHO/2024	69,00
3000407-8	SARAH ARAUJO DA CRUZ	46	JULHO/2024	69,00
3000409-4	SARAH ISLA RAMALHO DA CUNHA	46	JULHO/2024	69,00
3000410-8	TAYLAN CAMILLO FREITAS MORAIS	46	JULHO/2024	69,00
3000204-0	THAINARA DA SILVA FREITAS	46	JULHO/2024	69,00
3000283-0	THAYNARA MOURA DE SOUSA	46	JULHO/2024	69,00
3000103-6	THAIS ALMEIDA FARIAS	46	JULHO/2024	69,00
3000104-4	THAMires BRAS ALMEIDA	46	JULHO/2024	69,00
3000238-5	VALTER SILVA MENEZES	46	JULHO/2024	69,00
3000217-2	VAN WILLHAM BORGES CAVALCANTE	46	JULHO/2024	69,00
3000245-8	VINÍCIUS MORAIS ARAUJO	46	JULHO/2024	69,00
3000263-6	VITORIA KERCIA BARBOSA GOMES	46	JULHO/2024	69,00
3000205-9	WALTER ALVES BALBINO	46	JULHO/2024	69,00
3000106-0	WITÓRIA DAS NEVES RAMOS FURTADO	46	JULHO/2024	69,00
3000178-8	YASMIN ALVES DE ARAUJO	46	JULHO/2024	69,00
TOTAL GERAL				RS 7.521,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1302/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020150/2024-98, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1236/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 24/05/2024 a 27/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1302/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CICERA FIAMA COSTA SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CICERO MARCIEL MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE FERNANDES MAIA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
NIXON ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
OTACILIO BELEM GOMES	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						13.150,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1304/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017971/2024-47, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1168/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 25/04/2024 a 30/04/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1304/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Membro	40,00	60,00	4	0	160,00
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	Coordenador	50,00	80,00	4	0	200,00
TOTAL						360,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1305/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020604/2024-21, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 731/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a COMISSÃO ESPECIAL POSTO RIO MAR, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, no dia 18/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1305/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
TOTAL						750,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1335/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020666/2024-32, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1234/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Crateús, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 24/05/2024 a 27/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1335/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CARLEONES PÉREIRA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EDILSON LOPES DE MOURA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EDITÉ GONCALVES LACERDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LANDIM DA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
VALDERSON VIANA FRANÇA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						14.470,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1348/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020703/2024-11, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1068/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crateús, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/05/2024 a 31/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1348/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
RONER SOARES DA CRUZ	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
TOTAL						1.800,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1349/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020863/2024-51, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1079/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão



de Exame de Legislação, na cidade de Acaraú, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/05/2024 a 31/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1349/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
TOTAL						1.890,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1350/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020682/2024-25, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1140/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Camocim, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/05/2024 a 31/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1350/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JAIME LIMA FILHO	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						900,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1351/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020685/2024-69, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1238/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Sobral, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 24/05/2024 a 27/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1351/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
SAMIA CUNHA ALVES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						17.890,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1356/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020719/2024-15, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1076/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tauá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/05/2024 a 15/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1356/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
VALDERSON VIANA FRANÇA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						810,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1358/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.020665/2024-98, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1073/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/05/2024 a 15/05/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1358/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
JEAN CARLOS DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						1.760,00

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº276/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR AUTO ESCOLA R-MARTINS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua José Liberalino, nº 353, Bairro Centro, Farias Brito/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.016463/2024-41, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12/07/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 18 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Regina Silva de Oliveira Costa - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR AUTO ESCOLA R-MARTINS LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº307/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAMPOS SALES LTDA**; V - ENDEREÇO: Travessa Maria de Lourdes Morais, nº 13, Bairro Campo de Centro, Campos Sales/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.018185/2024-67, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 02/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 18 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Manoel Candido Nogueira Neto - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAMPOS SALES LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº166/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CFC AUTO ESCOLA SALMO 100 LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, nº 2801, Bairro Jardim Cearense, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.016701/2024-19, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 30/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 18 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Rafael Araújo de Moraes - CFC AUTO ESCOLA SALMO 100 LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº296/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE**; V - ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 440, Setor: 1 QUADRA: 52, LOTE: 52, Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e no processo NUP 08012.016168/2024-95; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de Abastecimento de água e esgoto para o Posto de Atendimento do Batalhão da Polícia Rodoviária Estadual – BPRE de Jaguaribe/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza/CE, 07 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE. JANDER ROBSON BEZERRA GOMES - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto na Cidade de Jaguaribe/CE - SAAE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº307/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **A F AUTO ESCOLA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Ailton Gomes de Alencar, nº 2881, Bairro José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.016083/2024-15, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 29/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 18 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Antonio Monteiro Barbosa Filho - A F AUTO ESCOLA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº326/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CRISTAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Monsenhor Tabosa, nº1658, Bairro Coqueiro, Itapipoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.016528/2024-59,art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20/07/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 14 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; José Aluizio Araújo Viana - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CRISTAL LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 139/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA – FILIAL RUSSAS**. OBJETO: Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Russas/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.013948/2024-83. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 33.953,71 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (15625) 08200003.26.122.313.11151.14.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 18 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; Maria Aparecida Soares da Silva - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA – FILIAL RUSSAS, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 153/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA**. OBJETO: Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de QUIXADA . 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP 08012.016302/2024-58. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 62707,92 (sessenta e dois mil setecentos e sete reais e noventa e dois centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (15789)* 08200003.26.122.313.11151.09.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 18 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA – CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 175/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDER LTDA**. OBJETO: Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Eusébio/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.016550/2024-07. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 50.124,68 (cinquenta mil, cento e vinte quatro reais e sessenta centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (27358) 08200003.26.122.313.11151.03.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 18 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; LUIZ GONZAGA CAMPELO JÚNIOR - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDER LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 195/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRINCESA DO NORTE LTDA – MATRIZ.** **OBJETO:** Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Sobral/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.016865/2024-46. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.924,18 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** REDUZIDA (19777) 08200003.26.122.313.11151.11.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 18 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; Antonio Evando da Silva - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRINCESA DO NORTE LTDA – MATRIZ, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 216/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ARI LTDA – AUTO ESCOLA ARI.** **OBJETO:** Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Fortaleza. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.021793/2024-59. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 83.974,45 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), pagos em recursos da dotação Orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (27358) 08200003.26.122.313.11151.03.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 19 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; ARISTÉNIO JOSÉ DA COSTA LIMA SOBRINHO - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ARI LTDA – AUTO ESCOLA ARI, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 042/CEGÁS/2024
Nº DO EXTRATO 2860601 - CEGAS**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS **CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO LIGA JUAZEIRENSE DE DESPORTO AMADOR.** **OBJETO:** Patrocínio ao projeto “Festival Cariri de Esportes Coletivos – Voleibol, Basquetebol, Handebol e Futsal”, conforme especificações constantes no processo administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 3º do Art. 27 da Lei 13.303/2016, e a Lei 15.700/2014, independente de transcrição, e na Proposta Administrativa de Patrocínio, que constitui parte integrante e complementar do instrumento contratual. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da celebração do instrumento contratual. **VALOR GLOBAL:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) pagos em depósito bancário do valor do patrocínio em favor da CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios oriundos do orçamento da CEGÁS. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 20 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e Benedito Marcio de Queiroz Ferreira (ASSOCIAÇÃO).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORATARIA Nº117/2024-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TARCÍSIO CIRINO DO NASCIMENTO**, Assistente Operacional, matrícula nº 10264, desta Economia Mista, a **vijar** à cidade de Sobral - CE, no período de 23.06.2024 a 30.06.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 8 (oito) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 1.295,52 (mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e passagem terrestre para o trecho Fortaleza/Sobral, no valor de R\$ 75,13 (setenta e cinco reais e treze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.370,65 (mil trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº118/2024-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2024-DPR, DE 17 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Sheyla Maria Santiago da Silva	Assistente Operacional	10476	II	23.06.2024 a 30.06.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte	8	161,94	1.295,52	208,58	1.504,10
José Gilson Saboia de Souza	Assistente Operacional	10170	II	27.06.2024 a 30.06.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte	4	161,94	647,76	208,58	856,34

*** *** ***

PORTARIA Nº119/2024-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa 04/2020, Art. 2º, **LUÍS OTÁVIO FRANCO MARTINS**, Assessor Chefe da Consultoria Jurídica, para responder cumulativamente pelo Contencioso Jurídico, em substituição à titular, em virtude de férias, no período de 18.06.2024 a 28.06.2024, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº120/2024-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Inspeção Periódica do Sistema de Sinalização, Via Permanente e Edificação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº120/2024-DPR, DE 18 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Marcilio Mont'Alverne Girão	Gerente de Sistemas Fixos e Via Permanente	00258	II	20.06.2024 a 21.06.2024	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	1,5	161,94	242,91	0,00	242,91
Júlio Sérgio Ferreira Caetano	Auxiliar Operacional	10283	II	20.06.2024 a 21.06.2024	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	1,5	161,94	242,91	0,00	242,91
Flávio de Sousa Pinho	Auxiliar Operacional	10184	II	20.06.2024 a 21.06.2024	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	1,5	161,94	242,91	0,00	242,91
José Adailton da Silva	Auxiliar Operacional	10288	II	20.06.2024 a 21.06.2024	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	1,5	161,94	242,91	0,00	242,91

*** *** ***

PORTARIA Nº121/2024-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa 04/2020, Art. 3º, **RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Assistente Operacional, para substituir MAYRA PARENTE RODRIGUES, Auditora Interna, lotada na Diretoria da Presidência, em virtude de férias, no período de 01.07.2024 a 15.07.2024. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº122/2024-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº122/2024-DPR, DE 20 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
José Carlos Silva Gomes	Auxiliar Operacional	10035	II	30.06.2024 a 30.06.2024	Fortaleza/Sobral	1	161,94	161,94	75,13	237,07
Valdemir Marques dos Santos	Auxiliar Operacional	10297	II	30.06.2024 a 30.06.2024	Fortaleza/Sobral	1	161,94	161,94	75,13	237,07

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 43/METROFOR/2024

CONTRATANTE: SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA **CONTRATADA:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR. **OBJETO:** Aquisição de peças consumíveis para manutenções preventivas para os TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, Grupo 01 (Itens 01 a 06), nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.303 FORO: Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 526.350,00 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 08100004.26.783.313.20827.0 3.339045.500.00. **DOTAÇÃO (04071).** **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES pela METROFOR e KELVIN CREPALDI GUERRA pela Empresa SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 44/METROFOR/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR **CONTRATADA:** BMP RAIL PARTS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de peças consumíveis para manutenções preventivas para os TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, (Itens 07 a 12), nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.303 FORO: Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 148.106,00 (cento e quarenta e oito mil cento e seis reais) pagos em pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura **DOTAÇÃO**



ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 08100004.26.783.313.20827.03.339045.500.00. DOTAÇÃO (04071). DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES pela METROFOR e JOÃO CARLOS DA CUNHA pela Empresa BMP RAIL PARTS LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 45/METROFOR/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR **CONTRATADA:** **CM DOS S CAMELLO COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.** **OBJETO:** Aquisição de peças consumíveis para manutenções preventivas para os TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, Itens 13 e 14, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.303 FORO: Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.190,00 (sessenta mil cento e noventa reais) pagos em até 30 (trinta) dias contadas da data da apresentação da nota fiscal/fatura **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 08100004.26.783.313.20827.03.339045.500.00. DOTAÇÃO (04071). DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES pela METROFOR e CLAUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO pela Empresa CM DOS S CAMELLO COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 46/METROFOR/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR **CONTRATADA:** **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de peças consumíveis para manutenções preventivas para os TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, Itens 15, 18 e 20, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.303 FORO: Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.884,88 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contada da apresentação da nota fiscal/fatura **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 08100004.26.783.313.20827.03.339045.500.00. DOTAÇÃO (04071). DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES pela METROFOR e GIOVANA GONÇALVES PORTELLA ZARPELLON pela Empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 47/METROFOR/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR **CONTRATADA:** **ARILUB DISTRIBUIDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de peças consumíveis para manutenções preventivas para os TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, Itens 17, 19 e 21, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 13.303 FORO: Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.480,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 08100004.26.783.313.20827.03.339045.500.00. DOTAÇÃO (04071). DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES pela METROFOR e ANTONIO ARI BENEVIDES CAVALCANTE pela Empresa ARILUB DISTRIBUIDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 48/METROFOR/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR **CONTRATADA:** **PEFIL COMERCIAL LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de peças consumíveis para manutenções preventivas para os TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, Item 16, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.303 FORO: Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.405,50 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 08100004.26.783.313.20827.03.339045.500.00. DOTAÇÃO (04071). DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES pela METROFOR e MARCIO SECCATO pela Empresa PEFIL COMERCIAL LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº02/2024 AO CONTRATO Nº53/2023

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Manutenção Corretiva, com cobertura de peças, de mobiliário pertencente ao Metrofor, por demanda, de acordo com as especificações previstas no Processo Administrativo 02986070/2023 e proposta da CONTRATADA; **II - CONTRATANTE:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; **III - ENDEREÇO:** Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; **IV - CONTRATADA:** **LBM SERVIÇOS LTDA ME;** **V - ENDEREÇO:** Av. Heraclito Graça, nº 978 – Centro – Fortaleza/Ce; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 71, caput, da Lei nº 13.303/16; **VII- FORO:** Comarca de Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, ambos contados de 14 (quatorze) de julho de 2024 a 13 (treze) de julho de 2025; **IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais); **X - DA VIGÊNCIA:** Até 13 de julho de 2025; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 53/METROFOR/2023, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; **XII - DATA:** 19 de junho de 2024; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Márcio Gleydson de Almeida Oliveira pela empresa LBM SERVIÇOS LTDA ME.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº04/2024 AO CONTRATO Nº81/2022

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades dos serviços de limpeza, higienização e conservação das Estações e áreas externas (jardins, pátios e estacionamentos) do Sistema Trem Diesel - Ramal Parangaba/Mucuripe, na cidade de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **II - CONTRATANTE:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; **III - ENDEREÇO:** Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; **IV - CONTRATADA:** **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI;** **V - ENDEREÇO:** Rua Isac Meyer, nº 125, Aldeota - Fortaleza/Ce; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 81, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303/16 c/c o Art. 385 do Código Civil; **VII- FORO:** Comarca de Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** a repactuação do Contrato nº 81/METROFOR/2022, em decorrência do ajuste com reflexos no salário base, no vale alimentação e na cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 da categoria de Asseio e Conservação, registrada perante o

Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº CE000127/2024; onde o valor mensal do contrato passará de R\$ 43.149,21 (quarenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) para a importância de R\$ 45.630,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos), enquanto que o valor global do contrato passará de R\$ 517.790,52 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) para o montante de R\$ 547.561,92 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 29.771,40 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 23 de novembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 19 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Paulo Aragão de Almeida pela empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº05/2024 AO CONTRATO Nº35/2021

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades dos serviços da limpeza, higienização e conservação de Estações da Linha Oeste do Metrô de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Isac Meyer, nº 125, Aldeota - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303/16 c/c o Art. 385 do Código Civil; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a repactuação do Contrato nº35/METROFOR/2021, em decorrência do ajuste com reflexos no salário base, no vale alimentação e na cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 da categoria de Asseio e Conservação, registrada perante o Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº CE000127/2024; onde o valor mensal do contrato passará de R\$ 36.172,43 (trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) para R\$ 38.279,83 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), enquanto que o Valor Global do Contrato passará de R\$ 434.069,16 (quatrocentos e trinta e quatro mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos) para o montante de R\$ 459.357,96 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 25.288,80 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 03 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 19 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Paulo Aragão de Almeida pela empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº09/2024 - SEMA/REDNOV PROCESSO Nº57001.000825/2024-17

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo NUP 57001.000825/2024-17 , bem como a Ata de Registro de Preços no 14/2023 – UNILA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal no Lei no 14.133, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de material permanente, 15 (Quinze) FORNO, MICROONDAS, +/- 31 LITROS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência., para atender a necessidade das Unidades de Conservação geridas pela SEMA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 9.539,70 (nove mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.335.11900.01.449052.1.7991200016.1; 57100001.18.541.335.11900.03.449052.1.7991200016.1; 57100001.18.541.335.11900.04.449052.1.7991200016.1; 57100001.18.541.335.11900.05.449052.1.7991200016.1; 57100001.18.541.335.11900.07.449052.1.7991200016.1; 57100001.18.541.335.11900.08.449052.1.7991200016.1. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 21 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima SEMA e Lenilso Luis da Silva – REDNOV FERRAMENTAS LTDA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 24 de maio de 2024.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 11/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), e pelo código de ética da secretaria do meio ambiente com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para atender as necessidades da(s) área(s) de informática, técnica e administrativa e serviços diversos da sede e das Unidades de Conservação da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará – SEMA, de acordo com as especificações e quantitativos do ITEM 2, previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20230017 e seus Anexos, na documentação probatória acostada no Processo Administrativo nº 07854145/2022, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/07/2024, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 10.682.557,80 (dez milhões seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.126.421.20342.03.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.122.421.20220.03.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.01.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.03.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.04.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.05.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.07.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.09.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.11.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.13.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.15.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.17.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.19.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.21.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.23.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.25.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.27.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.29.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.31.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.33.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.35.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.37.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.39.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.41.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.43.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.45.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.47.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.49.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.51.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.53.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.55.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.57.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.59.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.61.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.63.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.65.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.67.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.69.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.71.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.73.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.75.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.77.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.79.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.81.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.83.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.85.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.87.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.89.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.91.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.93.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.95.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.97.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.99.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.101.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.103.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.105.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.107.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.109.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.111.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.113.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.115.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.117.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.119.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.121.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.123.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.125.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.127.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.129.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.131.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.133.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.135.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.137.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.139.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.141.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.143.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.145.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.147.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.149.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.151.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.153.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.155.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.157.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.159.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.161.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.163.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.165.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.167.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.169.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.171.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.173.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.175.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.177.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.179.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.181.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.183.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.185.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.187.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.189.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.191.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.193.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.195.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.197.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.199.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.201.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.203.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.205.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.207.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.209.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.211.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.213.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.215.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.217.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.219.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.221.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.223.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.225.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.227.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.229.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.231.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.233.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.235.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.237.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.239.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.241.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.243.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.245.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.247.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.249.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.251.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.253.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.255.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.257.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.259.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.261.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.263.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.265.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.267.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.269.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.271.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.273.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.275.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.277.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.279.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.281.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.283.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.285.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.287.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.289.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.291.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.293.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.295

7.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.03.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.04.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.05.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.07.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.08.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.09.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.01.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21143.03.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21143.05.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21143.07.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21143.09.339037.1.7991200016.1.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA e Victor Simão Bedê - SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** * * *

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°30/2023 – SEMA/PRIORIDADE
PROCESSO N°57001.000240/2024-05**

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

* * *

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°31/2023 – SEMA/SERVNORD
PROCESSO N°57001.001098/2024-13**

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N°62/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Ademar Almeida de Sousa, matrícula nº 300037-1-3, Diego Farias Façanha, matrícula nº 300004-8-X, Marilângela da Silva Sobrinho, matrícula nº 000546-1-5, Mônica Carvalho Freitas, matrícula nº 000560-1-4 e Davi Rodrigues Rabelo, matrícula nº 300005-0-1 para sob a coordenação do primeiro **componerem a equipe para análise** do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à solicitação de Licença Prévia para Produção de Hidrogênio Verde, a ser implantada no município de Caucaia/CE, em razão social de AES BRASIL ENERGIA S.A, protocolado através do processo nº 10509925/2022 do VIPROC. **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°133/2024 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP: 46001.004421/2024-86, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº532/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de outubro de 2023, que alterou o Anexo I da Portaria nº 19/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de fevereiro de 2022, na qual designou as Comissões Coordenadoras de Concursos Públicos dos certames vigentes no Poder Executivo Estadual, para excluir a representante da SEPLAG **GABRIELA SILVA BRANDÃO** (matrícula nº 3000117-6) e incluir o representante da SEPLAG **EDUILTON DE VASCONCELOS BARROS FILHO** (matrícula nº 3000157-5), na função de membro, na Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento efetivo do cargo de 2º Tenente da Polícia Militar do Estado do Ceará. Art. 2º Fica atribuída ao representante incluído nesta Portaria, a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

A, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº133/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

	NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Ricardo Colares Barbosa	1081101-5	PMCE
Membro	Cristiano Lins de Vasconcelos	3005927-1	SSPDS
Membro	Hiro da Justa Porto	3000006-4	SSPDS
Membro	Carlo Rómulo Matos Barreto	3016821-6	AESP
Membro	Alison Cesar de Oliveira Freire	3004628-5	SEPLAG
Membro	Eduilton de Vasconcelos Barros Filho	3000157-5	SEPLAG
Membro	José Amaury Batista Gomes Filho	4051851-7	PGE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº141/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 24022.001366/2024-91 – SUITE e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01/04/2024, **da cessão** da servidora **REGINA LUCIA HOLANDA SA**, matrícula 0923041-6, Agente de Administração, lotada na Secretaria da Saúde do Ceará, para prestar serviço na Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará, com ônus para a origem, autorizada pela portaria nº 435/2023, datada de 20/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27/07/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Sidney dos Santos Saraiva Leão
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTARIA Nº143/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 31032.000449/2023-29 - NUP, e com fundamento nos Decretos nº 32.960, de 13/02/19 e 35.028, de 29/11/2022, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, **da cessão**, formalizada através da portaria 863/2019, datada de 06/12/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/01/2020, do servidor público **PABLO DIEGO MAÑÉ SOLARI**, Professor, Matrícula nº 430363-1-C, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, para continuar prestando serviços na Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Sidney dos Santos Saraiva Leão
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTARIA Nº147/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.006085/2024-76 - SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **LEONIDAS BEZERRA BORGES**, Professor, matrícula n.º 1226781-9, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Município de Crateús, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Sidney dos Santos Saraiva Leão
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTARIA Nº0806/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 220001.12060815, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do servidor **CESAR NILTON MAIA CHAVES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível Q, matrícula nº 12060815, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, pelo período de 15 de Junho de 2024 a 15 de Junho de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUSBTITUIÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: **Prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Apoio Administrativo na SEPLAG e seu anexos (Copem e Copai); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 07/2024 (Viproc nº 01623129/2024), o processo administrativo NUP 46001.003215/2024-59, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do dia 02 de julho de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração ou, até que seja concluído o Pregão Eletrônico nº 20230035 – SEPLAG, NUP: 46001.002315/2023-87; VALOR: R\$ 16.902.342,60 (dezesseis milhões e novecentos e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100007.04.122.421.20121.03.339037.1.500.910000.0.2.01 (19200); DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024; GESTOR/FISCAL: Raimundo José Quadros Cosmo de Lima Campos, matrícula 300013.6.2, Gestor do Contrato, e Marceliana Ferreira Lemos, matrícula 201457.1.4, Fiscal do Contrato; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Júnior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Marinalva Lima Pereira – Representante Legal da Contratada.

João Parente de Oliveira Maciel
COORDENADOR DA ASJUR, EM SUBSTITUIÇÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº028/2024 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº 16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a estagiária **ERICA VICTÓRIA DE SOUSA MELO** a partir de 04 de junho de 2024, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da Bolsa de Estágio e Auxílio Transporte** autorizada pela portaria nº 022/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 2023. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 023/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE **CONTRATADA:** ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ-MF: 01.249.217/0001-00, Rua Nogueira Acioli, nº 496, Bairro: Centro, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço médico hospitalar, sessões de pulsoterapia**, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo nº 46042.005999/2024-73 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/05155, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.005999/2024-73 o Termo de Dispensa de Licitação nº 031/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA.. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, em 12 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 034/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE **CONTRATADA:** CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA/CNPJ-MF: 20.727.949/0001-03, Rua Bárbara de Alencar, nº 1674, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de Serviço médico hospitalar de tratamento quimioterápico com os medicamentos: carboplatina AUC 2 – 200 mg EV** semanal x 12 semanas e pacitaxel 80 mg/m² – 122 mg EV semanal x 12 semanas, na forma prescrita no relatório médico, devidamente especificado no Termo de Referência – Processo nº 46042.009478/2024-95 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/08677, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.009478/2024-95; o Termo de Dispensa de Licitação nº 048/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezento mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, em 11 de JUNHO de 2024 **SIGNATÁRIOS:** INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA neste Ato representada por Ismael Fernando Nogueira Lopes/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 053/2024/ISSEC**

PROCESSO Nº: 46042.007773/2024-15 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 **OBJETO:** **Aquisição de tratamento quimioterápico, bem como a aplicação de medicamentos**, conforme prescrição médica. **JUSTIFICATIVA:** Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3039022-66.2023.8.06.0001, que concedeu ao autor, Sr. ANTONIO NARCELIO MACHADO PORTELA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 código reduzido - 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 código reduzido - 7934 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. **CONTRATADA:** ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 01.249.217/0001-00 **DISPENSA:** Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.007773/2024-15/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 053/2024/ISSEC. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTARQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC **RATIFICAÇÃO:** Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.007773/2024-15/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 053/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 054/2024/ISSEC**

PROCESSO Nº: 46042.009053/2024-86 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 **OBJETO:** **Fornecimento de serviço médico hospitalar – Sessões de Tratamento – Quimioterapia com hormonioterapia com Anastrozol**, na forma prescrita pelo profissional médico. **JUSTIFICATIVA:** Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0287091-02.2023.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. Terezinha Viana Gomes. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 – Código reduzido: 7934. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida lei **CONTRATADA:** ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 01.249.217/0001-00 **DISPENSA:** Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.009053/2024-86/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 054/2024/ISSEC. Declarado pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTARQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC **RATIFICAÇÃO:** Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.009053/2024-86/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 054/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 055/2024/ISSEC**

PROCESSO Nº: 46042.006295/2024-18 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 **OBJETO:** **Tratamento de quimioterapia neoadjuvante com 6 ciclos Carboplatin AUC 6 + Docetaxel 75mg/m² + (Herceptin 8 mg/m² e Perjeta 84 mg ataque)** seguido de manutenção com Herceptin 6mg/m² e Perjeta 420 mg a cada 21 dias, conforme prescrição médica. **JUSTIFICATIVA:** Atender decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 3001005-61.2023.8.06.0000 (processo principal nº 3028246-07.2023.8.06.0001), que tem como autora LUCIA ERBENE NUNES RIBEIRO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei. **CONTRATADA:** ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 01.249.217/0001-00. **DISPENSA:** Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 6042.006295/2024-18/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 055/2024/ISSEC. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTARQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC **RATIFICAÇÃO:** Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6042.006295/2024-18/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 055/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 073/2024/ISSEC**

PROCESSO Nº: 46042.012847/2024-27 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: **Fornecimento de serviço médico hospitalar – Sessões de Tratamento – Quimioterapia**, na forma prescrita pelo profissional médico JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3001533-61.2024.8.06.0000, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. Tania Cristina Baier Stefano. VALOR GLOBAL: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01. código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. código reduzido: 7934 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei CONTRATADA: CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA – CNPJ: 20.727.949/0001-03 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.012847/2024-27/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 073/2024/ISSEC. Declarada pela Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.012847/2024-27/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 073/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 075/2024/ISSEC**

PROCESSO Nº: 46042.012921/2024-13 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: **Fornecimento de serviço médico hospitalar – Sessões de Tratamento – quimioterapia**, na forma prescrita pelo profissional médico. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3002062-77.2024.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência ao autor, Sr. JOÃO CAMPOS PAIVA NETO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01. código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. código reduzido: 7934 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei CONTRATADA: CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA – CNPJ: 20.727.949/0001-03 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 446042.012921/2024-13/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 075/2024/ISSEC. Declarado pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 446042.012921/2024-13/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 075/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 089/2024/ISSEC**

PROCESSO Nº: 46042.015951/2024-73 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: **Fornecimento de serviço médico hospitalar – Sessões de Tratamento – quimioterapia com hormonioterapia**, na forma prescrita pelo profissional médico. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 300656-76.2024.8.06.0112, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. Georgina Ricarte Clementino. VALOR GLOBAL: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4620 0008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01. código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. código reduzido: 7934 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei CONTRATADA: CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA – CNPJ: 20.727.949/0001-03 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.015951/2024-73/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 089/2024/ISSEC. Declarado pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.015951/2024-73/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 089/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 091/2024/ISSEC**

PROCESSO Nº: 46042.013368/2024-28 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: O Processo nº 46042.013368/2024-28 de interesse do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC tem por objeto a **contratação da empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ N° 02.567.270/0001-04**, sediada à Rua Tiradentes, nº 259 – Sala 508, Bairro: Centro, CEP 59.600-210, Mossoró/RN, para a prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E DE GESTÃO. JUSTIFICATIVA: A Dispensa de Licitação justifica-se pela emergência da contratação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E DE GESTÃO, essencial na operacionalização das atividades assistenciais do ISSEC, inserido no contexto legal de oferecimento de assistência à saúde por autogestão, conforme documentos anexos ao processo que autorizou a lavratura deste termo. VALOR GLOBAL: R\$ 1.330.364,04 (um milhão trezentos e trinta mil trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será custeada com os Recursos Orçamentários do ISSEC na Dotação Orçamentária: 46200001.04.122.421.20484.03.339037.1.501.1200070.1.2.01 – código reduzido: 11635. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de contratação através de Dispensa de Licitação, com respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei. CONTRATADA: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ N° 02.567.270/0001-04 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.013368/2024-28, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 091/2024/ISSEC. Declarado pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.013368/2024-28 e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente Katherine Saunders Gondim ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 091/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°07/2021

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo. II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE. III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque S/Nº – Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba – Fortaleza/CE. IV - CONTRATADO: **INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.** V - ENDEREÇO: Rua D (Lot.Centro Sul), nº 81, sala-01, Parangaba – Fortaleza (CE); VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993. VII- FÓRUM: Fortaleza – CE. VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato n°07/2021**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 da Categoria dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará N° de Registro CE000392/2024, com vigência de 01.01.2024 a 31.12.2024. IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo será de R\$ 2.862,86 (sessenta e três mil, cento e nove reais e oitenta centavos), em virtude do aumento do valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 da Categoria de Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços e Informática e Similares do Estado do Ceará N° de Registro CE000392/2024, sendo R\$ 17.177,16 (dezessete mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos) referentes a janeiro/2024 a junho/2024. O valor atual mensal de R\$ 61.888,97 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) passa para R\$ 64.751,83 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta um reais e oitenta e três centavos). X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024 até a data final da vigência do contrato, 30 de junho de 2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII - DATA: 20 de junho de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: Contratante: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e Contratada: Lindinalva Maria Rodrigues de Oliveira, representante legal.

Walter Correia Lima Filho
ASSESSOR JURÍDICO



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 18001.015496/2024-57 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Lúcia de Oliveira Rebouças, CPF nº 09112995304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Bibliotecário, Classe II, nível/Referência 7, matrícula nº 0031921-X, com óbito em 23/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.477,03(Um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
José Fernando Rebouças	CÔNJUGE	05804922300	1.477,03	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.013919/2024-05 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ORCINE FERNANDES NETO CPF nº 256.112.674-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde (SESA), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 400855-1-3, com óbito em 27/01/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1071,27 (um mil, e setenta e um reais e vinte e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/01/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CLARINDA AGUIAR DE AMORIM FERNANDES	CÔNJUGE	211.752.763-91	1.071,27	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 46001.002059/2024-17 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Maria Marques Freire , CPF nº 016020128-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Analista Auxiliar de Gestão Pública , nível/referência C-1, matrícula nº 2004561-2, com óbito em 17/01/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.146,48 (Um mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/01/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SÔNIA MARIA CARDOSO FREIRE	CÔNJUGE	13927442372	1.146,48	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8260714/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ROMULO CESAR COSTA BARBOSA**, CPF 164.506.633-91, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10178215, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/10/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento – Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018 (referência 10), com efeitos financeiros da referência 11 à 15 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 5.550,37
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 277,52
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 4º c/c Anexo III da Lei Estadual nº 14.238/2008	R\$ 182,06
Gratificação Especial de Desempenho (17,5%) - Art. 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.238/2008	R\$ 971,31
Gratificação de Especialização (45%) - Art. 8º, inciso IV, da Lei Estadual nº 14.238/2008	R\$ 2.497,67
TOTAL	R\$ 9.478,93

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de junho de 2024
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **PAULA VANESSA MESQUITA QUEIROZ**, matrícula 30001230, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 28 de Junho de 2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***



PORTARIA Nº255/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº 200382-1-7 que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor de contrato e as **SERVIDORAS** Lisiâne Moraes de Holanda, matrícula nº 401487-1-X, que exerce a função de Economista Doméstico e Mônica Regina Gondim Feitosa, matrícula: 300470-1-X, que exerce o cargo de Coordenadora, como fiscais responsáveis, do contrato referente ao processo NUP 47001.0092072024-89, oriunda da Adesão Interna como órgão interessado à Ata de Registro de Preços 2023/00267 do PE 2023/00340, sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Ceará, para aquisição de polpas de frutas, para atender as necessidades das Unidades vinculadas a SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº260/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº 400729-1-8, desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Quixadá, no período de 01 a 04.07.2024, para participar da Oficina Regionalizada Integrada sobre a Assistência Social e a Primeira Infância no SUAS no Trabalho Social com Famílias de Povos Originários e Comunidades Tradicionais, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº261/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CANDIDA MARIA FONTENELE MARTINS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300450 -1-7, desta Secretaria, a **vijar** a cidade de Quixadá, no período de 01 a 04.07.2024, a fim de participar da Oficina Regionalizada Integrada sobre a Assistência Social e a Primeira Infância no SUAS no Trabalho Social com Famílias de Povos Originários e Comunidades Tradicionais, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº262/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ HAROLDO MAIA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº 300252-1-0, desta Secretaria, a **vijar** a cidade de Sobral, no período de 03 a 05.07.2024, a fim de Acompanhar os técnicos que irão participar de uma ação do Programa Mais Infância Ceará para formação dos profissionais da saúde, educação e assistência para implementação da primeira infância antirracista, esse projeto acontece em parceria com a UNICEF, fundações da coalizão Ceará e as secretarias, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº263/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **ROBSON DE OLIVEIRA VERAS**, matrícula n.º 300555-1-9, que exerce a função de Economista e ocupante do cargo de Coordenador da Inclusão Social, como gestor, e o servidor **PEDRO JOSÉ ALVES CABIBARIBE**, matrícula n.º 300107-1-X, que exerce a função de Geógrafo e ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, como fiscal, do Contrato de Gestão que visa a execução das ações de Qualificação Profissional, por meio da capacitação de mão de obra, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº264/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVANA DE MATOS BRITO SIMÕES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, DNS 3, matrícula nº 300300-1-X, desta Secretaria, a **vijar** a cidade de São Paulo/SP, no período de 09 a 12.07.2024, a fim de Participar do XXIV Encontro Nacional do CONGEMAS, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mais acréscimo de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.862,91 (hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagens aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 2.619,09 (dois mil seiscentos e dezenove reais e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 4.836,84 (quatro mil oitocentos e trinta seis reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº265/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PAULO PIMENTA SILVEIRA**, Coordenador DNS-2, matrícula nº 300376-1-8, desta Secretaria, a **vijar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 09 a 12.07.2024, a fim de participar do XXVI Encontro Nacional do COEGEMAS, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.862,91 (hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o



trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 2.619,09 (dois mil seiscentos e dezenove reais e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 4.836,84 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº266/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CANDIDA MARIA FONTENELE MARTINS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300450-1-7, desta Secretaria, a viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 09 a 12.07.2024, a fim de Participar do XXIV Encontro Nacional do CONGEMAS, que acontecerá no período de 09 a 12.07.2024, conforme documentos anexos, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no total de R\$ 1.862,91 (hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 2.619,09 (dois mil seiscentos e dezenove reais e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 4.836,84 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº267/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº 200382-1-7 que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor de contrato e o servidor **FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, matrícula nº 4401030-1-5, como fiscal, cujo objeto é a Locação de Espaços Multiuso de Rápida Instalação (EMRI) pré fabricados, climatizados, termoacústicos, podendo ser acoplados entre si, incluindo a sua instalação, rede elétrica, lógica, hidrossanitárias e SPDA. Empresa Locabox Locação de Máquinas e Equipamentos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2023 IG Nº1323772

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a Empresa **MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO 04519362300 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.394.531/0001-32, com sede na Rua 105 C – Cj. Acaracuzinho, nº 150, Acaracuzinho, Maracanaú/Ce – CEP: 61.920-210, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Maria Leidiane Camel do Nascimento, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.008304/2024-54. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência do Contrato nº067/2023**, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Hortifrutigranjeiros: folhosas verduras, legumes e frutas) – grupo 01. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 03 (três) meses, com início no dia 05 de julho de 2024 e término em 04 de setembro de 2024. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRARTE à CONTRATADA. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 18 de Junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e **MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO - MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO 04519362300 - ME**. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

13º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº17/2017 IG Nº1324705

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL - IEP**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.557.713/0001-25, com sede na Rodovia BR-116, Km 54 - Zona Rural, Pacajus-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por procuração, pela Sra. Mônica Rabelo de Freitas Moreira, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), do Edital de Chamamento Público nº 03/2017 e, subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 47001.009070/2024-62. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de plano de trabalho do Termo de Colaboração nº17/2017**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Transformando Vidas Através da Educação Profissional Sustentável – Lote 04, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza, 18 de Junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Mônica Rabelo de Freitas Moreira - Instituto de Educação Portal - IEP. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO Nº047/2024 IG Nº1325027

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **MASTER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 4359, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.604.168/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Tania Fernanda do Nascimento Almeida, com fulcro no NUP 47001.001666/2024-14 e na Dispensa de Licitação nº 013/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 03 de junho de 2024, página 64, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 013/2024, os preceitos do direito público, e no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, Decreto Estadual nº. 35.341/2023, a Cotação Eletrônica nº. 2024/03752, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de livros e jogos destinados a primeira infância**, visando equipar os espaços destinados ao atendimento das crianças e atendendo as prerrogativas do desenvolvimento infantil, nas brinquedotecas, de acordo com as especificações e quantitativos no Termo de Participação da Cotação Eletrônica nº 2024/03752 e seus anexos, da Dispensa de Licitação nº 013/2024, e à proposta da CONTRATADA. PREÇOS: O preço contratual importa na quantia de R\$ 43.080,00 (quarenta



e três mil e oitenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 58026 47100017.08.243.168.11651.03.339032.1.5009100000.0. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Tania Fernanda do Nascimento Almeida - MASTHER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 21 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 19/2024 IG Nº1325602

PROCESSO Nº: 47001.008302 / 2024-65 OBJETO: Execução das ações de capacitação de mão de obra para diversos segmentos mercadológicos, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional JUSTIFICATIVA: Buscando atender às necessidades das empresas e da população local com a finalidade de reduzir o nível de vulnerabilidade social e desenvolver economicamente a região, proporcionando qualificação profissional e a inserção de atividade industrial, identificamos no SENAI Ceará a oferta de soluções educacionais há mais de 80 (oitenta) anos, sendo referência em qualidade e credibilidade, incluindo o know-how em inovação tecnológica. O SENAI Ceará apresenta capacidade de articulação institucional, contando com parcerias que apoiam o desenvolvimento das ações propostas, por meio da disponibilidade de espaço físico e estrutura operacional próprios, garantindo, assim, a execução das ações propostas com eficiência e eficácia. VALOR GLOBAL: R\$ 2.578.350,64 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1152 4710003.12.363.232.11118.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Declaro que, nos termos do art. 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133/23 e Decreto Estadual nº 35.341 CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ Nº 03.768.202/0001-76 DISPENSA: Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV c/c §4º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo, adjudico e homologo a Dispensa de Licitação, o valor global de R\$ 2.578.350,64 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Fortaleza, 21 de Junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social RATIFICAÇÃO: -----

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº13/2024 IG Nº1324624

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o MOVIMENTO DE AJUDA FAMILIAR DE OCARA - MAFO, inscrito no CNPJ sob o nº.º 07.336.571/0001-40, com sede na Rua José Correia, nº 244, Centro, Ocara-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Aparecida de Queiroz, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.007550/2024-99. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 06/2024. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto “Brinca e Aprende Comigo”, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 88.747,01 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e um centavo), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 4720000 1.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200001. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Aparecida de Queiroz - Movimento de Ajuda Familiar de Ocara-MAFO. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 20 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PRTARIA SEAS Nº281/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas para uma audiência presencial, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº281/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ALCIDES LIMA BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	3000147-8	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	BREJO SANTO-CE	19/06/2024	0,5	131,43	65,72

*** *** ***

PRTARIA SEAS Nº282/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas para que seja realizado a liberação do adolescente no fórum de Itarema, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº282/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ALAN DAMASCENO DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	3002080-4	II	SOBRAL-CE	ITAREMA-CE	13/06/2024	0,5	131,43	65,72

*** *** ***



PORATARIA SEAS Nº283/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas para que seja realizado a liberação do adolescente no Fórum de Itarema, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº283/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
THIAGO CAMPOS DE CASTRO FARRAPO	SOCIOEDUCADOR	3000143-5	II	SOBRAL-CE	ITAREMA-CE	13/06/2024	0,5	131,43	65.72

*** *** ***

PORATARIA SEAS Nº284/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA PAULA IRIS MEDEIRO**, ocupante do cargo de ASSESSORA ESPECIAL DE DIRETRIZES SOCIOEDUCATIVAS, matrícula de nº 3001908-3, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 17 a 19 de Junho de 2024, com o objetivo de realizar visita técnica de supervisão aos Centros Socioeducativos do Município de Juazeiro do Norte/CE, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, classe II do Anexo I do Decreto 335.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA SEAS Nº285/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADILSON JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, simbologia DNS 2, matrícula de nº 3002052-9, a **viajar** à cidade de Sobral/CE, no período de 17 a 19 de Junho de 2024, com o objetivo de monitoramento e apoio à transição das OSCs do Centro Socioeducativo de Sobral, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, classe II do Anexo I do Decreto 335.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA SEAS Nº287/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para que seja realizada a transferência de emergência para internação domiciliar, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº287/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	AJUDA DE CUSTO	%	TOTAL
ANTONIA FABRICIA MORAES DAMASCENO	SOCIOEDUCADOR	3001875-3	II	FORTALEZA-CE	JOAO PESSOA-PB	18 E 19/06/2024	1,5	354,84	354,84	35%	1.073,39

*** *** ***

PORATARIA SEAS Nº288/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a transferência para o Centro Socioeducativo Padre Cícero, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº288/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ALEXANDRO ALVES DE ALENCAR	SOCIOEDUCADOR	3002213-0	II	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	18 E 19/06/2024	1,5	131,43	197,15

*** *** ***

PORATARIA SEAS Nº289/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a transferência para o Centro Socioeducativo Padre Cícero, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº289/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
MICHAEL DAVID MOURA DE MENESES	SOCIOEDUCADOR	3002165-7	II	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	18 E 19/06/2024	1,5	131,43	197,15

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2024-SEAS

CONCEDENTE: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89. CONVENCENTE: **COMUNIDADE ZAILA LAVOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.171.888/0001-89. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o **atendimento do adolescente em cumprimento de medida** socioeducativa no Centro Socioeducativo Padre Cícero, localizado em Juazeiro do Norte, garantindo o acesso aos direitos fundamentais de liberdade, respeito e dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissio-



nalização, à cultura e à convivência familiar e comunitária, sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, credenciado e executado conforme Proposta e Plano de Trabalho devidamente aprovados e assinados, os quais passam fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012 (Lei Geral de Acesso à Informação), da Lei Estadual nº 16.040/2016 (Lei de Criação da SEAS), do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº nº 17.278/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), da Lei nº 17.364/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021), da Portaria nº 218/2018 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Plano Decenal do Estado do Ceará 2016-2026, e da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024, através do Processo Administrativo nº 47011.003321/2024-86. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 14/06/2024, ou até finalizar chamamento público com o mesmo objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.672.916,39 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 47100004.08.243.163.20752.01.3350 41.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024. **SIGNATARIOS:** Roberto Bassan Peixoto – Superintendente; Wilma Jales de Brito - Coordenadora Administrativo-Financeira; Edineia Ferreira Miranda - Gestora do Instrumento; Almir Almeida Magalhães – Fiscal do Instrumento; Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica; e Neilian Cavalcante Mafra - Comunidade Záila Lavor.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** * ***

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°002/2024-SEAS

CONCEDENTE: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89. **CONVENCENTE:** ASSOCIAÇÃO VIDA PARA TODOS - AVPT, inscrita no CNPJ sob o nº 17.721.563/0001-71. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o **atendimento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no Centro Socioeducativo de Sobral**, localizado na cidade de Sobral, garantindo o acesso aos direitos fundamentais de liberdade, respeito e dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura e à convivência familiar e comunitária, sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, credenciado e executado conforme Proposta e Plano de Trabalho devidamente aprovados e assinados, os quais passam fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012 (Lei Geral de Acesso à Informação), da Lei Estadual nº 16.040/2016 (Lei de Criação da SEAS), do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº nº 17.278/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), da Lei nº 17.364/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021), da Portaria nº 218/2018 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Plano Decenal do Estado do Ceará 2016-2026, e da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024, através do Processo Administrativo nº 47011.003322/2024-86. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 14/06/2024, ou até finalizar chamamento público com o mesmo objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.700.208,59 (Um milhão, setecentos mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 47100004.08.243.163.20752.11.335041.1.500910000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024. **SIGNATARIOS:** Roberto Bassan Peixoto – Superintendente; Wilma Jales de Brito - Coordenadora Administrativo-Financeira; Andreyssa Aguiar Magalhães – Gestora do Instrumento; Almir Almeida Magalhães – Fiscal do Instrumento; Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica e Maria Beatriz Alves da Silva - Associação Vida Para Todos - AVPT.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** * ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20220009 (ASDIS/SEAS) PROCESSO N°07195450/2021

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, considerando que a Central de Licitações, vinculada operacionalmente à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), cumpriu todas as exigências do procedimento do Pregão Eletrônico nº 20220009 (ASDIS/SEAS), objetivando a aquisição de equipamento eletrônico (televisão) e mobiliário para biblioteca, vem **HOMOLOGAR** a presente licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos, conforme dispõe o inciso XXII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, nos termos indicados no Relatório de Conclusão da Publicação emitido pela Central de Licitações/Procuradoria-Geral do Estado (PGE), referente aos itens e em favor das **EMPRESAS** a seguir relacionadas:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
01	MJ FERRAGENS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº 14.989.973/0001-00	RS 46.486,25
02	KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA – CNPJ Nº 32.140.118/0001-01	RS 3.350,27
03	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA. – CNPJ Nº 48.777.092/0001-47	RS 737,97
05	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA. – CNPJ Nº 48.777.092/0001-47	RS 329,00
06	MJ FERRAGENS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº 14.989.973/0001-00	RS 988,00
07	WANDERSON MONTEIRO GOMES – CNPJ Nº 50.282.632/0001-63	RS 74,99
TOTAL		RS 51.966,48

Fortaleza/CE, 19 de junho de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA N°052/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024. O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA - Superintendência de Obras Hidráulicas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, Resolve, designar os **SERVIDORES** Murilo Martins Júnior e Carlo Davis Nogueira Oliveira (engenheiros civis), e Antônio Sales Ribeiro (engenheiro agrônomo), para procederem o acompanhamento da execução do objeto do Convênio N° 002/2023/SOHIDRA, celebrado com a Prefeitura Municipal de Chorozinho, no município de Chorozinho no Estado do Ceará, quem tem como objeto a Implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água das localidades de Tapera, Novo Horizonte, Choró, Martins, Carnaubinha e Mucambo. Esses serviços serão executados pela empresa Construtora Beija-Flor, de acordo com o Contrato N° 001/2022.12.27.094-CP-SEAGRI. - aceitar a designação como Fiscal do objeto do convênio; - planejar suas atribuições a partir da celebração do convênio, tomando conhecimento da documentação licitatória e contratual e dos instrumentos de fiscalização a serem adotados; - convocar a contratada para, em reunião apropriada, proferirem as orientações necessárias para o bom andamento do objeto contratado, registrando-se todos os resultados em ata circunstanciada assinada pelas partes; - conhecer profundamente e fornecer a Contratada todos os documentos necessários: projetos básicos e executivos, especificações técnicas, memoriais descritivos, caderno de encargos, contrato, normas e critérios a serem obedecidos, bem como, instruções verbais necessárias; - aprovar a indicação do preposto pela condução dos trabalhos pelo contratado; - verificar e exigir do contratado os seguintes documentos no canteiro de obras: • cópia do contrato e anexos; • cópia dos projetos e alterações regularmente autorizados, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos; • relação dos empregados e respectivos crachás; • cópia do Cadastro Específico do INSS, que identifica o contratado pela sua denominação e pelo seu número do CNPJ; • cronograma físico, cronograma físico-financeiro, cronograma de suprimento de materiais e outros que julgar necessários; - acompanhar em campo a execução do objeto; - observar as falhas na execução do objeto, tanto materiais quanto relativo à mão de obra e a não observância aos projetos; - determinar a correção de vícios e danos detectados na execução do objeto; - esclarecer ou solucionar incorreções, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo, especificações outros documentos; - verificar e encaminhar ao gestor, para aprovação, eventuais modificações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado; - aprovar materiais similares propostos pelo contratado, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas; - exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; - analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados; - instruir processo concernente a eventuais prorrogações de prazo de execução do empreendimento em virtude de fatos supervenientes visando posterior encaminhamento à autoridade competente; - instruir processo concernente a eventuais prorrogações de prazo de execução do empreendimento em virtude de fatos supervenientes visando posterior encaminhamento à autoridade competente; - instruir processo concernente a faltas cometidas pelo contratado, com indicação da penalidade cabível e da necessidade ou não de rescisão contratual visando posterior encaminhamento à autoridade competente; - verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar para pagamento as respectivas faturas devidamente atestadas, emitidas pela Conveniada; - Serviços, conforme conceituação a seguir: - verificar se está sendo obedecido o preenchimento diário do Livro de Ocorrências pelo contratado, tomar as devidas providências e proceder a rubrica das folhas; - participação no recebimento do objeto. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza (CE), 17 de junho de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** * ***



FSC
www.fsc.org
MIXTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 244, Série 3, Ano XV, datado de 29/12/2023, página 1576, que publicou a Portaria Nº 130/2022, datada de 18/12/2023. **Onde se lê:**
PORTARIA Nº 130/2022.

ÓRGÃO / ENTIDADE SOHIDRA**METAS INSTITUCIONAIS PARA O PERÍODO DE: Janeiro a Junho de 2024**

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTO	UND	QTDE	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO
DASUB	1	Construir Poços	20	Poços Construídos	Und	200	30/06/24	Superintendência
DASUB	2	Realizar Estudos Geofísicos para Prospecção de água subterrânea	10	Estudos Realizados	Und	350	30/06/24	Superintendência
DASUB	3	Prover Ações de Manutenção em Sistemas Simplificados de Abastecimento (chafariz e dessalinador)	10	Relatório	Doc	1	30/06/24	Superintendência
DASUP	4	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção de Sistemas de Abastecimento de Água	10	Relatório	Doc	6	30/06/24	Superintendência
DASUP	5	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção de Passagem Molhada	10	Relatório	Doc	1	30/06/24	Superintendência
DASUP	6	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar 20% das Construções de Canais Sifões e Bueiros (Lote 04)	20	Relatório	Doc	1	30/06/24	Superintendência
DIAFI	7	Analizar os processos que tramitam na DIAFI	10	Processos Analisados	%	80	30/06/24	Superintendência
ASJUR	8	Adequar as situações jurídicas as Leis de Licitações e Contratos	5	Relatório	Doc	1	30/06/24	Superintendência
ADINS	9	Monitorar o Planejamento Estratégico da Sohidra	5	Relatório	Doc	1	30/06/24	Superintendência

Leia-se: PORTARIA Nº 130/2023.

ÓRGÃO / ENTIDADE SOHIDRA

FSC® C126031

METAS INSTITUCIONAIS PARA O PERÍODO DE: Janeiro a Junho de 2024

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTO	UND	QTDE	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO
DASUB	1	Construir Poços	20	Poços Construídos	Und	200	30/06/24	Superintendência
DASUB	2	Realizar Estudos Geofísicos para Prospecção de água subterrânea	10	Estudos Realizados	Und	350	30/06/24	Superintendência
DASUB	3	Prover Ações de Manutenção em Sistemas Simplificados de Abastecimento (chafariz e dessalinador)	10	Relatório	Doc	1	30/06/24	Superintendência
DASUP	4	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção de Sistemas de Abastecimento de Água.	20	Relatório	Doc	6	30/06/24	Superintendência
DASUP	5	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar 20% das Construções de Canais Sifões e Bueiros (Lote 04)	20	Relatório	Doc	1	30/06/24	Superintendência
DIAFI	6	Analizar os processos que tramitam na DIAFI	10	Processos Analisados	%	80	30/06/24	Superintendência
ASJUR	7	Adequar as situações jurídicas as Leis de Licitações e Contratos	5	Relatório	Doc	1	30/06/24	Superintendência
ADINS	8	Monitorar o Planejamento Estratégico da Sohidra	5	Relatório	Doc	1	30/06/24	Superintendência

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS-SOHIDRA, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO ; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCME ; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa Nº 1246 – Aldeota – Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS – LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, Nº 2859, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza- CE- CEP: 60.115-001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na alínea “d”, inciso II do Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na Cláusula Quinta do Contrato - Do Valor e da Repactuação, e tudo que consta no processo NUP 29032.000203/2024-96; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: A repactuação do valor do Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), referente as categorias de Assessoria e Conservação.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 72.465,60 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 01/2024, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins -Presidente da FUNCME - CONTRATANTE e Pedro Tiago Ramalho de Lemos - Sócio Administrador da empresa EUROSERV - CONTRATADA .

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSOR CHEFE/ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da COGERH, em seus Artigos 10 e Art. 11, II, bem como para atender o disposto na Lei nº 13.303/16, convocamos os ACIONISTAS da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH para Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a qual se realizará, às 14h, dia 26/06/2024, a ser transmitida por videoconferência, a fim de deliberarem sobre o seguinte assunto: I) Eleição e Posse do Diretor-Presidente da COGERH; II) Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração; III) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal.

Yuri Castro de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2024/COGERH

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA: AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA; V – ENDEREÇO: RUA, 70 Nº 767 – CASA B; BAIRRO: SENADOR CARLOS JEREISSATI; CEP.: 61.814-300; PACATUBA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 83, itens 1, 2, alíneas “a” do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022, no art. 81, inc. II, § 1º e 2º a Lei nº 13.303/2016, na Comunicação Interna nº 428/2024/COGERH/GEADM, na anuência da Contratada às fls. 12 bem como tudo o que consta no Processo NUP 29012.006399/2024-61, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo ao Contrato nº001/2024, cujo objeto consiste no serviço de aluguel de 03 (três) máquinas copiadoras incluindo manutenções preventivas e corretivas; IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais); X - DA VIGÊNCIA: De 13/06/2024 a 29/01/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 013/2023/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 17/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, Georgia Felismino Apolinário Pereira / CONTRATANTE; Adriano da Silva Medeiros / CONTRATADA;

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) GERMANO SERPA DE OLIVEIRA, matrícula 3001054X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 05 de Junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.599, de 27 de Julho de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) STEFANIE ALMEIDA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** * *** *

PORTARIA CC 0096/2024-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) STEFANIE ALMEIDA CAMPOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Manutenção e Reparo (Seman-Hias) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** * *** *

PORTARIA CC 0101/2024-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR MARIANA RIBEIRO MOREIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor de Hospital, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular IVELISE REGINA CANITO BRASIL, em virtude de Férias, no período de 01 de Julho de 2024 a 30 de Julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** * *** *

PORTARIA Nº295/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na, Subcláusula 14.1.1, alínea “b”, do Contrato nº 1070/2022, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 7. 030,00 (sete mil e trinta reais), à empresa CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº



19.585.158/0002-80, estabelecida na Rua Osasco, nº 949, Galpão Central Empresarial 33 da Rodovia Anhanguera, KM 33, Bairro: Empresarial Anhanguera, CEP: 07.753-040, Cajamar-SP, em decorrência da inadimplência apurada nos autos do Processo NUP 24001.001586/2024-63, quanto ao fornecimento dos materiais especificados nas Notas de Empenho 2023NE004412 e 2023NE004413, emitidas em 05 de dezembro de 2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº924/2024-1 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.034758/2024-85 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS MARIA VIRMA DE FREITAS MACHADO**, matrícula nº 085.370-11 e **TEREZA ROSANE DE ARAÚJO FELIPE TORRES LIMA**, matrícula nº 082.652-16, lotadas na Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 16 a 18 de junho de 2024, a fim de que as mesmas possam **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião da Câmara Técnica de Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CO-NASS, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor total de R\$ 6.474,32 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº968/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.034819/2024-12, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **JACKSON VALVENARK FREITAS MARTINS**, matrícula nº 300.162-2-X, Coordenador de Tecnologia, Inovação e Soluções Digitais-COTEC da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 29 de maio de 2024, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de Salvador/BA, com o objetivo de participar do 3º Encontro da Rede Estadual do Centro de Informações Estratégicas para a Gestão Estadual do SUS-CIEGES, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$ 1.875,52 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº971/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.037278/2024-76 (Suite), RESOLVE CONCEDER para a servidora **FERNANDA FRANÇA CABRAL**, matrícula nº 300.088-63, Coordenadora de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 1.037,71 (um mil, trinta e sete reais e um centavos), a ser utilizada no dia 04 de junho de 2024, a fim de que a mesma possa participar do Fórum Regional de qualificação da Assistência Farmacêutica 2024 na região de saúde do Cariri, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº972/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.037295/2024-11 (Suite), RESOLVE CONCEDER para a servidora **KARLA DEISY MORAIS BORGES**, matrícula nº 496.107-18, Orientadora da Célula de Assistência Farmacêutica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **passagens aéreas** no trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 480,67 (quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), a ser utilizada no dia 04 de junho de 2024, tendo em vista sua participação no Fórum Regional de qualificação da Assistência Farmacêutica 2024 na região de saúde do Cariri, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº982/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.039886/2024-15 (Suite), RESOLVE CONCEDER para as **SERVIDORAS TALYTA ALVES CHAVES**, matrícula nº 300.286-27, THAIS NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA, matrícula nº 495.362-16 e **SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE**, matrícula nº 300.238-38, lotadas na Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor total de R\$ 4.207,43 (quatro mil, duzentos e sete reais e quarenta e três centavos), a fim de que as mesmas possam deslocar-se ao município de Juazeiro do Norte/CE, no período de 09 a 13 de junho de 2024, com o objetivo de participar da Oficina de Trabalho com o Comitê de Apoio à Governança Regional do Cariri, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº989/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.040779/2024-30 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **FRANCISCO NILSON MACIEL MENDONÇA FILHO**, matrícula nº 300.086-26, Superintendente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, no dia 03 de junho de 2024, a fim de que o mesmo possa **viajar** a Brasília/DF, com o objetivo de participar da sessão solene em comemoração aos 20 anos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU no Plenário do Senado Federal, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.256,28 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº991/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.041011/2024-83 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **LUCIANO BARRETO QUENTAL**, matrícula nº 300.094-52, Diretor da Diretoria Técnica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, no dia 03 de junho de 2024, a fim de que o mesmo possa **viajar** a Brasília/DF, com o objetivo de participar da sessão solene em comemoração aos 20 anos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU no Plenário do Senado Federal, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.256,28 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***



PORATARIA Nº994/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.036632/2024-45 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS MARIA DOLORES DUARTE FERNANDES**, matrícula nº 301.110-1X, Coordenadora de Vigilância Sanitária e **REGINA MARIA VALE DE CARVALHO**, matrícula nº 125.030-16, Orientadora da Célula de Fiscalização e Inspeção de Tecnologias e Ambientes da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 10 a 12 de junho de 2024, a fim de que as mesmas possam **viajar** a cidade de Recife/PE, para participarem do I Fórum Nordestino de Vigilância Sanitária, promovido pelo Ministério da Saúde, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor total de R\$ 3.786,86 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o Decreto nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº1011/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.024448/2023-71 do SUITE, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993 e art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, à servidora **LAURA MOTA SILVA**, matrícula nº 300077-0-0, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades em regime de plantão na enfermaria, a partir de 31 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA Nº1037/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.040476/2024-17 (Suite), RESOLVE CONCEDER para o servidor **FRANCISCO ELVIS FIRMINO DA FONSECA**, matrícula nº 300.292-24, ocupante do cargo de Assessor Especial da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.625,26 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), a fim de que o mesmo possa viajar à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição-CIAN, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº1038/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.040477/2024-61 (Suite), RESOLVE CONCEDER para o servidor **ÍCARO TAVARES BORGES**, matrícula nº 301.645-98, Superintendente de Saúde da Região Fortaleza da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.625,26 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), a fim de que o mesmo possa viajar à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição-CIAN, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº1044/2024.

INSTITUI A LINHA DO CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM FISSURA LABIOPALATINA NO ESTADO DO CEARÁ

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021 e, CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015, que instituiu o estatuto da pessoa com deficiência para assegurar e promover condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais. CONSIDERANDO a Resolução nº 73/2024 - (CIB/CE) de 26 de abril de 2024, que pactua a Linha do Cuidado à Saúde da Pessoa com Fissura Labiopalatina no Estado do Ceará; CONSIDERANDO ainda a necessidade de assegurar a continuidade do cuidado à saúde das pessoas com Fissura Labiopalatina em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde no Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Linha do Cuidado à Saúde da Pessoa com Fissura Labiopalatina no Estado do Ceará.

Art. 2º O conteúdo da Linha do Cuidado à Saúde da Pessoa com Fissura Labiopalatina no Estado do Ceará, está disponível no ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº1044/2024

COORDENAÇÃO GERAL

Luciene Alice da Silva

Farmacêutica

Juliana Donato

Fonoaudióloga

Raquel Pessoa de Carvalho

Médica

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Ana Beatriz Ferreira Pinheiro

Enfermeira

Emilia Alves de Castro

Odontóloga

Israel Guimarães Peixoto

Enfermeiro

Luiz Guilherme Pinheiro Costa

Médico

Marley Carvalho Feitosa Martins

Psicóloga

Marilza Lima dos Santos Galvão

Fonoaudióloga

Priscila Cunha da Silva

Enfermeira

Paola Gondim Calvasina

Odontóloga

Patricia Maria Costa de Oliveira

Odontólogo

ESPECIALISTAS CONVIDADOS

HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS)/NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO FISSURADO (NAIF)

Médica Geneticista

Erlane Marques Ribeiro

Assistente Social

Larissa Loiola Batista

Enfermeira

Maria Daura de Queiroz Porto

Médico - Cirurgião plástico

Moacir Cymrot

Médico do Serviço de Medicina Fetal

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND (MEAC)

Médico - Coordenador da Cirurgia Geral

Francisco Herlânio Costa Carvalho

Assistente Social

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

Antônio Agostinho Moura

Júlia Beatriz Fausto Moura

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS CRANIOFACIAIS DO CEARÁ – ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR

Elyne Lacerda Santana Girão

Fonoaudióloga

José Ferreira da Cunha Filho

Odontólogo/Cirurgião bucomaxilofacial

CONVIDADO

Carlos Nicolau Feitosa de Albuquerque Lima

Odontólogo /Cirurgião bucomaxilofacial

COLABORADORES NA REVISÃO

Ana Catarina Miranda Mota

Odontóloga

Felipe Gurgel do Amaral Mota

Médico

Isabella Costa Martins

Enfermeira

Nalber Sigian Tavares Moreira

Odontólogo

Riana Nargilla Silva Nobre

Enfermeira

Thalita Helena Christian de Oliveira

Assistente Social

1 - OBJETIVOS

Esta Linha de Cuidado tem como objetivos:

1.1. Geral

Estruturar a rede de atenção à saúde para o cuidado integral à pessoa com fissura labiopalatina (PFL), possibilitando ampliar acesso à saúde a esse público-alvo.

1.2. Específicos

1. Definir pontos de referência para o cuidado à pessoa com fissura labiopalatina no Estado;
2. Estabelecer fluxo de atendimento nos diferentes níveis de atenção à saúde;
3. Organizar a oferta da reabilitação no atendimento especializado e estabelecer os cuidados a estes usuários e seus familiares nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

2 - DIRETRIZES PARA O CUIDADO À PESSOA COM FISSURA LABIOPALATINA (FLP)

I - Regionalização da assistência em conformidade com as pactuações, realidade local e regional;

II - Cuidado integral em tempo oportuno, mediante a organização da Rede de Atenção Assistencial;

III - Atenção humanizada, multiprofissional, interdisciplinar, baseada nas necessidades identificadas;

IV - Ampliação do acesso a serviços de diagnóstico, tratamento, reabilitação de forma regulada;

V - Qualificação dos trabalhadores da saúde, cuidadores e familiares;

VI - Organização da Linha de Cuidado de forma integrada com outras políticas públicas;

VII - Promoção de estratégias de educação permanente;

VIII - Respeito às diferenças e o estímulo ao enfrentamento de estígmas e preconceitos.

3 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O CUIDADO À PESSOA COM FLP

Os serviços de saúde devem estar em conformidade com suas competências e nível de complexidade, dispor de equipe multiprofissional, sistema de apoio e logístico e condições necessárias que possibilitem o atendimento com qualidade:

3.1. Estrutura, instalações: A Unidade Referência, deve dispor de serviços de: Anestesia, Cirurgia plástica estético reparadora. Otorrinolaringologia, Clínica Médica, Pediatria, Fonoaudiologia, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem, Serviço Social, Nutrição, Odontologia, Odontopediatria, Ortodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial, entre outros.

I - Centro Cirúrgico com salas equipadas com oxigênio, respirador, ácido nitroso, monitor cardíaco, bisturi elétrico, desfibrilador e carro de anestesia.

II - Consultórios odontológicos equipados com aparelho de Raio-x e equipamentos apropriados para realização de cirurgias bucomaxilofacial e implantes (esterilizadores e contra ângulo com redutor de velocidade).

III - Sala de Exame especializada em fonoaudiologia exclusiva e silenciosa.

IV - Sala para videofluoscopia.

V - Sala de Recuperação Cirúrgico equipada com monitor cardíaco e desfibrilador, além de outros materiais e medicamentos necessários às urgências cardiorrespiratórias.

VI - Sala para pequenas cirurgias.

3.2. Equipe Multiprofissional: Recomenda-se pelo Ministério da Saúde que o cuidado às Pessoas com Fissuras labiopalatinas deverá dispor de profissionais em:

I - Medicina (anestesiologia, cirurgia plástica, clínica médica, otorrinolaringologia, pediatria);

II - Odontologia (cirurgia bucomaxilofacial, implantodontia, odontopediatria, ortodontia, prótese);

III - Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, fisioterapia, nutrição.

IV - Técnico na área de odontologia protéticos com experiência em próteses extraorais e auxiliares e/ou higienistas dentais com registro no Conselho Federal de Odontologia ou de reconhecida capacidade.

3.3. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Devem contar com os seguintes serviços de apoio:

I - Laboratório de Patologia Clínica;

II - Laboratório de Prótese;

III - Laboratório de Ortodontia.

3.4. Aspectos necessários para organização dos serviços de saúde

Para organização dos serviços, diversos aspectos devem ser considerados, além de: pessoal, estrutura física, materiais, equipamentos, insumos, sistema de informação, entre outros. Se faz necessário:

I - Definir pontos de atenção da rede de saúde e respectivas responsabilidades;

II - Pactuar/ regular - referência e contrarreferência entre maternidade e hospitais de referência e/ou maternidade e atenção primária à saúde, uma vez que são nas maternidades onde as crianças com fissuras labiopalatina são identificadas e devem ser notificadas;

III - Organizar fluxo de atendimento, articulação e integração com equipes e serviço;

IV - Identificar necessidade de cirurgias e assegurar oferta;

V - Elaborar instrumentos técnicos de apoio aos profissionais: protocolos, linha de cuidado, manuais técnicos, informativos, entre outros;

VI - Dispor de sistema de informação, cadastro, prontuário integrado, medicamentos e outros insumos;

VII - Garantir tratamento odontológico e ortodôntico para continuidade e efetividade da reabilitação;

VIII - Manter comunicação e integração entre os profissionais dos diferentes serviços de saúde (Atenção Primária, Especializada e Terciária), para evolução terapêutica-reabilitadora, o que pode ser realizado à distância, mediado pela tecnologia digital;

IX - Definir serviço de referências para a reabilitação fonoaudiológica (comunicação - voz, linguagem e fala) nos serviços de atenção secundária, municipal e/ou estadual, para reabilitação pós-cirúrgica, continuidade do cuidado e do sucesso terapêutico;

X - Qualificar os profissionais para evolução terapêutica-reabilitadora, o que pode ser realizado inclusive a distância, mediado pela tecnologia digital.

4 - CUIDADO PÓR NÍVEL DE ATENÇÃO À SAÚDE

O cuidado às pessoas com fissura labiopalatina deve ser prestado em todos os níveis de atenção à saúde, não se limitando apenas ao serviço hospitalar. No contexto da integralidade, o cuidado à pessoa com FLP deve contemplar, ações de promoção à saúde, prevenção, diagnóstico, tratamento, recuperação, reabilitação pautando-se no desenvolvimento e crescimento da criança de acordo com suas especificidades.

4.1. Atenção Primária à Saúde

A Atenção Primária como uma das principais portas de entradas do sistema de saúde, pode acolher e acompanhar as pessoas com fissura labiopalatina e familiares, por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Equipes de Atenção Primária (EAP), Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Saúde Bucal (eSB), devendo disponibilizar:

I - Acolhimento, prevenção, diagnóstico;

II - Cuidados no Pré Natal;

III - Exames especializados de apoio diagnóstico e terapêutico;

IV - Planejamento de saúde reprodutiva;

V - Rastreio das fissuras por anamnese;

VI - Classificação de risco (baixo, médio e alto risco);

VII - Assistência odontológica;

VIII - Serviço de Atenção Domiciliar (SAD);

IX - Apoio psicosocial aos pacientes e familiares;

4.1.1. Equipe de Saúde da Família (eSF)

A Equipe de Saúde da Família (eSF) atua como coordenadora do cuidado, responsável pelo acompanhamento da gestante durante o pré-natal e no desenvolv-



vimento do bebê após o nascimento, orientando à família e lactante sobre a amamentação, alimentação e encaminhamentos necessários.

4.1.2. Planejamento de Saúde Reprodutiva

Os profissionais de saúde devem orientar sobre o planejamento reprodutivo. Quanto mais acolhedora a equipe, maiores as chances de detecção precoce da gravidez, avaliação de riscos e do pré-natal.

O aconselhamento é parte integrante do cuidado pré-natal e tem por objetivo possibilitar ações preventivas e/ou doenças que possam comprometer a gestação. Esta consulta, deverá ser realizada com o casal. O profissional de saúde poderá identificar fatores de risco, orientar sobre hábitos de vida saudáveis, atividades físicas regulares, atenção psicosocial, entre outras ações.

4.1.3. Cuidados no Pré-Natal

O atendimento à gestante, deve estar orientado por diretrizes, protocolos, entre outros instrumentos que possam apoiar os profissionais na melhoria das práticas e na identificação e avaliação precoce do risco:

I - Acolhimento da gestante e do bebê, com classificação de risco em todos os pontos de atenção;

II - Vinculação da gestante à maternidade de acordo com o grau de risco e conhecer previamente o serviço de saúde no qual irá ser realizado o parto;

III - Realização de exames de rotina com resultados em tempo oportuno e Avaliação em tempo oportuno do resultado dos exames;

IV - Orientação e informação à gestante sobre o parto seguro e os direitos assegurados em Lei.

4.1.3.1. Rastreio da fissura por Anamnese

I - Avaliar a história pessoal ou familiar de doenças hereditárias/malformações: história familiar de fissuras labiopalatina, acometimentos de doenças gesticionais e a presença de consanguinidade.

II - Atenção especial às mulheres com Doenças crônicas pré-existentes e Atenção especial às mulheres com idade igual ou superior a 35 anos.

III - A suspeita de fissura labiopalatina observada em alguns desses fatores de risco durante o pré-natal: a gestante deve ser encaminhada para realizar ultrassonografia morfológica (pactuações posteriores).

IV - Confirmada a fissura labiopalatina pela ultrassonografia morfológica, a gestante deve ser encaminhada aos serviços de referência e acompanhada pela atenção primária. (pactuações posteriores).

4.1.3.2. Ultrassom Obstétrico e Morfológico

I - O diagnóstico da fissura pode ser feito nos primeiros meses de gestação por meio de ultrassom normal (BUNDUKI e col7) sendo que a idade média de diagnóstico é de 26 semanas. Por volta da 15ª semana, já pode ser feita a visualização do nariz e lábio. Observar sinais de desvio do volume do líquido amniótico;

II - O treinamento das equipes de saúde deve visar a efetiva coordenação do atendimento inicial.

Com o avanço tecnológico, o diagnóstico pré-natal das anomalias faciais fetais passou a ser fundamental do exame ultrassonográfico morfológico. Devido inúmeras doenças cromossômicas e gênicas cursarem com fendas faciais, estas, quando identificadas precocemente, servem como sinal de alerta para o médico ultrassonografista, sendo indispensável a realização de minuciosos exame morfológico e da ecocardiografia fetal (BUNDUKI et al., 2001).

Está comprovado que, em gestações de alto risco, a Ultrassonografia Morfológica (US/M) com doppler possibilita a indicação de intervenções que resultam na redução da morbimortalidade perinatal (BRASIL, 2006). No Quadro 2, lista-se as condições cuja vigilância fetal através de US/M pode ser benéfica (LISTON; SAWCHUCK; YOUNG, 2007).

Quadro 1 - Indicações e situações para realização de ultrassom morfológica

INDICAÇÕES	SITUAÇÃO
História Obstétrica Prévias	Distúrbios hipertensivos da gestação/descolamento de placenta/restricção de crescimento intrauterino (CIUR)/morte fetal ou Abortamento habitual / História pregressa de malformação fetal e/ou aneuploidia e história familiar de malformação congênita e/ou Aneuploidia.
Gestação Atual	Suspeita de malformação diagnosticada em US obstétrico ou alterações do líquido amniótico (oligohâmico/Polidrâmio / Idade materna acima de 35 anos / Suspeita de infecção materna aguda de efeito teratogênica e Uso de drogas teratogênicas e Diabetes Gestacional.
Gemelaridade	Crescimento Intrauterino Restrito (CIUR) confirmado no 2º trimestre e Distúrbios hipertensivos da gestação.

4.1.3.3. Diagnóstico da FLP no pré-natal

I - O Diagnóstico pré-natal da fissura possibilita uma melhor evolução no tratamento, além de favorecer o planejamento dos cuidados neonatais e terapêuticos dos afetados. O diagnóstico da fissura labiopalatina ainda no pré-natal, propicia preparação dos pais para a prestação dos cuidados com o bebê, tempo prolongado para as mães se adaptarem à notícia, bem como obter conhecimentos sobre os cuidados necessários após o nascimento (VACCARI ET AL., 2009).

II - Após um diagnóstico Pré-natal de FL ± P, profissionais de saúde especializados devem fornecer aos pais informações detalhadas sobre o prognóstico. Com base nessas informações, os pais podem se preparar para os cuidados extras e intervenções cirúrgicas que seu filho precisará após o nascimento.

III - Uma fissura labial com ou sem envolvimento do palato (FL ± P) é uma anormalidade facial comum, frequentemente associada a anomalias e síndromes adicionais (cromossômicas). Portanto, quando há suspeita de FL ± P no período pré-natal, um exame de ultrassom detalhado e uma análise cromossômica devem ser oferecidos para refinar o diagnóstico.

IV - O diagnóstico pré-natal de uma fenda oral pode aumentar a chance de identificar algumas síndromes precocemente, e encaminhar para cuidados especializados para esse tipo de malformação.

V - O papel do neonatologista diante de um recém-nascido (RN) com lábio leporino e/ou fenda palatina vai desde o preparo inicial dos pais para com o diagnóstico até a alta hospitalar ou transferência sob supervisão para um centro com cuidados proporcionais às necessidades do RN.

VI - Os recém-nascidos (RNs) com fissura labiopalatina e sem anormalidade palatal, geralmente, podem ser alimentados com mamadeira ou mama sem dispositivos especiais. Sendo assim, é fundamental a avaliação inicial de um fonoaudiólogo com experiência para fazer a avaliação e indicação do suporte da placa palatina. A fonoaudióloga deve treinar a sucção-deglutição da criança, pois a alimentação oral é determinante para a alta hospitalar.

VII - O cuidado pós-parto do recém-nascido consiste na avaliação das vias aéreas e da capacidade de sucção do bebê e rastreio de anomalias associadas. Bebês com fenda palatina geralmente não podem gerar pressão intraoral negativa suficiente para sugar o leite de forma eficaz da mamadeira ou da mama, mas muitas vezes podem ser alimentados com fórmula ou leite materno ordenhado com o uso de equipamento de alimentação adaptável.

4.1.4. Classificação de Risco (baixo, médio e alto risco)

A classificação de risco pressupõe agilidade no atendimento e definição da necessidade de cuidado e tecnologia a ser ofertada. Portanto, é indispensável que a avaliação do risco aconteça em todas as consultas, fundamentadas em anamnese e exame físico, e com coleta dos dados referentes à situação apresentada, podendo incluir: "aspectos socioepidemiológicos, os antecedentes familiares, históricos pessoais gerais, ginecológicos e obstétricos, além da situação da gravidez atual" (BRASIL, 2012, p.64).

4.1.4.1. Estratificação (baixo, médio e alto risco)

Baixo risco	Pessoa com fissura labial, palatina ou labiopalatina sem outras malformações, comorbidades e sem intercorrências no desenvolvimento; <ul style="list-style-type: none"> Que não esteja dependente de oxigenoterapia; Que apresenta resultado de ultrassom abdominal e ecocardiograma normais; Que não apresenta outras malformações associadas após avaliação médica e/ou geneticista.
Médio risco	Pessoa com fissura labial, palatina ou labiopalatina com síndrome genética, mas sem intercorrências no desenvolvimento; <ul style="list-style-type: none"> Que não esteja dependente de oxigenoterapia; Que apresente resultado de Ultrassom abdominal e Ecocardiograma normais.
Alto risco	Pessoa com fissura labiopalatina ou labiopalatina com ou sem síndrome genética, que apresentou intercorrências no desenvolvimento ou comprometimento multissistêmico; <ul style="list-style-type: none"> Dependente de oxigenoterapia; Resultado de ultrassom abdominal e/ou ecocardiograma anormal; Pessoa que não esteja se alimentando bem e/ou com baixo ganho de peso.

4.1.5. Exames Especializados

a) Exames de Imagem;

b) Exames laboratoriais;

c) Avaliação por demais especialidades;

d) Investigação laboratorial para anomalias congênitas (BRASIL, 2014a).

As fissuras labiopalatinas estão frequentemente associadas a outras malformações estruturais e mesmo aneuploidias. Portanto, recomenda-se ainda, oferecer o estudo do cariotípico fetal, explicando os riscos e os benefícios do diagnóstico citogenético no período pré-natal (BUNDUKI et al., 2001).

Uma vez encaminhada para acompanhamento em um serviço especializado em pré-natal de alto risco é importante que a gestante seja orientada a não perder o vínculo com a equipe de atenção básica ou Saúde da Família que iniciou o acompanhamento. Por sua vez, esta equipe deve ser mantida informada a respeito da evolução da gravidez e tratamentos administrados à gestante por meio de contrarreferência e de busca ativa das gestantes em seu território de atuação, por meio da visita domiciliar (MS ,2012b, p. 14).

4.1.6. Cuidados no Pós-Nascimento



4.1.6.1. Alimentação/ Aleitamento

Amamentar bebês com fissura labiopalatina, quando possível, é a melhor forma de estimular o crescimento e desenvolvimento da musculatura da face, além de fortalecer o vínculo mãe-filho e evitar as infecções. O aleitamento natural, portanto, deve ser estimulado, desde que a criança consiga sugar e a mãe se sinta à vontade para fazê-lo.

Para alimentar um recém-nascido que apresenta fissura labiopalatina de forma segura, é preciso desenvolver adaptações posturais na amamentação a fim de compensar as alterações anatômicas e funcionais, tendo em vista que podem existir dificuldades que comprometem a função de sucção, adaptação esta que deve seguir às orientações terapêuticas propostas pelo profissional médico, fonoaudiólogo e equipe.

Alguns bebês que apresentam fissuras labiopalatinas não conseguem vivenciar a dinâmica da amamentação, exclusiva ou não, devido a abertura na comunicação entre as cavidades oral e nasal, que torna a função da sucção comprometida e inefficiente. Por esse motivo, o bebê pode apresentar as seguintes complicações no que se refere à alimentação: aumento do gasto energético, demora no tempo de alimentação, pouco ganho ponderal, desnutrição proteico-calórica, risco de desidratação, hipoglicemia, hiperbilirrubinemia, ingestão excessiva de ar (aerofagia), fadiga, eructações frequentes, refluxo nasal, tosse, engasgos e sufocação com acúmulo de líquidos em orofaringe, além de processos infecciosos em vias aéreas superiores e ouvidos.

Quanto mais extensa é a fenda oral, em especial a fenda palatina, maiores serão as complicações relacionadas à alimentação, principalmente, relacionada à amamentação. Porém, se a fenda for apenas labial (e unilateral), comumente, é possível a amamentação.

Quadro 2: Problemas relacionados à amamentação por tipos de Fissura e (Classificação de Spina e Silva (1972-1990)

Grupo I: fissuras pré-forame incisivas	fissura labial ou lábio e gengiva (envolve o lábio e a gengiva)	Não há dificuldades na amamentação.
Grupo II: fissuras transformare incisivo	fissuralabiopalatina (envolve o lábio e o palato)	Há dificuldade na amamentação, devido à sucção prejudicada pela fraca pressão intraoral, sendo necessário o uso de complemento para não ter perda de peso.
Grupo III: fissuras pós-forame incisivas (palatal)	fissura palatina (envolve o palato)	Amamentação neste tipo de fissura, dificulta a sucção eficiente do lactente, sendo comum o regurgitamento nasal. O que pode interferir no ganho ponderal e estado nutricional do bebê acarretando outros problemas, como engasgos durante as mamaradas até a asfixia (MCLEOD et al., 2004).

4.1.6.2. Desenvolvimento da Comunicação (Fala, linguagem e voz)

A fala da pessoa com fissura pode ser prejudicada pelas configurações dentofaciais decorrentes das cirurgias primárias (queiloplastia e palatoplastia), como a restrição do crescimento maxilar, assim como, também pode ser afetada pela presença de alterações morfofuncionais como a disfunção velofaríngea e/ou a ocorrência de fistulas ou desincências nos palatos duros ou moles, além de mecanismos compensatórios que podem tornar a fala ininteligível, podem ocorrer problemas auditivos por otites médias de repetição e disfunções da tuba auditiva, afetando o processamento auditivo desses pacientes com fissuras. Tais alterações, quando presentes, dificultam a comunicação do indivíduo com fissura, interferindo na sua interação com o meio em que vive.

A literatura aponta alterações significativas nas habilidades comunicativas de crianças com Fissura Labiopalatina (FLP). A fala anasalada, a presença de hábitos bucais deletérios e a atresia da maxila são alterações que devem ser trabalhadas de forma conjunta pela ortodontia e fonoaudiologia.

O tratamento fonoaudiológico precoce ajudará nos estímulos sensoriais, para adaptar na alimentação, amamentação e estimulação da musculatura oro-facial. Deve ser realizado um acompanhamento adequado para contribuir com o pré-operatório das cirurgias primárias de fissuras labiopalatais, oferecendo às crianças, condições mais saudáveis para dar continuidade ao tratamento.

4.1.6.3. Saúde Bucal

A assistência odontológica aos fissurados deve iniciar de forma precoce e envolver a equipe multidisciplinar em todos níveis de atenção.

É fundamental que o Cirurgião Dentista estabeleça um programa de orientação quanto aos autocuidados (alimentação, higiene bucal, prevenção de cáries dentárias, gengivites, etc.).

No pré-natal, as gestantes além de receberem o tratamento odontológico necessário, devem receber orientações sobre higiene bucal do bebê, amamentação, introdução alimentar e como evitar hábitos bucais deletérios.

Quando as fissuras labiopalatinas são identificadas, por meio de exame de ultrassom, as gestantes deverão passar por consultas odontológicas na atenção especializada, onde será orientada por um profissional, acerca dos cuidados que seu bebê receberá ao longo do desenvolvimento, preferencialmente durante o segundo semestre da gestação.

Após o nascimento, as equipes de saúde bucal deverão realizar consultas de puericultura odontológica em bebês de 0 a 2 anos, para orientações sobre amamentação, alimentação, higiene bucal, dentre outros cuidados preventivos. As crianças com FLP devido mal posicionamento dentário na área da fissura, malformações dentárias de forma e estrutura, devem retornar a cada 3 meses receber cuidados preventivos (profilaxia dental e aplicação tópica de flúor, por maior probabilidade de formação de cáries.

4.1.7. Atenção Domiciliar

O Serviço de Atenção Domiciliar deverá garantir, por meio do cuidado pelas equipes de Atenção Domiciliar:

I - O atendimento multiprofissional, estabelecendo proposta de intervenção alinhada às necessidades identificadas e promovendo o acesso ao atendimento, ao diagnóstico e ao tratamento por especialistas em Fissuras labiopalatinas, quando necessário.

II - Considerando as singularidades, o atendimento em domicílio é alternativa ao Projeto Terapêutico garantindo acessibilidade ao serviço de saúde e a continuidade da atenção.

4.1.8. Educação Permanente

A educação permanente aos profissionais que atuam neste nível de atenção tem papel fundamental na qualificação do atendimento às pessoas com fissura labiopalatina e as formas de lidar com as situações geradas e apoio familiar. Além da capacidade de fornecer informações sobre suas condições de riscos ou recorrências, para um cuidado integral.

4.1.6.1. Ações educativas

I - Desenvolver ações educativas para informar e sensibilizar a população acerca da fissura labial, seus tratamentos e os recursos disponíveis para as famílias; II - Realizar ações educativas nas escolas e nos serviços de saúde com o objetivo de reduzir o estigma associado às fissuras labiais.

4.2. Atenção Especializada

De acordo com a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde, regulamentada pela portaria nº 1.0604 de 18 de outubro de 2023, no Artº 1, incisos I e II, entende-se por atenção especializada, o conjunto de conhecimentos, práticas assistenciais, ações, técnicas e serviços envolvidos na produção do cuidado em saúde marcados, caracteristicamente, por uma maior densidade tecnológica. A Atenção Especializada Compreende, dentre outras, as seguintes ações e serviços constantes em políticas e programas do Sistema Único de Saúde:

I - a rede de urgência e emergência;

II - os serviços de reabilitação;

III - os serviços de atenção domiciliar;

IV - a rede hospitalar;

V - os serviços de atenção materno-infantil;

VI - os serviços de transplante do Sistema Nacional de Transplantes (SNT);

VII - os serviços de atenção psicossocial;

VIII - os serviços de sangue e hemoderivados; e

IX - a atenção ambulatorial especializada, incluindo os serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos

4.2.1. O serviço de Atenção Especializada deve disponibilizar:

I - Acolhimento, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação;

II - Ultrassom Morfológico para gestantes, de acordo com critérios estabelecidos;

III - Exames de apoio diagnóstico e terapêutico;

IV - Estimulação Precoce;

V - Reabilitação e avaliação periódica;

VI - Tratamento odontológico especializado/ortodontia preventiva e interceptiva;

VII - Apoio psicossocial aos pacientes e familiares;

VIII - Contrarreferência para a Atenção Primária, com diagnóstico, orientação e monitoramento de cuidados, compartilhando a responsabilidade com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde;

IX - Informação e orientação sobre o tratamento.

4.2.2. Acolhimento

Deve realizar a observação genético-clínica que inclui: anamnese, elaboração de heredograma (pelo menos três gerações), atenção aos antecedentes gestacionais, condições ao nascimento e período neonatal, desenvolvimento somático e neuropsicomotor e outras intercorrências mórbidas relevantes; exame físico completo, com especial atenção à antropometria e presença de sinais dismórficos.

4.2.3. Equipe multiprofissional necessário ao cuidado da pessoa com FLP:

I - Fonoaudiologia: avaliação da capacidade de alimentação oral (sucção, deglutição e respiração); indicação de sonda nasoenteral se necessária; ainda nos



primeiros dias de nascida a criança e desmame desta. Encaminhar para avaliação auditiva (triagem auditiva neonatal - teste da orelhinha) Pediatria: avaliação clínica da criança e solicitação de exames para descartar outras anomalias e as condições pré-cirúrgicas;

II - Odontologia: realizar adequação bucal, prevenção e tratamento de cáries; ortodontia pré e pós-operatória;

III - Pediatria: avaliação clínica da criança e solicitação de exames para descartar outras anomalias e as condições pré-cirúrgicas;

IV - Psicologia: realizar apoio psicológico à família e à criança com deformidade congênita e a integração dos serviços de apoio psicológico para pacientes e suas famílias, no enfrentamento dos desafios emocionais associados à fissura labial; bem como a realização do aconselhamento pré e pós-operatório para promover a adaptação e a autoestima;

V - Serviço Social: diagnosticar situações de vulnerabilidade social que possam dificultar a adesão ao tratamento e orientar sobre direitos e benefícios sociais, realizar busca ativa de pacientes faltosos.

4.2.3.1. Equipe de profissionais para reabilitação da fala/comunicação; avaliação auditiva; acompanhamento do desenvolvimento; estimulação precoce

I - Audiologia - entre os possíveis procedimentos encontram-se a miringotomia (drenagem de líquido no ouvido médio por uma pequena incisão no tímpano) ou a colocação de tubos timpânicos. Uma vez que muitas vezes estão associadas perdas de audição (SHARMA & NANDA, 2009).

II - Fisioterapia - reeduca a respiração do paciente, preparando-o para o ato cirúrgico.

III - Fonoaudiologia - A terapia da fala aborda um problema para o qual os doentes com fendas lábio-palatinas têm uma grande tendência, uma vez que têm um grande risco de desenvolver problemas na fala. Adicionalmente, é preciso ter em conta os efeitos adversos que algumas cirurgias podem ter na fala (ROBIN et al., 2006).

IV - Geneticista - realiza aconselhamento genético a fim de orientar o paciente e família sobre os aspectos médicos da doença, incluindo o risco de recorrência, diagnóstico pré-natal, complicações, indicação de grupos de apoio, terapia e prognóstico.

V - Otorrinolaringologista - Trata as disfunções da trompa de Eustáquio que liga o ouvido médio à faringe, cuja abertura é afetada pela dismorfia do palato fissurado, principalmente a otite média com efusão, frequentemente associadas a fendas palatinas.

VI - Odontologia especializada/ortodontia preventiva e interceptiva - para o pré-enxerto ósseo alveolar.

VII - Pediatria – responsável pela avaliação sistêmica e tratamento da criança. Realiza avaliação especializada da criança após o nascimento, antes da alta hospitalar. Verifica a existência de outras anomalias que podem estar associadas às fendas labiopalatinas e que podem afetar diferentes sistemas, além da observação clínica regular, monitorização do crescimento, o apoio direto aos pais nas suas preocupações em relação aos filhos e a sua educação para as necessidades específicas da criança ao longo do seu desenvolvimento (TUJI et al., 2013).

4.2.4. Apoio diagnóstico/exames complementares e pesquisas

Realizar exames de Imagem, exames laboratoriais, avaliação por demais especialidades, investigação laboratorial para anomalias congênitas;

Apoiar a realização das pesquisas genéticas para entender melhor as causas subjacentes das fissuras labiais e desenvolver estratégias preventivas.

4.2.5. Atenção Especializada Ambulatorial

4.2.5.1. Centro Especializado de Reabilitação (CER)

Ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação, diagnóstico, tratamento, adaptação, reabilitação, constituindo-se referência para a rede de cuidado à pessoa com deficiência, cujas atribuições entre outras, são:

I - Cuidado e proteção aos usuários e nos processos de reabilitação de acordo com a necessidade;

II - Dispor de equipe especializada e qualificada;

III - Realização de correção cirúrgica e a reabilitação da fala – duas principais sequelas da FLP;

IV - Elaboração de Projeto Terapêutico Singular, baseado em avaliação multidisciplinar das necessidades com foco na produção da autonomia e independência em diferentes aspectos da vida;

V - Melhoria da funcionalidade e promoção da inclusão social das pessoas com fissura labiopalatina em seu ambiente social;

VI - Desenvolvimento de ações de apoio matricial e contrarreferência para a Atenção Primária no âmbito da Região de Saúde, compartilhando a responsabilidade com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde.

4.2.5.2. Centro Especializado em Odontologia (CEO)

São serviços especializados que oferecem diagnóstico bucal, periodontia, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia, procedimentos ortodônticos, próteses dentárias.

As crianças com FLP devem realizar consultas ortodônticas desde o início da dentição mista na faixa etária de 6 (seis) anos de idade. Esta consulta deverá ser realizada nos CEOs, para planejamento das intervenções clínico-cirúrgicas e estes pacientes deverão ter prioridade de atendimento, tendo em vista que a ortodontia é necessária para a cirurgia bucomaxilofacial de enxerto ósseo alveolar que deverá ser realizada entre 9 e 12 anos (ALMEIDA, CHAVEZ, SANTOS, SANTANA, 2017), ou na idade planejada pelos profissionais responsáveis por essa decisão. Os ortodontistas dos CEOs poderão contar com a equipe de ortodontistas do HIAS para discussão e acompanhamento dos casos clínicos.

O atendimento ortodôntico deverá ser continuado, pré e pós-enxerto ósseo. Os pacientes com fissuras em reabilitação também poderão ter sua demanda assistida no que concerne a procedimentos especializados como endodontia e periodontia.

4.3. Atenção Terciária

O tratamento de pacientes com lábio e/ou palato fissurados, deve ser instituído logo após o nascimento, visando um tratamento global na reabilitação morfológica, funcional e psicosocial destes pacientes.

O tratamento para a reabilitação da pessoa com fissura labiopalatina exige um acompanhamento com equipe multiprofissional, com abordagem interdisciplinar e integral, desde o nascimento até a fase adulta, propiciando ao indivíduo a recuperação de estética e funcionalidade. A equipe multiprofissional especializada e integrada, incluindo assistente social, pediatra, cirurgião buco maxilo facial, otorrinolaringologista, cirurgião plástico, odontopediatra, ortodontista, protesista, nutricionista, psicólogo, fonoaudiólogo, enfermeiro e geneticista, visando a reabilitação morfológica, funcional e psicosocial do paciente (FREITAS e SILVA et al., 2008; PRADO et al., 2018).

4.3.1. Serviço de Referência Estadual:

Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS);

4.3.2. As pessoas que residem nos Municípios do interior:

I - O responsável deve procurar a Secretaria de Saúde do município de origem e solicitar vaga na regulação para consulta;

II - O familiar recebe o comprovante de entrada na fila para consulta;

III - As vagas são abertas no início de cada mês, devendo o responsável aguardar o agendamento da consulta com data, horário e nome do profissional que irá atender.

4.3.3. As pessoas que residem em Fortaleza:

I - O responsável deve procurar a Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) mais perto da sua casa, solicitar o atendimento com o dentista da Unidade e este deverá solicitar vaga na regulação para CONSULTA DE FISSURA LABIOPALATINA;

II - O familiar recebe o comprovante de entrada na fila para consulta;

III - As vagas são abertas no início de cada mês, devendo o responsável aguardar o agendamento da consulta com data, horário e nome do profissional que irá atender.

4.3.4. Os pacientes recém-nascidos têm prioridade na regulação:

I - Após triagem é feito encaminhamento ao setor "NGAC Cirurgia" do Hospital Infantil Albert Sabin;

II - Como é uma avaliação e procedimento que não demanda urgência nem alocação para internamento imediato (é ambulatorial), é feita triagem e em seguida é programado o acompanhamento, conforme indicação da cirurgia pediátrica.

5. IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA DO CUIDADO

Compete aos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) em suas esferas de atuação de acordo com a competência e pontuação no âmbito regional, definir quais as referências para o atendimento às pessoas com FLP devendo ser observado alguns requisitos:

I - Organização e articulação dos serviços, nos diferentes níveis de atenção, para garantir o acesso e o cuidado.

II - Definição do fluxo assistencial de acordo com as demandas.

III - Estabelecimento das funções, responsabilidades e competências de cada serviço/ponto de atenção na produção do cuidado.

IV - Qualificação dos profissionais da rede de cuidados.

V - Capacidade instalada, medicamentos, apoio diagnóstico e terapêutico, sistema de informação, equipamentos, materiais, insumos, qualificação e sistema logístico.

**** **** *

PORTARIA Nº1094/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.045859/2024-81 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **ÍCARO TAVARES BORGES**, matrícula nº 301.645-98, Superintendente de Saúde da Região Fortaleza da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 17 a 19 de junho de 2024, a fim de que o mesmo possa **vijar** a cidade de Salvador/BA, com o objetivo de participar de Encontro de Cooperação entre Estados para aprofundamento em assuntos de Saúde,



concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.552,43 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº1096/2024 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.045918/2024-11 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **CÍCERO DOUGLAS SILVA RUFINO**, matrícula nº 300.034-62, Superintendente Jurídico da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 17 a 19 de junho de 2024, a fim de que o mesmo possa viajar a cidade de Salvador/BA, com o objetivo de participar de Encontro de Cooperação entre Estados para aprofundamento em assuntos de Saúde, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.552,43 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº1102/2024 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.043676/2024-21 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** abaixo relacionadas, lotadas no Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado-SVO, no período de 12 a 14 de julho de 2024, a fim de que as mesmas possam viajar a cidade de Salvador/BA, para participar do Curso de Comunicação Difícil em Saúde, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo no valor total de R\$ 3.104,86 (três mil, cento e quatro reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			ACRESC. 35%	AJ. DE CUSTO	TOTAL
			QTE	V. UNIT	TOTAL			
Anacélia Gomes de Matos Mota	492.566-1-2	DNS-2	2,5	354,84	887,10	310,49	354,84	1.552,43
Marcia Andrade dos Santos	491.901-1-5	DAS-3	2,5	354,84	887,10	310,49	354,84	1.552,43
VALOR TOTAL								3.104,86

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº1103/2024 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.042943/2024-43 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANTONIA ELINE LOPES DA SILVA**, Assistente Social, matrícula nº 300.228-4-X, lotada no Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora-CEREST, no período de 15 a 18 de julho de 2024, a fim de que a mesma possa viajar à Brasília/DF, para participar do 10º Encontro Nacional das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora-CIST, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 1.241,94 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 620,97 (seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), num valor total de R\$ 2.217,75 (dois mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº1106/2024 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.037616/2024-70 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **MÁRCIA MARIA MORORÓ MONTEIRO MUNIZ**, Ouvidora Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, matrícula 003.760-1-9, no período de 02 a 05 de setembro de 2024, a fim de que a mesma possa viajar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, com o objetivo de participar do XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 1.241,94 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 620,97 (seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.217,75 (dois mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2024 (JUSTIFICATIVAS DO ADMINISTRADOR PÚBLICO)

PROCESSO Nº NUP 24001.017001/2023-46

INTERESSADO(A): Instituto Práxis de Educação Cultura e Ação Social

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Tratam os autos sobre a solicitação formulada pelo Instituto Práxis de Educação Cultura e Ação Social, inscrito no CNPJ nº 05.481.950/0001-07, no sentido de que seja viabilizada parceria com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde (SESA), com fim de garantir recursos financeiros necessários ao bom e fiel cumprimento de sua missão voltada exclusivamente para o apoio à rede pública de saúde, especialmente para a execução do objeto “aquisição de equipamentos hospitalares destinados à lavanderia e ao Centro Cirúrgico da Unidade Fortaleza do Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, Hospital Distrital Dr. Fernandes Távora”, considerando se tratar de entidade sem fins lucrativos, filantrópica, constituído sob a forma de associação, conforme plano de trabalho (fls. 717-721).

2. Como justificativa para a formalização da parceria, o Instituto Práxis de Educação Cultura e Ação Social, argumentou no plano de trabalho, às fls. 717-721, que: O Instituto Práxis possui hoje em sua Unidade Fortaleza – Hospital Distrital unidade hospitalar com 42 anos de serviços prestados à comunidade de nosso Estado, possui hoje à disposição do usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, com mais de 200 (duzentos) leitos e 20 (vinte) leitos de UTI adulto, centro cirúrgico com 06 (seis) salas para cirurgias de grande porte (média e alta complexidade), leitos de recuperação pós anestésica, além de moderno Centro Imagem, equipado com tomógrafo computadorizado, aparelhos de Raio-X fixos e transportáveis, equipamentos para ultrassonografia e ecocardiografia. Destaca-se também o serviço de hemodiálise, laboratório de análises clínicas 24 horas e uma equipe multiprofissional composta de médicos plantonistas 24 horas, cirurgiões oncológicos, traumatológicos e oftalmológicos, além de equipe de enfermagem, nutrição, fisioterapia, destinados exclusivamente a pacientes SUS, atua como unidade de retaguarda aos principais hospitais públicos da Região Metropolitana de Fortaleza, regulado pelas Centrais do SUS de Fortaleza e do Estado do Ceará. A aquisição dos novos equipamentos proporcionará maior conforto e segurança sanitária aos usuários beneficiários dos serviços de apoio do Hospital.



O objetivo desta parceria é proporcionar a qualidade do serviço aos usuários do SUS, disponibilizando serviços especializados em saúde de média/alta complexidade mediante a incorporação tecnológica dos novos equipamentos, para estruturar serviços de apoio à atenção especializada e realizar ações e serviços de promoção e proteção à saúde com qualidade e segurança sanitária. Com a aquisição de equipamentos novos em substituição dos atuais, que estão obsoletos e totalmente depreciados pelo longo tempo de utilização, equipamentos esses muito necessários para a segurança sanitária e suporte no funcionamento das diversas áreas do Hospital, destinado exclusivamente para atendimento a paciente SUS. Não se trata de incremento de novo serviço, apenas manutenção dos serviços já prestados, mas com melhor qualidade e segurança para os usuários. O Instituto Práxis fará a aquisição dos novos equipamentos mediante a utilização de procedimentos ordinários de compra, conforme previsto no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Instituto (disponível no Site Institucional: www.praxisinstituto.org/legislação-portarias), com a realização de pesquisa de preços no mercado com no mínimo 03 (três) propostas de preços válidas e atendendo aos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade e eficiência e a segurança s serviços de saúde.

3. Afirma ainda, a entidade, às fls. 02, que o Instituto Práxis de Educação Cultura e Ação Social, inscrito no CNPJ nº 05.481.950/0001-07, que é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, Certificada como entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - na Área da saúde e, como tal, presta serviços ao Sistema-SUS, deferido Pela Portaria nº 715 de 03 de outubro de 2022 e no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) com o nº 2528843.

4. O Projeto apresentado pela entidade se refere ao MAPP 4237 – “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde para o Instituto PRÁXIS”, para atender ao Programa 171 – ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE (fls. 743). Ressalta-se que o valor do plano de trabalho soma a quantia de R\$ 499.212,69 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos), sendo esta do tesouro estadual (concedente: APDA no valor de R\$ 351.606,01; APDA + 02 no valor de R\$ 147.606,68), não havendo contrapartida da entidade (fl. 720).

5. Ato contínuo, a Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC, por meio da Célula de Programação e Controle em Saúde – CEPSA (fls. 737-739), manifestou-se de forma favorável, da seguinte forma:

(...)

2. Trata-se de informações sistemáticas a fim de subsidiar um parecer técnico acerca de celebração de parceria entre Governo do Estado do Ceará, através de sua Secretaria da Saúde e o Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, Hospital Distrital Dr. Fernandes Távora de Fortaleza. O objetivo é aquisição de equipamentos hospitalares destinados à lavanderia e Centro Cirúrgico da Unidade Fortaleza do Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, Hospital Distrital Dr. Fernandes Távora;

3. No concernente a apreciação realizada no Plano de Trabalho, analisamos e identificamos os itens abaixo descritos:

- IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO: Unidade Fortaleza do Instituto Práxis - Hospital Distrital Dr. Fernandes Távora é uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve ações na área assistencial de promoção da saúde, prevenção de doenças e promoção à saúde. Tipos de atendimentos: ambulatorial, e hospitalar: média complexidade e alta complexidade. De acordo com o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (anexo);
- DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DO CONVÉNIO: O objeto a ser executado é aquisição de equipamentos médicos hospitalares destinados à lavanderia e Centro Cirúrgico da Unidade Fortaleza do Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, Hospital Distrital Dr. Fernandes Távora (fl.717);

• DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS MENSURÁVEIS: Compra de 03 lavadora horizontal hospitalar, 02 centrifugador de roupas, 04 bisturi elétrico a partir de 300W (fl. 718);

• CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

• Concedente: APDA no valor de R\$ 351.606,01; APDA + 02 no valor de R\$ 147.606,68 (fl.720);

• VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO: R\$ 499.212,69 (fl.720);

4. Considerando estudo realizado no Plano de Trabalho em epígrafe e análise documental do processo, concluímos que este Plano de Trabalho se trata de Convênio de Investimento;

5. Considerando que as unidades sem fins lucrativos que apresentam leitos de enfermarias para especialidades ortopedia traumatologia que atende o SUS, do grupo de entidades sem fins lucrativos com serviços aos usuários do SUS. Contudo informamos que de acordo com a pesquisa do Tabwin em anexo o Hospital Distrital Dr Fernandes Távora (cnes 2528843) apresenta o maior número de leitos ortopedia traumatologia oferecido ao SUS com 40 leitos SUS de especialidades ortopedia traumatologia, Santa Casa de Misericórdia Fortaleza (cnes 2651394) 08 leitos SUS de ortopedia traumatologia, Hospital Cura Dars (cnes 2611686) 04 leitos SUS de ortopedia traumatologia e a Casa de Saúde e Maternidade São Raimundo (cnes 2527057) 03 leitos SUS de ortopedia traumatologia (anexo);

6. Considerando as informações do Sistema de Informação Hospitalar, fonte do ministério da saúde Tabwin, foi identificado a produção de procedimentos traumatólogicos no período de agosto/2023 a janeiro/2024 o total de 1.031 procedimentos traumatólogicos (anexo);

7. Considerando a unidade sem fins lucrativos Unidade Fortaleza do Instituto Práxis - Hospital Distrital Dr. Fernandes Távora (cnes: 2528843) é a única unidade do Estado do Ceará que é habilitada em cirurgias oncológicas (anexo);

8. Considerando as informações do Sistema de Informação Hospitalar, fonte do ministério da saúde Tabwin, foi identificado a produção de procedimentos oncológicos no período de agosto/2023 a janeiro/2024 o total de 426 procedimentos oncológicos (anexo);

9. Considerando que essa coordenadoria fornece informações a respeito da capacidade instalada e dos serviços prestados pela a unidade de saúde conforme os dados do CNES e Tabwin presente no itens 5, 6, 7 e 8 deste despacho;

(...)

6. Desta feita, a documentação acostada e o parecer técnico apresentado nos autos legitimam a inexigibilidade de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento diretamente com o Instituto Práxis de Educação Cultura e Ação Social, inscrito no CNPJ nº 05.481.950/0001-07, após a publicação da justificativa pelo gestor da Administração Pública, e decorrido o prazo previsto na Lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que alterou a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e no Decreto Estadual nº 32.810/2018:

LC nº 178/2018

Art. 19. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre os parceiros, em razão da natureza singular do objeto do convênio ou instrumento congênero ou se as metas somente puderem ser atingidas por um parceiro específico, especialmente quando: [...]

Art. 20. As hipóteses de dispensa e de inexigibilidade previstas nos arts. 18 e 19 deverão ser justificadas pelo administrador público, exceto no caso de dispensa de que trata o inciso IV do art. 18.

§ 1º. Admite-se a impugnação à justificativa ao enquadramento das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

§ 2º O gestor dará publicidade, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, dos motivos que justificaram as hipóteses de dispensa e inexigibilidade e, somente após esse prazo, não havendo contestação, dará seguimento aos atos conforme previsto nos arts. 18 e 19.

Decreto Estadual nº 32.810/2018

Art. 32. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]

7. No processo, verificamos a existência de justificativa técnica comprovando a inexigibilidade de chamamento público, visto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de que as metas somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão. Com efeito a situação enquadra-se, pelos aspectos trazidos aos autos, em inexigibilidade de chamamento público conforme previsto no art. 19, da Lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e art. 32, do Decreto nº 32.810/2018, e ainda no que couber no 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**EXTRATO DO ADITAMENTO Nº65/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202415601
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231860**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O **Aditamento à Ata de Registro de Preços nº2024/15601, Pregão Eletrônico nº20231860**, que passa a realinear o valor para o item 02 à empresa ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58. IV – ITEM: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; Cod. Cat.: 1215135 - FORMULA, INFANTIL, PO, A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM LACTOSE, PREBIOTICOS, LC PUFAS, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E SOJA, SEM MANIFESTACOES INTESTINAIS, RDC 45/2011, EMBALAGEM MI.... QUANT.: 30.810.000; PREÇO UNIT INICIAL: R\$ 0,1210; PREÇO UNIT. ALTERADO: R\$ 0,1150. V – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA COEXE/SEAFI

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1583/2018

NUP 24001.027574/2024-69

I – ESPÉCIE: Doc.nº 284/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1583/2018; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF); III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **GHDD CONSULTORIA DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, nº 1885, sala 301, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar, excepcionalmente, a vigência do Contrato nº1583/2019**, que tem como objeto a prestação de serviços de faturamento e processamento de contas médicas do SUS (Sistema de Informação Hospitalar - SIH e Sistema de Informação Ambulatorial - SIA), incluído Assessoria e Consultoria Técnica, Administrativa e de Gestão em Saúde e equipe técnica operacional, para atender as necessidades do HGF, nos termos e condições previstas no Termo de Referência e na proposta da contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$746.809,08 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e nove reais e oito centavos); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 12/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 11/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Adi Antônio Lize.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº594/2019

NUP 24001.021868/2024-87

I – ESPÉCIE: Doc nº 265/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 594/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infectocontagiosas – HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ LTDA - COOPSCIC**; V – ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, sala 213, Parque Manibura, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriormente, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº594/2019**, que tem como objeto Serviços em horas/ano na área de Psicólogo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de junho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 04/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e HELENA GOMES VIEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº649/2020

PROCESSO Nº24001.030925/2024-19

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 296/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 649/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro Odontológico - Centro - CEO CENTRO/SESA; III – ENDEREÇO: Rua 24 de maio, nº 288, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE**; V – ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, Sala 514 Sul, 5º Andar, Pici, CEP: 60440-593, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº649/2020**, que tem como objeto serviços em horas/ano na área de Serviço Social; VIII – VALOR GLOBAL: R\$69.811,20 (sessenta e nove mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de junho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 14/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria Aragão Sales Cavalcante e Antônia Carla Alves Lima Cândido.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº708/2023

NUP 24001.021915/2024-92

I – ESPÉCIE: Doc.nº 301/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 708/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **H. C. EVENTOS E TURISMO LTDA - ME**; V – ENDEREÇO: rua Sapiúá, nº 639, loja 08, bairro Lagoa Redonda - Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea “b” § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Acréscimo de valor e a **prorrogação da vigência do Contrato**, que tem como objeto a contratação do serviço de organização de eventos do calendário permanente da SESA, compreendendo hospedagem, locação de espaço físico equipado, buffet completo e apoio logístico, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 517.556,06 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 19/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Horleans Rosa Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1086/2023

PROCESSO Nº24001.020680/2024-11

I – ESPÉCIE: DOC:Nº 247/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1086/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-520, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, alínea “b” do inciso I e §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII – OBJETO: **Acréscimo ao valor do Contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de Engenharia, para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 298.955,93 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 13/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Lennon Barbosa Martins.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº04/2020

PROCESSO Nº24001.033060/2024-42

I – ESPÉCIE: 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2020; II – CONTRATANTE: o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema; IV – CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**; V – ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº. 12.781/1997, na Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, nas Resoluções CIB/CE Nº 52/2024 e Nº 56/2024, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento



epografado; VII – OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 04/2020 – HRSC, nos termos da previsão contida na Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO do instrumento contratual, tem por finalidade: Aderir ao Programa de Redução das Filas Eletrivas do Estado do Ceará, decorrente da Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO, parte integrante deste Termo Aditivo; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.389.786,34 (um milhão, trezentos e oitenta e nove, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuaram sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 17/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virginía Angélica Silveira Reis.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°03/2022 PROCESSO Nº24001.033863/2024-05

I – ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022; II – CONTRATANTE: o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema; IV – CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH; V – ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, notadamente em seu art. 57, II, art. 65, II, c/c art. 8º, incisos I, IV e VII da Lei Estadual n.º 12.781/1997, e alterações de ambas legislações, e nas demais legislações aplicáveis à matéria; VII – OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, nos termos da previsão contida na Cláusula Décima Sétima – DA MODIFICAÇÃO do instrumento contratual, tem por finalidade: Parágrafo Primeiro – **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato de Gestão nº 03/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 1º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO, parte integrante deste Termo Aditivo. Parágrafo Segundo – Acrescer valor, ao contrato a fim de realizar a ampliação de 20 (vinte) leitos para retaguarda ao Hospital São José – HSJ. Parágrafo Terceiro – Inclusão de subcláusulas às OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: 10.377.313,28 (dez milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir do dia 1º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 03/2022 e seus Aditivos, não modificadas por este TERMO ADITIVO; XII– DATA: 19/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virginía Angélica Silveira Reis.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2022 NUP 24001.030142/2024-35

I - Doc. Nº 02/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), E, DO OUTRO, O HOTEL ESCOLA DOROTÉIAS (HOTEL RECANTO WIRAPU'RU). II – OBJETO: **alterar o Plano de Trabalho e prorrogar a vigência do Termo de Colaboração**, o qual tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, visando dar continuidade ao serviço de hotelaria e estrutura de equipamentos na Casa de Cuidados do Ceará; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178, 10 de Maio de 2018, no Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 assim como nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do 20/06/2024; VI – VALOR: R\$ 13.992.000,00 (treze milhões, novecentos e noventa e dois mil reais). VII - DATA: 19/06/2024; VIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Isabel Oliveira Ferreira.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202400096

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240199 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001000/3452. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA : ITEM 6: 1741435 - TIAMINA CLORIDRATO, + PIRIDOXINA CLORIDRATO, 100MG + 100MG, CIANOCOBALAMINA 5000MCG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLAS UNICAS DE 2ML OU 1 AMPOLA DE 1ML (TIAMINA + PIRIDOXINA) + 1 AMPOLA DE 1ML (CIANOCOBALAMINA), AMPOLA 2.0 MILILITROS- obs.: QUANT.: 10.450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.1500. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 5: 1119700 - POLICRESULENO, FRASCO 12ML, 360MG/G, SOLUCAO CONCENTRADA, FRASCO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 210; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30.6000 . V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240199.; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202400123

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240227 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.000336/2024-14. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 1; 1087656 - DEXAMETASONA, 1MG/G, CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 10G, UNIDADE 1.0 BISNAGA- obs.: QUANT.: 932.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.5200; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 6; 379258 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO, 900 MG/G, PO, ENVELOPE 30 G, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: QUANT.: 12.690; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,3130; ITEM: 7; 661600 - SIMETICONA, FRASCO 10ML, EMULSAO ORAL, 75 MG/ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 110.260; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.3945; ITEM: 8; 384871 - TRIANCINOLONA, ACETONIDA, 1MG/G, POMADA OU PASTA BUCAL, BISNAGA 10G, UNIDADE 1.0 BISNAGA- obs.: QUANT.: 1.560; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.3945; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; 623536 - DEXAMETASONA, FRASCO 120ML, 0,1MG/ML, ELIXIR, UNIDADE 1.0 FRASCO- Obs.: QUANT.: 710; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.9200; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 4; 839698 - HEPARINA SODICA, 200UI/G, GEL, BISNAGA 40G, UNIDADE 1.0 BISNAGA- obs.: QUANT.: 3.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,1000; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; ITEM: 5; 470783 - LIPIDIOS EMULSAO, OLEO DE SOJA REFINADO + TRIGLICERIDES DE CADEIA MEDIA + OLEO DE OLIVA + OLEO DE PEIXE, 60G + 60G + 50G + 30G, SOLUCAO 200MG/ML, FRASCO 500 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 3.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89.0200; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; ITEM: 3; 1059839 - DICLOFENACO DIETILAMONIO, 11,6MG/G, GEL, BISNAGA 60G, UNIDADE 1.0 BISNAGA- obs.: QUANT.: 5.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.1413; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240227; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202400150

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240144 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.000337/2024-51. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 2: 1087288 - COLAGENASE, 0,6U/G A 1,2U/G, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA 30G, UNIDADE 1.0 BISNAGA- obs.: QUANT.: 15.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,4756. MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 1102448 - CLORIDRATO DE BUPIVACAINA, ISOBARICA, 0,5% (5MG/ML), SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 4ML EM ESTOJO ESTERELIZADO, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs.: QUANT.: 3.740,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,3000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240144; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202400194

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ELFA MEDICAMENTOS S.A. III – OBJETO: 1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico no 20240196 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo no 24001.051201/2023-28. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM: 5; 690945 - MESA-LAZINA, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, 1200 MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 7.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,1700; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240196; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202400208

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS - REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240230 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.039773/2023-39. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; ITEM: 3; 1059545 - METFORMINA CLORIDRATO, + DAPAGLIFLOZINA, 1000MG + 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 9.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,9900; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 1; 595654 - ACIDO ZOLEDRONICO, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, 4MG, UNIDADE 1.0 FRASCO/AMPOLA- obs: QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,3000; ITEM: 5; 372850 - ENALAPRIL MALEATO, 10MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 1.350,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0540; ITEM: 6; 372867 - ENALAPRIL MALEATO, 5MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0894; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 9; 1419549 - TRAMADOL CLORIDRATO + PARACETAMOL, 37,5MG + 325MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6200; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240230; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202401358

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): UNI HOSPITALAR CEARA LTDAe ACCORD FARMACEUTICA LTD. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240258 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.046859/2023-18. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 1: 673494 - CARBONATO DE LITIO, 450 MG, COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 5.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,3800. ACCORD FARMACEUTICA LTD: ITEM 3: 483555 - EVEROLIMO, 1MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 5.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,9300. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240258. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202414368

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; QUEBEC COMERCIAL LTDA; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTD. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231365 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03551166/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; 1015229 - SOLUCAO, AQUOSA ANTISEPTICA, POLIHEXANIDA, PHMB, BISABOLOL, DIMETICONA REMOCAO DE SUJIDADE DA PELE SEM ENXAGUE, LIVRE DE PARABENO, CORANTE, FRAGANCIA E ALCOOL, FRASCO DE 100ML A 300ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs: QUANT.: 5.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,6000; QUEBEC COMERCIAL LTDA; ITEM: 6; 1496280 - CREME, HIDRATANTE PARA PELE INTEGRA, SEM CHEIRO, PH 4 - 6, FRASCO MINIMO 200ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs: QUANT.: 15.196; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,3200; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTD; ITEM: 1; 1178317 - ATADURA, RAYON, 7,5CM +/-1CM, PARA QUEIMADURAS E FERIDAS, COM BAIXA ADERENCIA A PELE, COM ALTO PODER DE ABSORCAO, ATOXICA, HIPO-



ALERGENICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 4.762; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,3800; ITEM: 3; 1323620 - SONDA, ESTOMACAL LONGA NASOGASTRICA, USO NA SONDAGEM GASTRICA, 8, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 6.075; VALOR UNITARIO: R\$ 0,9400; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231365; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202415291

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): RMC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, VMDA EMPREENDIMENTOS LTDA e MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL ÓRTESE E PRÓTESE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240210 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.028768/2023-09. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): RMC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM 2: 1013092 - CANELEIRA, 0,5KG, AVULSO 1.0 PAR- obs.: QUANT.: 45; VALOR UNITÁRIO: R\$ 39.0000. ITEM 3: 1065210 - CANELEIRA, 2 KG, AVULSO 1.0 PAR- obs.: QUANT.: 45; VALOR UNITÁRIO: R\$ 40.0000. ITEM 7: 942737 - CANELEIRA, 1 KG, AVULSO 1.0 PAR- obs.: QUANT.: 42; VALOR UNITÁRIO: R\$ 39.9900. VMDA EMPREENDIMENTOS LTDA: ITEM 8: 1181306 - HALTERES, EMBORRACHADO, 0,5KG, AVULSO 1.0 PAR- obs.: QUANT.: 46; VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,0000 . ITEM 9: 775500 - HALTERES, EMBORRACHADO, 1KG, AVULSO 1.0 PAR- obs.: QUANT.: 58; VALOR UNITÁRIO: R\$ 54.0000. MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 4: 1179190 - ROLO DE POSICIONAMENTO, ESPUMA, 60X20CM +/- 5CM, MINIMO D-26, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 90; VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,0000. ITEM 6: 1177458 - TRIANGULO DE POSICIONAMENTO, CUNHA, DIMENSAO 56X50X30CM +/- 5CM, DENSIDADE D-26, TAMANHO GRANDE PARA ENCOSTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 49; VALOR UNITÁRIO: R\$ 224,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240210. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202415589

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA; ORTHO DENTAL JF LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240118 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05940275/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA: ITEM: 3; 645780 - ELASTICO, EM CORRENTE CURTO, COR BLACK, ROLO 1,5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,4900; ITEM: 4; 645790 - ELASTICO, EM CORRENTE CURTO, COR PINK, ROLO 1,5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,8900; ITEM: 5; 645806 - ELASTICO, EM CORRENTE CURTO, COR AZUL, ROLO 1,5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 72; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0900; ITEM: 6; 1095474 - ELASTICO, CORRENTE CURTO, COR VERDE, ROLO 1,5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 72; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,8900; ITEM: 7; 923697 - ELASTICO, ORTODONTICO CORRENTE MEDIO COR CRISTAL, ROLO 4,5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,9400; ITEM: 8; 923700 - ELASTICO, ORTODONTICO CORRENTE MEDIO COR CINZA, ROLO COM 4,5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITARIO: R\$ 14,9400; ITEM: 9; 1095484 - ELASTICO, ORTODONTICO CORRENTE MEDIO, COR BLACK, ROLO COM 1,5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,9000; ITEM: 10; 1095494 - ELASTICO, ORTODONTICO CORRENTE MEDIO, COR PINK, ROLO COM 1,5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,9900; ITEM: 11; 881064 - ELASTICO, ORTODONTICO CORRENTE MEDIO, COR AZUL, ROLO 1,5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,9000; ITEM: 12; 1095509 - ELASTICO, ORTODONTICO CORRENTE MEDIO, COR VERDE, ROLO COM 1,5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 72; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,9000; ITEM: 15; 1095539 - ELASTICO, ORTODONTICO CORRENTE LONGO, COR BLACK, ROLO COM 1,5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0900; ITEM: 16; 1095265 - ELASTICO, ORTODONTICO CORRENTE LONGO, COR PINK, ROLO COM 1,5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,9900; ITEM: 17; 1095275 - ELASTICO, ORTODONTICO CORRENTE LONGO, COR AZUL, ROLO COM 1,5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 72; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,5000; ITEM: 2; 645770 - ELASTICO, EM CORRENTE CURTO, COR CRISTAL, ROLO 4,5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,5000; ITEM: 13; 1095519 - ELASTICO, ORTODONTICO CORRENTE LONGO, COR CINZA, ROLO 4,5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITARIO: R\$ 25,0000; ITEM: 14; 1095529 - ELASTICO, ORTODONTICO CORRENTE LONGO, COR CRISTAL, ROLO COM 4,5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,5000; ITEM: 19; 645816 - ELASTICO, ORTODONTICO PARA LIGADURA TIPO BENGALINHA, COR AZUL, PACOTE 1000.0 UNIDADES- obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,1500; ITEM: 20; 645826 - ELASTICO, ORTODONTICO PARA LIGADURA TIPO BENGALINHA, COR CINZA, PACOTE 1000.0 UNIDADES- obs.: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,2500; ITEM: 21; 645836 - ELASTICO, ORTODONTICO PARA LIGADURA TIPO BENGALINHA, COR PINK, PACOTE 1000.0 UNIDADES- obs.: QUANT.: 180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,0000; ITEM: 22; 645846 - ELASTICO, ORTODONTICO PARA LIGADURA TIPO BENGALINHA, COR CRISTAL, PACOTE 1000.0 UNIDADES- obs.: QUANT.: 180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,7500; ITEM: 23; 645856 - ELASTICO, ORTODONTICO PARA LIGADURA TIPO BENGALINHA, COR BLACK, PACOTE 1000.0 UNIDADES- obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2500; ITEM: 24; 645866 - ELASTICO, SEPARADOR, COR AZUL, 5/32 = 4,0MM, PACOTE 1000.0 UNIDADES- obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,4500; ITEM: 25; 1587150 - ELASTICO, ROTADOR, COR CRISTAL, CINZA OU PRATEADO, PACOTE 100.0 UNIDADES- obs.: QUANT.: 144; VALOR UNITARIO: R\$ 9,9500; ITEM: 26; 1586953 - TUBO, PROTECAO PLASTICO, PROTETOR ENTRE MUCOSA E AS ALCAS DE FIOS ORTODONTICO, PROPORCIONANDO REFORCO AOS FIOS, 3MX0,75MM, 012' ATE 016X022, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,2500; ITEM: 27; 1115850 - ALMOFADA, CERVICAL, TRACAO CERVICAL, TRACAO BAIXA, EM VELUDO, SISE MEDIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0000; ITEM: 28; 1115860 - ALMOFADA, CERVICAL, TRACAO CERVICAL PARA TRACIONAR, TRACAO BAIXA, EM CETIM, TAMANHO UNICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240118; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20 /06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202415770

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA ATENDIMENTO A REDE SESA.**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231606 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos



do Processo nº 06017713/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA; ITEM: 1; 1000360 - IMPLANTE, COCLEAR, CABO DE AUDIO, 2 TIPOS DE GANCHOS INFANTIL E ADULTO, DESUMIDIFICADOR E PASTILHAS DESUMIDIFICADORAS, CARREGADOR DE BATERIA COM CABO DE FORCA, CAPACIDADE DE REALIZACAO DE TELEMETRIA DE IMPEDANCIA DOS ELETRODOS E TELEMETRIA DE RESPOSTA DO NERVO AUDITIVO NOS MOMENTOS INTRA E POS OPERATORIO, POSSIBILIDADE DE REMOCAO DO IMA INTERNO PARA A REALIZACAO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA, 22 ELETRODOS INTRACOCLEARES, PRE CURVADOS, PERIMODIOLARES, CAPSULA EM TITANIO, REVESTIDA EM SILICONE, BIOCOMPATIVEL COM VELOCIDADE DE ESTIMULACAO DE 36.000HZ, PARTE EXTERNA, PROCESSADOR DE FALA, PELO MENOS 2 MICROFONES, 2 IMAS, 2 ANTENAS COM CABOS, 2 BATERIAS RECARGUEIS CAPA DE MICROFONE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs.: QUANT.: 5; VALOR UNITARIO: R\$ 43.830,0800; ITEM: 2; 1000370 - IMPLANTE, COCLEAR, CABO DE AUDIO, 2 TIPOS DE GANCHOS INFANTIL E ADULTO, DESUMIDIFICADOR E PASTILHAS DESUMIDIFICADORAS, 10 CARTELAS DE PILHAS Nº 675, CARREGADOR DE BATERIA COM CABO DE FORCA, COMPATIVEL COM RESSONANCIA MAGNETICA SEM REMOCAO DO MAGNETO ATE 1,5 TESLA E PERMITE A REALIZACAO DE TELEMETRIA DE IMPEDANCIA DOS ELETRODOS INTRA E POS OPERATORIO E EABR, 20 ELETRODOS, 20 CANAIS ATIVOS, INTRACOCLEARES, PRE CURVADOS, PERIMODIOLARES, CAPSULA EM TITANIO, REVESTIDA EM SILICONE, BIOCOMPATIVEL, SISTEMA DE FIXACAO EXCLUSIVO COM A UTILIZACAO DE MICRO PARAFUSOS DE TITANIO, COM VELOCIDADE DE ESTIMULACAO DE 20.000HZ, PARTE EXTERNA, PROCESSADOR DE FALA, 2 MICROFONES, IMA, 2 CABOS, ANTENA, 2 BATERIAS RECARGUEIS, COMPARTIMENTO DE PILHAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 2; VALOR UNITARIO: R\$ 43.830,1000; ITEM: 4; 1004689 - IMPLANTE, ENDOPROTESE OSTEOINTEGRADO PARA FIXACAO PILAR, COMPOSTO POR IMA, SISTEMA ATTRACT ACOMPANHAR PROCESSADOR DE FALA VIBRATORIO DE CONDUCAO OSSEA, DIGITALMENTE PROGRAMAVEL AUTOMATICO 12 CANAIS E 3 PROGRAMAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1; VALOR UNITARIO: R\$ 25.800,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231606; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202415807

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): ROBERTO CORETTI – ME, ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA , III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20232069 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001030/9002. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); ROBERTO CORETTI – ME : ITEM 1:936588 - COMPOSTO LACTEO, PARCIALMENTE DESNATADO, MODIFICADO, DESIDRATADO, CONTENDO FOS, ENRIQUECIDO DE FERRO, VITAMINAS, MINERIAS, ISENTE DE GLUTEN, SEM SACAROSE, PO, CRIANCA A PARTIR 1 ANO, UNIDADE 1.0 GRAMA obs.: QUANT.: 299.600; VALOR UNITARIO: R\$ 0,0620. ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA : ITEM 2: 800716 - MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA, COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E/OU PARA O ESPESAMENTO DE FORMULAS HIPALERGENICAS, PREPARO DE REFEICOES COM FRUTAS OU LEGUMES. ISENTE DE PROTEINAS LACTEAS E LACTOSE, NAO ALERGENICA PARA INICIAR A ALIMENTACAO COMPLEMENTAR DE LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES DE IDADE, NUTRICIONALMENTE BALANCEADA E COMPLETA, FORMULADA COM AMINOACIDOS LIVRES (100%), ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 417.300; VALOR UNITARIO: R\$ 0,5100 . GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA: ITEM 3: 800716 - MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA, COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E/OU PARA O ESPESSAMENTO DE FORMULAS HIPALERGENICAS, PREPARO DE REFEICOES COM FRUTAS OU LEGUMES. ISENTE DE PROTEINAS LACTEAS E LACTOSE, NAO ALERGENICA PARA INICIAR A ALIMENTACAO COMPLEMENTAR DE LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES DE IDADE, NUTRICIONALMENTE BALANCEADA E COMPLETA, FORMULADA COM AMINOACIDOS LIVRES (100%), ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 139.100; VALOR UNITARIO: R\$ 0,5100. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232069. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202415983

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISIONAIS DE ENFERMAGEM DE SAUDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARA - COOPENORDESTE – CE. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços – SERVIÇO ESPECIALIZADO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231599 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03290680/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISIONAIS DE ENFERMAGEM DE SAUDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARA - COOPENORDESTE – CE; ITEM 1: 822950 - ASSISTENTE SOCIAL - SEMANA DIURNO- Obs.: QUANT.: 327.032; VALOR UNITARIO: R\$ 24.0000. ITEM 2: 822960 - ASSISTENTE SOCIAL - SEMANA-NOTURNO- Obs.: QUANT.: 51.104; VALOR UNITARIO: R\$ 26.2000. ITEM 3: 822970 - ASSISTENTE SOCIAL - FINAL DE SEMANA E FERIADOS - DIURNO- obs.: QUANT.: 37.068; VALOR UNITARIO: R\$ 25.9900. ITEM 4: 822990 - ASSISTENTE SOCIAL - FINAL DE SEMANA E FERIADOS - NOTURNO- obs.: QUANT.: 16.293; VALOR UNITARIO: R\$ 29.9900. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231599; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA:20/06/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202416000

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): JN CIRURGICA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231857 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001018/2912 . Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); JN CIRURGICA LTDA: ITEM 1: 1009900 - CATETER, BALAO SEMI COMPLACENTE, 7F, EM POLIURETANO, RESISTENTE A ALTAS PRESSAO, COM BALOES DE 18MM A 20MM DE DIAMETRO E 40MM A 45 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 24; VALOR UNITARIO: R\$ 6.150,0000 . ITEM 2: 1009920 - CATETER, BALAO SEMI COMPLACENTE 9F, POLIURETANO, RESISTENTE A ALTA PRESSAO, BALOES 23MM - 40MM DIAMETRO, 40MM - 60MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 24; VALOR UNITARIO: R\$ 6.150,0000 . V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231857. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA:20/06/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 208/2024

NUP 24001.003008/2024-61

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA; OBJETO: A **aquisição de Gases Medicinais**, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda,



outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 8.265.960,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457; DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024; SIGNATARIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL, RUAN BENJAMIN DA SILVA e ALEXANDRE CÉSAR ANDRADE DE OLIVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 545/2024
PROCESSO Nº24001.028384/2024-69

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**; OBJETO: **Aquisição de medicamento** (Item 4 - TESTOSTERONA (UNDECILATO), 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML - NEBIDO®), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 123/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$49.795,71 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 12/06/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E FELIPE DE ARAÚJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 632/2024
PROCESSO Nº24001.031826/2024-54

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, com equipamento em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 DATA: 07/06/2024; SIGNATARIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E IGOR MEIRELLES DE MEIRELE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 635/2024
PROCESSO Nº24001.031820/2024-87

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisições de Material Médico Hospitalar**, para atender as necessidades do HM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 41.974,80 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 DATA: 11/06/2024; SIGNATARIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E FERNANDA NOGUEIRA MESSER.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 648/2024
NUP 24001.021002/2024-76

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA**; OBJETO: **A aquisição de medicamento para cumprimento de ordem judicial**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 103/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Dispensa de Licitação nº 103/2024 e seus anexos, fundamentado no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 9.226,80 (nove mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 650/2024
NUP 24001.024731/2024-84

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA**; OBJETO: **A aquisição de medicamento para cumprimento de ordem judicial**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 110/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 110/2024 e seus anexos, fundamentado no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 107.673,60 (cento e sete mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos);, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO, RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, e PATRICIA LOPES GREGÓRIO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 685/2024
PROCESSO Nº24001.036727/2024-69

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo – Sacos para Lixo**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 DATA: 14/06/2024; SIGNATARIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E JOSÉ SALES SILVEIRA D' ALMEIDA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 710/2024
NUP 24001.036228/2024-71**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; **CONTRATADA:** SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA; **OBJETO:** A aquisição por Dispensa de Licitação do medicamento ALFAOLIPUDASE, 20 mg, Pó Liofilizado Para Solução Injetável, Frasco Ampola, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, IV, alínea "m", da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.476.746,37 (quatro milhões quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01; **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2024; **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e GIOVANNA CRISTINA RODRIGUES FRANÇA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 119/2024**

PROCESSO Nº: 24001.029372/2024-51/SUITE /SESA **OBJETO:** aquisição do medicamento IDEBENONA, 150MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais **JUSTIFICATIVA:** Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que o medicamento supracitado é utilizado no tratamento da deficiência visual em adultos e adolescentes com idade igual ou superior a 12 anos que sofrem de neuropatia ótica hereditária de Leber - LHON (CID10 – H54.0), uma doença hereditária que se caracteriza por perda de visão progressiva. Dado o número de doentes afetados por LHON ser reduzido, a doença é considerada rara. Considerando que tal medicamento não possui registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e não é distribuído no mercado interno brasileiro. E assim, por tratar-se de fármaco importado, não há ata de registro de preços, estando a Célula de Distribuição de Recursos Biomédicos – CEDIB sem estoque. Pelo exposto, solicitamos a aquisição do medicamento: Idebenona, 150 mg, comprimido com entrega ÚNICA, para continuidade do tratamento dos pacientes, pelo período de seis meses conforme quantitativo atualizado **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.057.440,69 (um milhão cinqüenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso IV, alínea "m" do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** CHEMICALTECH FARMACEUTICA LTDA **DISPENSA:** 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 155/2024**

PROCESSO Nº: 24001.027330/2024-86/SUITE /SESA **OBJETO:** aquisição do material médico hospitalar (CAMPO INTERNO ABSORVENTE – 60X60 (MÁXIMO 80X80CM), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da rede SESA, pelo período de 06 (seis) meses **JUSTIFICATIVA:** Considerando que o material descrito acima é de extrema importância para a prestação do serviço de saúde das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da Rede Sesa, tendo em vista que o campo interno é utilizado para esterilização, como uma barreira efetiva para os microorganismos, líquidos e partículas, manter a esterilidade até o momento em que o material for utilizado, possibilitar a entrada do agente esterilizante. Está direcionado para Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da Rede Sesa, tendo em vista que trata-se de material médico contemplado na Curva A da padronização Estadual, de aquisição centralizada sob responsabilidade desta Coordenadoria. A falta de campo interno em hospitais pode ter diversas repercussões negativas como: impacto na qualidade do atendimento, pois a falta de recursos básicos, como o campo interno, afeta a qualidade do atendimento prestado pelos hospitais públicos, podendo gerar insatisfação por parte dos pacientes e comprometer a confiança na rede de saúde pública. Aumento dos custos pois em alguns casos, a falta de campo interno pode levar os hospitais públicos a recorrerem a fornecedores privados para adquirir esses materiais de forma emergencial, podendo resultar em um aumento dos custos para as instituições de saúde. Considerando que a seringa de 7 ml é uma seringa descartável, desenvolvida para o uso em procedimentos de anestesia epidural (peridural), próximo à medula espinal, utilizando a técnica de "perda de resistência (LOR). Sua utilização é indicada para localização do espaço epidural utilizando a técnica perda de resistência a qual utiliza a pressão negativa do espaço epidural, para confirmar que a extremidade da agulha de punção (para anestesia epidural) alcançou a localização correta. Este ao ser atingido faz com que o embolo da seringa deslize suavemente diante da pressão interna; (...) Considerando que o material médico hospitalar campo interno 60x60, item 01 e seringa 7 ml, item 02, especificados na Planilha de Quantidades - Anexo I, estavam disponíveis na ARP nº 2022/00718 e ARP nº 2022/10567, oriundas do P.E nº 2022/0269 e P.E nº 2022/0983, com vigência expirada em 19/10/2023 e 15/11/2023, cujo fornecedor Imediata Distribuidora e Cirurgica Fernandes não aceitaram a contratação do saldo da ARP nº 2022/00718 e ARP nº 2022/10567; Considerando que o Consumo Médio Mensal (CMM) do campo interno 60x60 é de cerca de 11.895 unidades e da seringa de 7 ml cerca de 52 unidades, conforme relatório de CMM extraído do sistema CLIF em anexo, bem como que o Centro de Distribuição encontra-se, atualmente, com autonomia de (quarenta e seis) dias para o campo interno e (quarenta e três) dias para a seringa, conforme relatório do sistema clif em anexo, necessitando de medidas rápidas para o restabelecimento do abastecimento às Unidades de Saúde da Rede Sesa; Considerando a indisponibilidade de outros instrumentos legais vigentes e o status inicial dos processos licitatórios (PE nº 2023/1075 e PE nº 2023/1619 - fase externa na PGE (fase de julgamento), observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse material, prosseguir com este processo de aquisição, através de Dispensa de Licitação, tendo por finalidade suprir os hospitais da rede Estadual de Saúde por um período de 06 meses **VALOR GLOBAL:** R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 E 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA **DISPENSA:** 18/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 157/2024**

PROCESSO Nº: 24001.038558/2024-00/SUITE /SESA **OBJETO:** aquisição do medicamento (GALCANEZUMABE, 120 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 03 (três) meses **JUSTIFICATIVA:** Considerando que o medicamento Galcanezumabe, 120 mg/ml, Solução Injetável, especificado na Planilha de Quantidades - Anexo I, possui Ata de Registro de Preço - ARP nº 2023/08004, vigente até 13/08/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023064, sendo a empresa Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ n.º 28.911.309/0001-52, a responsável pela disponibilização do Fármaco. Considerando que o medicamento supracitado, pertence à classe dos anticorpos monoclonais de IgG (imunoglobulina G), possui indicação terapêutica na prevenção da enxaqueca em adultos que apresentam pelo menos quatro dias de enxaqueca por mês, que a falta deste item pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas. Considerando que esta Secretaria enviou ao fornecedor no dia 16/10/2023 a nota de empenho nº 19639/2023, totalizando 11 unidades, e que o edital prever que a entrega do medicamento deve se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do empenho; Considerando que a empresa não honrou com o prazo informado em edital, houve a Notificação nº 405/2023 formalizada pela SPJUR em 28 de novembro de 2023; Considerando que que em dezembro de 2023, durante a entrega do empenho 19639/2023 verificou-se divergência entre o número de registro apresentado e o número de registro presente na proposta e com isso a entrega não foi concluída. Considerando que mesmo após diversas tratativas para que a empresa tome as medidas cabíveis para regularização do registro, possibilitando a entrega do fármaco, a empresa não honrou com a entrega, acarretando descumprimento e possibilidade de bloqueio na conta do Tesouro Estadual. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.064,00 (cinquenta mil, sessenta e quatro reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **DISPENSA:** 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 160/2024**

PROCESSO Nº: 24001.031584/2024-07/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição do medicamento **BETADINUTUXIMABE, 4,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO, FRASCO AMPOLA - QARZIBA®**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender o paciente oriundo de ação judicial JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamento para cumprimento de ordem judicial, sendo a indicação especificada no anexo I. Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos em questão, visto que a falta deste item pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, ao óbito do paciente. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse medicamento, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de seis meses, de forma parcelada, tempo previsto para finalização do processo licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.595.511,50 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.910000 0.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA** DISPENSA: 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 168/2024**

PROCESSO Nº: 24001.038495/2024-83/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição do medicamento **ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, 5 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA 100ML**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender os pacientes em tratamento de osteoporose e de doença de Paget. JUSTIFICATIVA: Considerando que a atual ARP vigente do ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML (2024/03569) teve seu saldo zerado imediatamente após sua liberação devido a inclusão deste medicamento no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Osteoporose; Considerando que em Julho de 2023, período em que a programação foi realizada, o medicamento supracitado pertencia apenas ao Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Doença de Paget, aprovado pela PORTARIA CONJUNTA Nº 2, de 17 de JANEIRO DE 2020, sendo programado apenas 20 ampolas/ano, mas que em Setembro de 2023 foi publicada a PORTARIA CONJUNTA SAES/SECTICS Nº 19, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Osteoporose levando a um aumento considerável da demanda do Ácido Zoledrônico 0,05mg/ml; Considerando que, como primeira tentativa para evitar o rompimento de estoque foi aberto um processo de adesão externa, NUP24001.026739/2024-85, que restou fracassado por não ter sido encontrado uma Ata de Registro de Preço viável para adesão; Considerando que o tratamento inadequado da Osteoporose e da Doença de Paget devido a indisponibilidade do Ácido Zoledrônico 0,05mg/ml para atendimento dos pacientes cadastrados no sistema Hórus, pode levar a complicações graves aos pacientes como por exemplo: dores crônicas, fraturas, perdas de mobilidade, complicações cirúrgicas e médicas como compressão da medula espinhal, deformidades ósseas,compressão dos nervos, dentre outros; Considerando o processo NUP 24001.012902/2024-22, aberto pela COPAF (Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde), a nova programação para o item supracitado será de, segundo estimativas baseadas no número de pacientes atendidos por demanda judicial e os já cadastrados no sistema Hórus e enviadas pela COPAF, 170 ampolas/ano; Considerando que o processo licitatório NUP 24001.027815/2024-70, encontra-se em fase interna inicial na coleta de preços, tendo um prazo mínimo de finalização do processo e liberação da ARP para aquisição de 6 meses; Portanto, entendendo o cenário desfavorável relativo a baixa autonomia de estoque desse medicamento e diante do prazo para finalização do novo processo licitatório, torna-se veemente a necessidade da aquisição através de Dispensa de Licitação, com ENTREGA IMEDIATA, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII, do quantitativo expresso abaixo, objetivando suprir a demanda dos ambulatórios especializados da Rede Estadual de Saúde, suficiente pelo período de 3 (três) meses de consumo. Ressaltamos que caso haja finalização do processo licitatório com proposta mais vantajosa para o Estado, salientamos a possibilidade de rescisão contratual conforme Art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. (grifos no original). VALOR GLOBAL: R\$ 35.310,00 (trinta e cinco mil e trezentos e dez reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08648 - 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.500.910000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA** DISPENSA: 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 169/2024**

PROCESSO Nº: 24001.039375/2024-01/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do medicamento **FOSTENSARIR TROMETAMOL 600 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender o paciente oriundo de ação judicial. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual VALOR GLOBAL: R\$ 113.242,68 (cento e treze mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 0744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA** DISPENSA: 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 172/2024**

PROCESSO Nº: 24001.018037/2024-28/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição do medicamento **DEXILANSOPRAZOL, 60 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA -DEXILANT®** (item 09), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais, pelo período de 06 (seis) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual (...) Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados a diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo I. Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos em questão, visto que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, ao óbito do paciente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.743,20 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586 .03.339032.1.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** DISPENSA: 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 13/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 174/2024**

PROCESSO Nº: 24001.021019/2024-23/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do medicamento **SAXAGLIPTINA 5MG + DAPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA** (item 02), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos

utilizados em tratamentos voltados à diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo I. Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos em questão, visto que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, ao óbito do paciente. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse medicamento, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de seis meses, tempo previsto para finalização do processo licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.706,80 (seis mil setecentos e seis reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA DISPENSA: 17/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 17/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 175/2024

PROCESSO Nº: 24001.028333/2024-37/SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição de BOLSA COLETORA PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO - DRENÁVEL**, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE DE NÃO TECIDO, PLÁSTICO ANTIODOR, HASTE PARA CINTO, FLANGE DE 70MM, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS - MARCA HOLLISTER - NÃO ESTÉRIL (item 01) e de PLACA PROTETORA DE PELE PARA ESTOMIA, COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, CONVEXA MACIA, FLANGE FLOTANTE DE 70MM MEDINDO 20CM X 20CM, COM ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL, COM ADESIVO DE GÁS PERMEÁVEL, RECORTÁVEL ATÉ 51MM (item 02), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender paciente oriundo de ação judicial JUSTIFICATIVA: Ponderando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do material médico hospitalar de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Avaliando que bolsa e placa para colostomia – marca HOLLISTER®, especificados na Planilha de Quantidades – Anexo I, não possuem Ata de Registro de Preço vigente e nem processo licitatório. Solicitamos a abertura, especificação e posterior codificação junto ao catálogo da SEPLAG. Discorrendo a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse material médico hospitalar, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento dessa bolsa e placa para colostomia – marca HOLLISTER®, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais por um período de 6 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: MR HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 17/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 17/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 178/2024

PROCESSO Nº: 24001.053010/2023-09/SUITE SESA OBJETO: **Aquisição por importação dos medicamentos** (Epinefrina, 0,15 mg, caneta (adrenalina injetável) e Epinefrina, 0,30 mg, caneta (adrenalina injetável), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses. JUSTIFICATIVA: Trata-se da solicitação de aquisição de medicamento importado, considerando a necessidade de atendimento de pacientes portadores de Anafilaxia(CID 10: T78.0) proveniente de demanda judicial, em desfavor do Estado do Ceará, proferida nos autos da ação que determinam o fornecimento dos medicamentos EPINEFRINA 0,15MG (ADRENALINA AUTOINJETÁVEL) e EPINEFRINA 0,30 MG (ADRENALINA AUTOINJETÁVEL) que não estão inclusos nos PCDT (Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas). Considerando que não dispomos de epinefrina auto-injetável no Brasil, a aquisição destes itens, deverá ocorrer através de importação. Os medicamentos não possuem Ata de Registro de Preço, e a Célula de Distribuição de Recursos Biomédicos (CEDIB) encontra-se sem estoque. VALOR GLOBAL: R\$ 20.019,00 (vinte mil, dezenove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, CONTRATADA: LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- EPP DISPENSA: 17/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 17/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Romulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 182/2024

PROCESSO Nº: 24001.035975/2024-92/SUITE SESA OBJETO: **Aquisição da DIETA, ENTERAL, SISTEMA FECHADO, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA BALANCEADA, HIPERCALÓRICA >1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA >=20%, ISENTE FIBRAS, GLÚTEN, SACAROSE, UNIDADE 1,0 MILILITRO (item 01) e da DIETA, ENTERAL, SISTEMA FECHADO, PARA CONTROLE GLICÊMICO, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA MAIOR QUE 1,2KCAL/ML, HIPERPROTEICA MÍNIMO DE 20% DE PROTEÍNAS, FIBRAS MÍNIMO DE 14G/L, COM ATÉ 10% DE SACAROSE, UNIDADE 1,0 MILILITRO (item 02)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição de nutrição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. (...) Considerando que a Dieta Enteral especificadas na Planilha de Quantidades - Anexo I, trata-se de produtos que possuem Ata de Registro de Preço vigente porém sem saldo para aquisição. Sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse item, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Considerando que dieta enteral é destinada aos pacientes críticos, de todas as fases do ciclo de vida, que apresentam problemas digestivos graves que impeçam de atingir as metas nutricionais através da via oral, sendo assim a única forma de alimentação a via enteral. Considerando que possuímos pacientes cadastrados e que atualmente a quantidade para cumprir a demanda judicial é conforme relatório extraído do sistema Saúde Digital, fl. 04. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes, observa-se que não há tempo hábil para aguardar finalização de um novo processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desses itens, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desses itens, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de 6 (seis) meses, tempo previsto para abertura e finalização do procedimento licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 34.980,60 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15777 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 18/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Romulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

